



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXXII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4697—PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2020 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO JUDICIAL	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	79
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	109
SEÇÃO ADMINISTRATIVA	111
PRESIDÊNCIA.....	111
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	113
DIRETORIA GERAL.....	116
COJUN	117
DIRETORIA ADMINISTRATIVA	118
CENTRAL DE COMPRAS.....	118
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	118
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	122

SEÇÃO JUDICIAL
2ª CÂMARA CÍVEL
SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO
Pautas

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 6/2020

DETERMINO A INCLUSÃO DOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS NA PAUTA DE JULGAMENTOS ORDINÁRIA DO DIA 25 DE MARÇO DE 2020, QUARTA-FEIRA, ÀS 14H00MIN, PODENDO, ENTRETANTO, NESSA MESMA SESSÃO OU SESSÕES SUBSEQUENTES, SER JULGADOS OS PROCESSOS ADIADOS OU CONSTANTES DE PAUTAS JÁ PUBLICADAS.

0000001 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015912-54.2016.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

REFERENTE: ACÓRDÃO DO EVENTO 19

1º EMBARGANTE/EMBARGADO: AGROTERRA NUTRIÇÃO ANIMAL

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA

2º EMBARGANTE/EMBARGADO: JOSÉ GERARDO OLIVEIRA DE ARRUDA FILHO

ADVOGADO: ROMES DA MOTA SOARES

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE

0000002 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000023-76.2015.8.27.2722/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIRG (AUTOR)

ADVOGADA: NADIA BECMAM LIMA TO3306

APELADO: PATRICIA RODRIGUES CARVALHO (RÉU)

ADVOGADO: MÔNICA SIQUEIRA DO NASCIMENTO (OAB TO5497)

ADVOGADO: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA (OAB TO1363)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

0000003 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016125-55.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

REFERENTE: ACÓRDÃO DO EVENTO 19

EMBARGANTE: NELI LEAL ALVES BARBOSA

ADVOGADO: MARCELO CARMO GODINHO (OAB TO939)

EMBARGANTE: NALO ROCHA BARBOSA

ADVOGADO: MARCELO CARMO GODINHO (OAB TO939)

EMBARGADO: MARCELO HIROSHI SHIRABE

ADVOGADO: ELSIO FERDINAND DE CASTRO PARANAGUÁ E LAGO (OAB TO2409)

EMBARGADO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE ALTA DO BOM JESUS TOCANTINS

ADVOGADO: ANA GIZELE DO NASCIMENTO SANTOS (OAB TO7063)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TAGUATINGA

0000004 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028962-45.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: JOSÉ WILMAR ALVES DE ARAUJO

ADVOGADO: ALDÁIRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000005 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025121-42.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

REFERENTE: ACÓRDÃO NO EVENTO 14

EMBARGANTE: JOELMA COSTA REIS

ADVOGADO: SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA (OAB TO4739A)

EMBARGADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXÁ

0000006 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002168-39.2019.8.27.2731/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****APELANTE: KEILA ALMEIDA DE JESUS (AUTOR)****ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)****APELANTE: KELLEN MARIA ALMEIDA DE JESUS (AUTOR)****ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)****APELADO: ANA SILVIA DIAS (RÉU)****APELADO: AROLDO SOUSA DIAS (RÉU)****APELADO: ESTER BATHSHEBA DIAS (RÉU)****APELADO: FÁTIMA APARECIDA DIAS SILVA (RÉU)****APELADO: JOANA DARC SOUZA DIAS (RÉU)****APELADO: RODRIGO CORDEIRO DIAS (RÉU)****APELADO: ROGERIO CORDEIRO DIAS REZENDE (RÉU)****APELADO: SARA TATIANA LOPES DE SOUZA SILVA (RÉU)****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS****0000007 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0033983-02.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****AGRAVANTE: JOCIVALDO MOTA****ADVOGADO: WHILLAM MACIEL BASTOS (OAB TO4340)****AGRAVADO: JAMESVAL COELHO PEREIRA****ADVOGADO: RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS (OAB TO7705A)****PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO****0000008 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022271-15.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****REFERENTE: ACÓRDÃO NO EVENTO 15****EMBARGANTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA****ADVOGADO: RODNEI VIEIRA LASMAR (OAB TO6426A)****EMBARGADO: ANTONIO PONS MOSQUERA****ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)****ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS****0000009 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025889-65.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****APELANTE: SILVEIRA CAETANO DA SILVA****ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)****APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.****ADVOGADO: CELSO MARCON (OAB SP260289)****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO****0000010 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0036493-85.2019.8.27.0000/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****AGRAVANTE: R. P. DE S.****ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)****AGRAVADO: R. R. D. DE S.****ADVOGADO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE (DPE)****AGRAVADO: R. D. A.****ADVOGADO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE (DPE)****PROCURADORA DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO (EM SUBSTITUIÇÃO)****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS****0000011 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000546-40.2019.8.27.2725/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****APELANTE: EZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS (AUTOR)****ADVOGADO: RAUL PEREIRA BORGES (OAB TO6379)****APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)****PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES****JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS**

0000012 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010213-14.2018.8.27.0000/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****APELANTE: MARIA DE LOURDES TEIXEIRA ARAKAKI**

ADVOGADO: ARTHUR TERUO ARAKAKI (OAB TO3054)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS/DETRAN-TO

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS**0000013 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036306-77.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****APELANTE: BRUNO CASSIANO DA SILVA**

ADVOGADO: AAHRÃO DE DEUS MORAES (OAB TO4753)

APELADO: SONIA APARECIDA RAMOS SANTOS

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

APELADO: ADELSON RODRIGUES ROCHA MORI

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: A. R. ROCHA MORI

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

APELADO: LORENA LUSTOSA LIMA DIAS

ADVOGADO: PAULO CÉSAR BENFICA FILHO (OAB TO5098)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS**0000014 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024892-77.2018.8.27.2729/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A (AUTOR)**

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS**0000015 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024887-55.2018.8.27.2729/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A (AUTOR)**

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS**0000016 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024475-32.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO**

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11

EMBARGANTE: THIAGO FRANCO OLIVEIRA

ADVOGADO: THIAGO FRANCO OLIVEIRA (OAB TO5132)

EMBARGANTE: ROMULO CARMO OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO: THIAGO FRANCO OLIVEIRA (OAB TO5132)

EMBARGANTE: FRANCO E OLIVEIRA LTDA ME

ADVOGADO: THIAGO FRANCO OLIVEIRA (OAB TO5132)

EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: ALLAN RODRIGUES FERREIRA (OAB MA7248)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA**0000017 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026835-37.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO**

REFERENTE: ACÓRDÃO NO EVENTO 10

EMBARGANTE: ELIAS E ROCHA LTDA-ME (CLINICA HABILITAR)

ADVOGADO: WILMAR RIBEIRO FILHO (OAB TO644)

ADVOGADO: FÁBIO AGUIAR COSTA MARTINS (OAB TO5777)

EMBARGADO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
EMBARGADO: ROSIMARIO DA SILVA BRITO
ADVOGADO: HIDEKAZU SOUZA DE OLIVEIRA (OAB TO7626)
ADVOGADO: FABIULA GOMES DE CASTRO (OAB TO3533)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

0000018 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024681-46.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
REFERENTE: REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10
EMBARGANTE: ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA
ADVOGADO: ANTONIO RODRIGO SANT ANA (OAB SP234190)
EMBARGANTE: ABENGOA BIOENERGIA BRASIL
ADVOGADO: DANIEL DE GODOY PILEGGI (OAB SP173740)
ADVOGADO: WILSON CARLOS GUIMARÃES (OAB SP88310)
EMBARGANTE: ABENGOA BIOENERGIA BRASIL
ADVOGADO: DANIEL DE GODOY PILEGGI (OAB SP173740)
ADVOGADO: WILSON CARLOS GUIMARÃES (OAB SP88310)
EMBARGADO: BRILHUSS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI - ME
ADVOGADO: LUCAS FELIPE CICERO BENIZ BARREIRA (OAB TO8113)
INTERESSADO: ATE XVI TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A
ADVOGADO: ANTONIO RODRIGO SANT ANA (OAB SP234190)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS

0000019 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036308-47.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: AGRONEGOCIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO: WESLEY SILVESTRE XAVIER (OAB TO5518)
ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA (OAB TO1536)
APELADO: NARCISO ANTONIO DANELI
ADVOGADO: FERNANDO MOREIRA CAVALCANTE MILHOMENS (OAB TO7071)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

0000020 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026926-30.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: ASSTRAC - ASSOCIAÇÃO DE TRANSPORTADORAS E AUTÔNOMOS DE CARGAS
ADVOGADO: ANA ROSA TEIXEIRA ANDRADE (OAB TO2450)
APELADO: JOSE CARLOS FRANCO DA COSTA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE

0000021 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003796-41.2019.8.27.2706/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: ZUMIRA CIRQUEIRA DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: ANDERSON ALBANO (OAB TO5536)
APELADO: BANCO BMG S.A. (RÉU)
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A)
INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS – ARAGUAÍNA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000022 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034838-78.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: JACSON SOUSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: RICHARD SANTIAGO PEREIRA (OAB TO1782A)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB SP211648)
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4.923-A)
PROC. DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ

0000023 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001546-45.2018.8.27.2714/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: BANCO BRADESCO S/A (AUTOR)

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO4867A)/CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB TO5630A)

APELADO: ELMO GOMES FERREIRA - ME (RÉU)

JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE COLMÉIA

0000024 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032324-55.2019.8.27.0000/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO**

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10

EMBARGANTE: OSVALDINA FONSECA DE SÁ

ADVOGADO: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES (OAB TO6151)

ADVOGADO: GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB 352895)

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS DANTAS JULIATI (OAB TO9167)

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)

JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000025 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032759-29.2019.8.27.0000/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO**

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10

EMBARGANTE: DINI TEIXEIRA DE OLIVEIRA PIRES

ADVOGADO: GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB 352895)

ADVOGADO: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES (OAB TO6151)

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS DANTAS JULIATI (OAB TO9167)

EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)

JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000026 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0035945-60.2019.8.27.0000/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****REQUERENTE: SILVANO FLORENTINO LOPES**

ADVOGADO: JULIANO LEITE DE MORAIS (OAB TO4240)

ADVOGADO: EDIMAR FERREIRA DA SILVA (OAB TO5555)

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROC.DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000027 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020545-06.2019.8.27.0000/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO**

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11

EMBARGANTE: HIDROFORTE ADM E OPERAÇÃO LTDA

ADVOGADO: LUCIANA CORDEIRO CAVALCANTE CERQUEIRA (OAB TO1341)

EMBARGADA: VERA LUCIA FERNANDES DE LIMA

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

0000028 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0014847-19.2019.8.27.0000/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

AGRAVADO: RENATO ALVES DA ROCHA**AGRAVADO: MUNICIPIO DE NOVO ACORDO - TO**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA

JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO

0000029 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0005868-68.2019.8.27.0000/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO**

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23

EMBARGANTE: MARCUS ALESSANDRO RODRIGUES COSTA

ADVOGADO: SANDRO ROBERTO DE CAMPOS (OAB TO3145B)
EMBARGADO: FLORIZA DIAS DE MORAIS
ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA TELES (OAB TO1746)
PROC. DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO

0000030 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0009240-25.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 58
EMBARGANTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: MAURI MARCELO BEVERVANCO JUNIOR (OAB PR42277)
ADVOGADO: LUIZ RODRIGUES WAMBIER (OAB PR07295)
EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

0000031 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035706-56.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA
ADVOGADO: AAHRÃO DE DEUS MORAES (OAB TO4753)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000032 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014438-43.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: JOSE SOBRINHO REIS DA LUZ
ADVOGADO: MARCOS AURÉLIO BARROS AYRES (OAB TO3691B)
ADVOGADO: REGINALDO GOMES FREITAS (OAB GO39367)
APELADO: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE
ADVOGADO: JOSÉ HILARIO RODRIGUES (OAB TO652)
APELADO: ADRIANO PIETRO DE ARAÚJO
ADVOGADO: CRISTIANA DA SILVA CARVALHO (OAB TO5091)
PROC. DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO, EM SUBSTITUIÇÃO
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000033 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008038-13.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
1º APELANTE/APELADO: ANTONIO FERNANDO DA ROCHA LIMA
ADVOGADO: SERGIO COSTANTINO WACHELESKI (OAB TO1643)
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDO DA ROCHA LIMA (OAB GO11507)
APELANTE: OLÍMPIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA TELES (OAB TO1746)
2ª APELANTE/APELADA: MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO: JOSÉ FERREIRA TELES (OAB TO1746)
APELADO: ARCÂNGELA COELHO VALADARES
ADVOGADO: RODRIGO OKPIS (OAB TO2145)
APELADO: RODOLFO RIBEIRO VALADARES
ADVOGADO: RODRIGO OKPIS (OAB TO2145)
APELADO: ADIRSON COELHO RIBEIRO
ADVOGADO: RODRIGO OKPIS (OAB TO2145)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA

0000034 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037952-25.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: BANCO DO BRASIL SA
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)
APELADO: ELIHU JALES E SILVA

ADVOGADO: LUDMILLA DE OLIVEIRA TRIERS (OAB TO5240)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO

0000035 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000149-71.2020.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: NEILA PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052)
ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299)
ADVOGADO: RAFAEL MARQUEZ PINHEIRO (OAB TO6670)
APELADO: MUNICÍPIO DE PEIXE – TO
ADVOGADO: GIOVANI DA COSTA PEREIRA TOCANTINS TO47377
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PEIXE

0000036 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028889-73.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17
EMBARGANTE: WIVIAN MORAES MENDONÇA
ADVOGADO: ULLY CAROLINE MENDONÇA (OAB TO7955)
EMBARGADA: BRK AMBIENTAL (COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS)
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)
ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)
ADVOGADO: DANYELLE JULIATE BARROS (OAB TO6812)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000037 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0030352-50.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS

0000038 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0035417-26.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
REQUERENTE: ANESIO MARTINS JUNIOR
ADVOGADO: LORENA ASSIS DE OLIVEIRA (OAB TO7648)
ADVOGADO: ADEMIR TEODORO DE OLIVEIRA (OAB TO3731)
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROC. JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

0000039 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0027484-02.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROC. JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA – EM SUBSTITUIÇÃO
AGRAVADO: MUNICÍPIO DE COLMÉIA /TO
ADVOGADO: HERNANI DE MELO MOTA FILHO TO5175B
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA

0000040 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0032204-12.2019.8.27.0000/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROC. JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA – EM SUBSTITUIÇÃO
APELADO: H. P. C. L.

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ARAGUAÍNA

0000041 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0035951-67.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: JOSE GOMES DE SOUSA

PROC. JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

0000042 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034916-72.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: RUBIA RODRIGUES AMORIM

ADVOGADO: NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA (OAB TO6229)

ADVOGADO: MARCOS DIVINO SILVESTRE EMILIO (OAB TO4659)

APELADO: MUNICÍPIO DE BURITI DO TOCANTINS

ADVOGADA: ALANA BEATRIZ SILVA COSTA TO9237

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS

0000043 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014212-38.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16

EMBARGANTE: MUNICIPIO DE PALMAS

EMBARGADO: VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA

ADVOGADO: DAYANA DA SILVA ALVES DE ASSIS (OAB TO6738)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

0000044 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011873-09.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: PEG PAG AMIGAO LTDA

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

0000045 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012102-66.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: FIRMINO E BRITO LTDA ME

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA

0000046 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019728-39.2015.8.27.2729/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (AUTOR)

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: GABRIEL LOPES VIANA DA SILVA (RÉU)

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

0000047 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0030072-79.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

AGRAVANTE: THIAGO PICCOLI DE SOUZA

ADVOGADO: LUIS AUGUSTO VIEIRA (OAB TO5519)

ADVOGADO: CHRISTIANE KELLEN NOGUEIRA (OAB TO6946B)

AGRAVADO: PROCESSO SEM PARTE REU

AGRAVADO: KAMILA SOUSA CUNHA

ADVOGADO: CLAYRTON SPRICIGO (OAB TO334B)
PROMOTOR DE JUSTIÇA(EM DESIGNAÇÃO): MARCOS LUCIANO BIGNOTTI
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AURORA

0000048 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028261-21.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 37
EMBARGANTE: ESPÓLIO DE EMERSON FONSECA
ADVOGADO: DENISE ROSA SANTANA FONSECA (OAB TO1489)
EMBARGANTE: ANA MARIA PEDROSO FONSECA
ADVOGADO: DENISE ROSA SANTANA FONSECA (OAB TO1489)
EMBARGADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO2223B)
ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO1965)
ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO1334A)
ADVOGADO: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO29191)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE GURUPI

0000049 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002258-32.2018.8.27.2715/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO (AUTOR)
ADVOGADO: JOSE LEMOS DA SILVA TO2220
APELADO: WILMA PEREIRA RODRIGUES (RÉU)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA

0000050 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024853-85.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17
EMBARGANTE: JOSE ALMIR RIBEIRO MORAIS
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO (OAB TO1555)
ADVOGADO: JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO (OAB TO6102)
EMBARGADO: MUNICIPIO DE PALMAS
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: MAURO JOSÉ RIBAS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

0000051 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0035197-28.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
1º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
2ª APELANTE/APELADA: RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA
ADVOGADO: AAHRÃO DE DEUS MORAES (OAB TO4753)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000052 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026110-09.2019.8.27.2729/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: SISEMP - SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PALMAS (AUTOR)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)
ADVOGADO: ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA (OAB TO5459)
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS (RÉU)
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: MAURO JOSÉ RIBAS (PGM) PGM413036661
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA (MPF) MP98910
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

0000053 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008520-25.2018.8.27.2706/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: NOÉLCIO BARROSO RAMOS (AUTOR)
ADVOGADO: THIAGO MAGALHÃES RAMOS (OAB TO7419)

APELADO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

0000054 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0006749-45.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
REFERENTE: ACÓRDÃO NO EVENTO 16
EMBARGANTE: TEREZA CRISTINA VENTURINI MARTINS
ADVOGADO: RENAN ALBERNAZ DE SOUZA (OAB TO5365)
EMBARGADO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO (EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000055 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024722-13.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: FILOMENA CASAES DE PAULA
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: MAURO JOSÉ RIBAS (PGM) PGM413036661
PROC. JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ - EM SUBSTITUIÇÃO
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000056 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0033769-11.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
REQUERENTE: MIKYSSA RAFAELA MACEDO DOS SANTOS
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
REQUERIDO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROC. JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000057 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0002696-35.2020.8.27.2700/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
REQUERENTE: CLAUDIA SERRAT ANDRADE SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: RAFAEL ANDRADE BIÂNGULO (OAB TO7421)
REQUERIDO: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA (RÉU)
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE TO2020
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

0000058 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036632-37.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO)
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
APELADO: RONNEYER ANDERSON DA SILVA
ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU (OAB TO1087)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

0000059 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026324-69.2019.8.27.2706/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: LAZARO DE ARAUJO DIAS (AUTOR)
ADVOGADO: VANIA DINIZ LOPES (OAB TO9673)
APELADO: BANCO DO BRASIL S.A (RÉU)
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB SP128341)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000060 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036180-27.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)
APELADO: MARINALDA ALVES DOS SANTOS BOTELHO
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)
PROC. DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS

0000061 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000501-12.2019.8.27.2733/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)
APELADO: FRANCISCO CAVALCANTE DA LUZ (AUTOR)
ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)
ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)
ADVOGADO: AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PEDRO AFONSO

0000062 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001156-08.2019.8.27.2725/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: ADEMAR BATISTA COELHO (AUTOR)
ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)
ADVOGADO: AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)
ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS

0000063 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004667-30.2018.8.27.2731/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
APELANTE: JOSE RIBEIRO COSTA (AUTOR)
ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

0000064 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0035796-64.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
REFERENTE: DECISÃO NO EVENTO 02
AGRAVANTE: PEDRO D. BIAZOTTO
ADVOGADO: PEDRO D. BIAZOTTO (OAB TO1228B)
AGRAVANTE: AIRTON ALOISIO SCHUTZ
ADVOGADO: PEDRO D. BIAZOTTO (OAB TO1228B)
AGRAVADO: SEBASTIÃO VITORINO RODRIGUES
ADVOGADO: ANASTHÁCIA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS (OAB TO5900)
ADVOGADO: RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL (OAB TO7159)
AGRAVADO: MARIA DEUSELICE AIRES VITORINO
ADVOGADO: ANASTHÁCIA FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS (OAB TO5900)
ADVOGADO: RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL (OAB TO7159)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000065 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0007255-21.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 27
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
EMBARGADO: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
MP: MINISTÉRIO PÚBLICO
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000066 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017090-67.2018.8.27.0000/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****APELANTE: WIVIAN MORAES MENDONÇA**

ADVOGADO: RENATO MARTINS CURY (OAB TO4909B)

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA (OAB TO4846B)

APELADO: ALBERTO PAOLO MANNO

ADVOGADO: ALESSANDRO ROGES PEREIRA (OAB TO2326)

ADVOGADO: MÁRCIO ALVES RODRIGUES (OAB TO5203)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

0000067 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000930-73.2018.8.27.2713/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****APELANTE: TATIANA BALBINO DA SILVA (AUTOR)**

ADVOGADO: PEDRO DUQUE SABINO (OAB TO5878)

APELADO: URANY OLIVEIRA DE SOUZA (RÉU)

ADVOGADO: LEONARDO SOUSA ALMEIDA (OAB TO7605)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS

0000068 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034090-46.2019.8.27.0000/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****APELANTE: SIMONE MARIA SALAZAR QUEIROZ**

ADVOGADO: KELLY NOGUEIRA DA SILVA GONÇALVES (OAB TO4451)

APELADO: INOVATEC CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO: RODOLFO IAGHI LEITE ARAUJO ANDRADE (OAB TO9543)

ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO (OAB TO3002)

JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000069 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000685-41.2019.8.27.2741/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****APELANTE: JUSTINIANO NONATO DE SOUSA (AUTOR)**

ADVOGADO: JOSE VERISSIMO BRAGA MARTINS DA PAIXAO (OAB TO7933A)

APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A (RÉU)

ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)

JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA

0000070 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010985-70.2019.8.27.2706/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****APELANTE: LUIZ FERREIRA SILVA (AUTOR)**

ADVOGADO: SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO6707)

APELADO: ACE SEGURADORA S.A. (RÉU)

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)

JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000071 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008158-38.2019.8.27.2722/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A (RÉU)**

ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)

APELADO: IVALDO WILHELM JUNIOR (AUTOR)

ADVOGADO: SHIRLEY EVANGELISTA DE LIMA (OAB TO5069)

ADVOGADO: LEODIANE MORAIS NOLETO (OAB TO5063)

JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI

0000072 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004264-27.2019.8.27.2731/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO****APELANTE: MARIA MADALENA DA SILVA (AUTOR)**

ADVOGADO: PATRICIA FIGUEIRA AGUIAR SILVA (OAB TO1769)

APELADO: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE PARAISO DO TOCANTINS-LTDA (RÉU)

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL (OAB TO812)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

0000073 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0036978-85.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

AGRAVANTE: EDNA DE SOUSA COSTA

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

AGRAVADO: JOSÉ DA COSTA RAMOS

ADVOGADO: JUAREZ MIRANDA PIMENTEL (OAB TO324B)

PROCURADORA DE JUSTIÇA (EM SUBSTITUIÇÃO): BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

0000074 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0025796-05.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

AGRAVANTE: CIMENEC - COMÉRCIO DE CIMENTOS LTDA

ADVOGADO: MAURÍCIO DE OLIVEIRA VALDUGA (OAB TO6636)

ADVOGADO: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES (OAB TO6151)

ADVOGADO: GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB 352895)

AGRAVADO: LABORSEG GESTÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO – ME

ADVOGADO: ADRIANO MENDES PEREIRA (OAB TO5899)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI

0000075 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0019084-96.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA (MPF) MP4690

AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DANIEL SOUZA AGUIAR (PGM) PGM413028913

AGRAVADO: MARIA FERNANDA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

AGRAVADO: KARIELLO SOUSA COELHO

ADVOGADO: HÉLIO LUIS ZECZOKOWKI (OAB TO5708)

AGRAVADO: DONA MARIA RESTAURANTE LTDA

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)

ADVOGADO: BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO4170)

ADVOGADO: GISELLE COELHO CAMARGO (OAB TO4789)

AGRAVADO: DANIEL LEANDRO COSTA OLIVEIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000076 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000254-48.2020.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: NELICE ANDRADE DE SOUZA

ADVOGADO: VINÍCIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO (OAB TO8735A)

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

PROCURADORES DO MUNICÍPIO: OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO TO1822/IZABELLA DA CUNHA MAIA PGM11319

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000077 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026871-79.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14

EMBARGANTE: GILSON PEREIRA COUTINHO

ADVOGADO: ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB MA7495)

EMBARGADO: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES (OAB TO2489A)

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR (OAB TO4928A)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS

0000078 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0031391-82.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

AGRAVANTE: MARIO RUBENS ALVES DE SOUSA

ADVOGADO: JOSE OZIRES CARNEIRO MOREIRA (OAB TO6448)

ADVOGADO: MARCOS ARRUDA ESPINDOLA (OAB TO5892)
ADVOGADO: TIHANNY NOGUEIRA CAVALCANTE (OAB TO8833)
ADVOGADO: RONALDO PEREIRA MENDES (OAB TO8581)
AGRAVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: CELSO MARCON (OAB SP260289)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000079 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034629-12.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
1º APELANTE/APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADO: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO29191)
ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO1965)
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO2223B)
ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO1334A)
2º APELANTE/APELADO: NATYRE INDUSTRIA E COMERCIO DE AÇAÍ LTDA
ADVOGADO: PABLO DYEGO ARAUJO CARVALHO (OAB TO8414)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000080 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003349-80.2016.8.27.2731/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (AUTOR)
ADVOGADO: FLAVIO NEVES COSTA (OAB SP153447)
APELADO: MIGUEL BARROS DE CASTRO (RÉU)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

0000081 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021410-29.2019.8.27.0000/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: G. M. DA L. REPERESETEADO POR SUA GENITORA M. DA L. B.
ADVOGADO: RAÍSSA MARQUES DO NASCIMENTO (OAB DF53543)
APELADO: S. P. DE M.
ADVOGADO: VINICIUS SOUZA LIMA (OAB DF33196)
PROC. JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA

0000082 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003590-49.2019.8.27.2731/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: ANDERSON DINIS RIGO (AUTOR)
ADVOGADO: EDUARDO ANTONIO FELKL KÜMMEL (OAB RS30717)
APELADO: SERASA S.A (RÉU)
ADVOGADO: GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI (OAB RO5546)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

0000083 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001742-17.2015.8.27.2715/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A (RÉU)
ADVOGADO: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO29191)
ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO1965)
ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO1334A)
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO2223B)
APELADO: JÚLIO CÂNDIDO DE SÁ (AUTOR)
ADVOGADO: PAULO ROBERTO RODRIGUES MACIEL (OAB TO2988)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA

0000084 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5000226-29.2010.8.27.2721/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A (AUTOR)
ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO1334A)
ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO1965)
ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO2223B)
ADVOGADO: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO29191)
APELADO: APARECIDA ROSA GUIRALDELLI LOSS (RÉU)

ADVOGADO: LEONARDO DE CASTRO VOLPE (OAB TO5007A)
ADVOGADO: JOAQUIM GONZAGA NETO (OAB TO1317B)
ADVOGADO: EMANUELLY PEREIRA DE ARAUJO (OAB TO4851)
APELADO: EDILSON LOSS (RÉU)
ADVOGADO: LEONARDO DE CASTRO VOLPE (OAB TO5007A)
ADVOGADO: JOAQUIM GONZAGA NETO (OAB TO1317B)
ADVOGADO: EMANUELLY PEREIRA DE ARAUJO (OAB TO4851)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁ

0000085 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0035322-93.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
DEPRECANTE: DANYLLO DE OLIVEIRA MAIA
AGRAVANTE: KIRTON BANK S/A (ANTIGO HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO)
ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS (OAB TO5630A)
AGRAVADO: LISANDRA MACHADO MENDES PINHO
ADVOGADO: HAVANE MAIA PINHEIRO DE SOUZA (OAB TO2123)
ADVOGADO: HAINER MAIA PINHEIRO (OAB TO2929)
AGRAVADO: VLADIMIR CARNEIRO PINHO
ADVOGADO: HAVANE MAIA PINHEIRO DE SOUZA (OAB TO2123)
ADVOGADO: HAINER MAIA PINHEIRO (OAB TO2929)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI

0000086 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009504-63.2015.8.27.2722/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: VALDIRENE COUTINHO MIRANDA (AUTOR)
ADVOGADO: RENATA TAVARES CIRQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB TO7669)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI/TO

0000087 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002027-65.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
REFERENTE: ACÓRDÃO NO EVENTO 48
1º EMBARGANTE/EMBARGADO: INVESTCO S/A
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)
ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)
ADVOGADO: GISELLE COELHO CAMARGO (OAB TO4789)
2º EMBARGANTE/EMBARGADO: ESPÓLIO DE PEDRO CORREA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA (OAB TO496)
ADVOGADO: DUARTE BATISTA DO NASCIMENTO (OAB TO329B)
2º EMBARGANTE/EMBARGADO: NEIVA CORREA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E SILVA (OAB TO496)
ADVOGADO: DUARTE BATISTA DO NASCIMENTO (OAB TO329B)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000088 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000926-60.2019.8.27.2726/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: IZABEL GONÇALVES LIMA (AUTOR)
ADVOGADO: LUANA GOMES COELHO CAMARA (OAB TO3770)
ADVOGADO: CORIOLANO SANTOS MARINHO (OAB TO10B)
ADVOGADO: RUBENS DARIO LIMA CAMARA (OAB TO2807)
ADVOGADO: SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA (OAB TO4677)
ADVOGADO: ANTÔNIO LUIZ COELHO (OAB TO06)
APELADO: BANCO DO BRASIL SA (RÉU)
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE

0000089 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000844-59.2019.8.27.2716/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: MUNICIPIO DE NOVO JARDIM-TO (RÉU)

ADVOGADOS: JOSIAS GARCIA RIBEIRO RS38733/REGIS ADRIANO FERREIRA BA32326
APELADO: ADRIANA MENEZES DE SÁ (AUTOR)
ADVOGADO: JEOVÁ DA SILVA PEREIRA (OAB TO7222A)
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS

0000090 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000897-10.2019.8.27.2726/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG79757)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698)
APELADO: DORVILIA PALMIRA MAZARIN SALGADO (AUTOR)
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS LUZ DE ARAUJO (OAB TO6988)
 JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE

0000091 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0033018-24.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: MUNICÍPIO DE TAIPAS DO TOCANTINS
 ADVOGADOS: FERNANDO REZENDE DE CARVALHO TO1320/RICARDO HAAG TO4143/ADRIANO BUCAR VASCONCELOS TO2438
APELADO: DEUZELIA PEREIRA DE SANTANA
ADVOGADO: MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS (OAB TO7834)
 PROC. DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)
 JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS

0000092 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037777-31.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: SAYONARA NOGUEIRA LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDUARDO BRUNO MENDES DE SOUSA (OAB PA25522)
ADVOGADO: GEOVANE INACIO DE OLIVEIRA (OAB TO6234)
APELADO: NERO NEY MAIDANA PEIXOTO
ADVOGADO: JACKELYNE RIBEIRO ESCOBAR (OAB TO7272)
ADVOGADO: JAIRO SANTOS DE MIRANDA (OAB TO5322)
 JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000093 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5006398-76.2013.8.27.2722/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: AUTO POSTO 7 LTDA (RÉU)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE: AUTO POSTO DINAMICO DE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP (RÉU)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE: AUTO POSTO RENASCER LTDA - ME (RÉU)
ADVOGADO: WESLEY MAGNO RESENDE HOLANDA (OAB TO8168)
APELANTE: NOSSO POSTO LTDA. (RÉU)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE: POSTO TINS LTDA - EPP (RÉU)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE: POSTO TINS LTDA ME (RÉU)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE: POSTO TINS-CARIRI LTDA ME (RÉU)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE: TINSPETRO - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA (RÉU)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE: TINSPETRO - DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEL LTDA. (RÉU)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELANTE: PETROTINS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS (RÉU)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: LUCRE CONTABILIDADE E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA (AUTOR)
ADVOGADO: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA (OAB TO4389)
ADVOGADO: RAQUEL DE SOUSA FRANCO PARREIRA (OAB TO5068)
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPI

0000094 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032675-28.2019.8.27.0000/TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**REFERENTE:** ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 13**EMBARGANTE:** MARIA ERIJU BENVINDO DE OLIVEIRA**ADVOGADO:** THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES (OAB TO6151)**ADVOGADO:** GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB 352895)**ADVOGADO:** MARCUS VINÍCIUS DANTAS JULIATI (OAB TO9167)**EMBARGADO:** BANCO DO BRASIL S/A**ADVOGADO:** JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)**ADVOGADO:** SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL**0000095 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0019280-66.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**REFERENTE:** ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 24**EMBARGANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**EMBARGADA:** ROSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**ADVOGADO:** CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA (OAB TO3115B)**ADVOGADO:** JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA (OAB TO4454)**ADVOGADO:** NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS (OAB TO5668B)**EMBARGADA:** MARIA DALVA DOS SANTOS FARIA**ADVOGADO:** GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA (OAB TO2121)**EMBARGADO:** HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO**ADVOGADO:** HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO (OAB TO797)**EMBARGADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**EMBARGADO:** CARLOS HENRIQUE AMORIM**ADVOGADO:** SARA RODRIGUES GOUVEA (OAB TO6158)**ADVOGADO:** PÚBLIO BORGES ALVES (OAB TO2365)**ADVOGADO:** STÉFANY CRISTINA DA SILVA (OAB TO 6.019)**INTERESSADO:** MUNICIPIO DE PALMAS**PROCURADOR:** MAURO JOSÉ RIBAS**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS**0000096 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006912-25.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**APELANTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** RICARDO VICENTE DA SILVA**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** ROSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE**ADVOGADO:** JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA (OAB TO4454)**ADVOGADO:** CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA (OAB TO3115B)**ADVOGADO:** NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS (OAB TO5668B)**APELADO:** MUNICIPIO DE PALMAS**APELADO:** MISILVAN CHAVIER DOS SANTOS**ADVOGADO:** CORIOLANO SANTOS MARINHO (OAB TO10B)**ADVOGADO:** ANTÔNIO LUIZ COELHO (OAB TO06)**ADVOGADO:** LUANA GOMES COELHO CAMARA (OAB TO3770)**ADVOGADO:** SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA (OAB TO4677)**APELADO:** MARIA SILA DIAS DE ASSIS**ADVOGADO:** ALEX HENNEMANN (OAB TO2138)**ADVOGADO:** PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO9265)**ADVOGADO:** PATRICIA DE ARAUJO SCHULLER (OAB TO2986)**APELADO:** MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO**ADVOGADO:** MARIA DE FATIMA MELO ALBUQUERQUE CAMARANO (OAB TO195B)**APELADO:** KEILA SERTAO LEITE**APELADO:** JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO**ADVOGADO:** ALEX HENNEMANN (OAB TO2138)**ADVOGADO:** PAULA FABRINE ANDRADE PIRES (OAB TO9265)

ADVOGADO: PATRICIA DE ARAUJO SCHULLER (OAB TO2986)
APELADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO (OAB TO797)
APELADO: CARLOS AUGUSTO MONTEIRO
ADVOGADO: CORIOLANO SANTOS MARINHO (OAB TO10B)
ADVOGADO: RUBENS DARIO LIMA CAMARA (OAB TO2807)
ADVOGADO: ANTÔNIO LUIZ COELHO (OAB TO06)
ADVOGADO: LUANA GOMES COELHO CAMARA (OAB TO3770)
ADVOGADO: SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA (OAB TO4677)
APELADO: JORGE MENDES
ADVOGADO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA (OAB TO2121)
ADVOGADO: SILSON PEREIRA AMORIM (OAB TO635A)
ADVOGADO: CHRISTIAN ZINI AMORIM (OAB TO2404)
ADVOGADO: LUCAS LAMIM FURTADO (OAB TO5022)
ADVOGADO: VAGNER PROCHNOW WOLLMANN (OAB TO5730)
ADVOGADO: BRUNA SANCHES MARQUES (OAB PR75114)
ADVOGADO: NATHALIA MOURA LACERDA DE REZENDE (OAB TO7418)
ADVOGADO: PAULO JOSE RODRIGUES DE SOUSA (OAB TO7761)
ADVOGADO: GABRIELLE TAVARES BORGES (OAB TO6790)
APELADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

0000097 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0019810-70.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 28
EMBARGANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
EMBARGADO: RUY ADRIANO RIBEIRO
ADVOGADO: EDER BARBOSA DE SOUSA (OAB TO2077A)
EMBARGADA: ROSANA MEDEIROS FERREIRA ALBUQUERQUE
ADVOGADO: CÉLIO HENRIQUE MAGALHAES ROCHA (OAB TO3115B)
ADVOGADO: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA (OAB TO4454)
ADVOGADO: NATANRY HELENA DE SOUZA BASTOS (OAB TO5668B)
EMBARGADA: MARILEIDE DE CASTRO CARNEIRO COSTA
ADVOGADO: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA (OAB TO2674)
EMBARGADO: JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES (OAB TO618)
EMBARGADO: JOAO PAULO COELHO DE ALENCA COSTA
ADVOGADO: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA (OAB TO2674)
EMBARGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO
ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO (OAB TO797)
EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
EMBARGADO: CARLOS HENRIQUE AMORIM
ADVOGADO: SARA RODRIGUES GOUVEA (OAB TO6158)
ADVOGADO: PÚBLIO BORGES ALVES (OAB TO2365)
ADVOGADO: STÉFANY CRISTINA DA SILVA (OAB TO 6.019)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000098 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034526-05.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
AGRAVANTE: CACILDO VASCONCELOS
ADVOGADO: NASTAJA COSTA CAVALCANTE BERGENTAL (OAB TO2979)
ADVOGADO: DARCI MARTINS COELHO (OAB TO354A)
AGRAVADO: MUNICIPIO DE ARRAIAS
ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA TO2554
PROCURADOR DE JUSTIÇA : MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
JUIZO SENTENCIANTE: 1º VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO

0000099 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031791-96.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16

EMBARGANTE: ESPÓLIO DE ALAIR ANTÔNIO PIRES

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES (OAB TO413A)

EMBARGANTE: ALAIR ANTONIO PIRES JÚNIOR

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES (OAB TO413A)

EMBARGADO: ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO

ADVOGADO: ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO (OAB TO372)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ

0000100 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027151-50.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

REFERENTE: ACÓRDÃO NO EVENTO 18

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

EMBARGADA: ALESSANDRA AGUIAR TEIXEIRA

ADVOGADO: KLEBER ALVES DE CARVALHO (OAB TO5172)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000101 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036891-32.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)

APELADO: JOAO MARTINS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: FLÁSIO VIEIRA ARAÚJO (OAB TO3813)

ADVOGADO: JOÃO LUIZ GOMES BEZERRA (OAB TO5843)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI

0000102 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001967-47.2019.8.27.2731/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: VICENTE PEREIRA DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO5797)

APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. (RÉU)

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

0000103 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0028285-15.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

AGRAVADO: PEDRO RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

JUIZO SENTENCIANTE: 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE

0000104 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000778-68.2018.8.27.2731/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: AVC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS (AUTOR)

ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328)

APELADO: VALDIR MESSIAS DOS SANTOS (RÉU)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

0000105 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000386-62.2017.8.27.2732/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: ANTONIO CALDAS DO VALE PARANÁ (AUTOR)

ADVOGADO: LÍCIA RACKEL BATISTA OLIVEIRA (OAB TO6461A)

APELADO: AGROPECUARIA DO ESPIRITO SANTO DO TOCANTINS LTDA - ME (RÉU)

ADVOGADO: JACKSON DAIO HIRATA (OAB SP163610)

APELADO: BRAXCEL FLORESTAL S/A (RÉU)

ADVOGADO: JACKSON DAIO HIRATA (OAB SP163610)
APELADO: DORA DAISY COLLINI CRUVINEL (RÉU)
ADVOGADO: JACKSON DAIO HIRATA (OAB SP163610)
APELADO: FERNANDO BATISTA CRUVINEL (RÉU)
ADVOGADO: JACKSON DAIO HIRATA (OAB SP163610)
APELADO: SAMANTHA APOLONIA CRUVINEL (RÉU)
ADVOGADO: JACKSON DAIO HIRATA (OAB SP163610)
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANÃ

0000106 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0031221-13.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
AGRAVANTE: GESINEY BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO: RONALDO CARDOSO DA COSTA (OAB PI12378)
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS

0000107 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0003644-74.2020.8.27.2700/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
REQUERENTE: NAMA MENDES BRITO (AUTOR)
ADVOGADO: DANYLLO SOUSA IAGHE (OAB TO5103)
REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

0000108 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0016637-68.2019.8.27.2706/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS (RÉU)
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: HILDA ALVES DA CONCEIÇÃO TIBUTINO DA SILVA (AUTOR)
ADVOGADO: JOSÉ ARMANDO DA SILVA (OAB TO6109)
INTERESSADO: INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA (RÉU)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

0000109 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0029976-64.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
AGRAVANTE: HILDA PEREIRA
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
AGRAVANTE: GUSTAVO PEREIRA ARAÚJO
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

0000110 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0038045-33.2019.8.27.9200/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
AGRAVANTE: L. DA S. P.
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
AGRAVADO: T. N. V. C.
INTERESSADO: CONSELHO TUTELAR CENTRO - PALMAS/TO
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

0000111 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0029728-98.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
AGRAVADA: SUZANA DA SILVA VALCANAIA

AGRAVADO: MARIA DAS GRAÇAS TAVARES
ADVOGADO: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS (OAB TO5383)
AGRAVADO: JOÃO TSUTOMU SAITO
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
AGRAVADO: ROMILDA CAPBODEVILA SAITO
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
AGRAVADO: GRACIOMAR GOMES DE SOUSA
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
AGRAVADO: ANDRAS SOBRINHO SOUZA
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
AGRAVADO: SERGIO PAULO VALCANAIA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

0000112 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032611-18.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: PIPES EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO: ADRIANO DINIZ (OAB GO18808)
APELADO: PEDRO IRAM PEREIRA ESPIRITO SANTO
ADVOGADO: ADRIANO DINIZ (OAB GO18808)
APELADO: MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: ADRIANO DINIZ (OAB GO18808)
APELADO: JAYME FONSECA ESPIRITO SANTO
ADVOGADO: ADRIANO DINIZ (OAB GO18808)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

0000113 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027808-89.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
EMBARGADA: YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA
ADVOGADO: WANDERSON DE MIRANDA CARNEIRO (OAB TO9882)
ADVOGADO: MARCIO ALEXANDRE Malfatti (OAB TO5929A)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

0000114 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0024230-21.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
REFERENTE: DECISÃO NO EVENTO 02
AGRAVANTE: A E VIEIRA-ME
ADVOGADO: VÍCTOR HUGO DE SOUSA (OAB TO8013)
ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA (OAB TO2554)
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

0000115 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000390-45.2020.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: MARIA MADALENA NUNES CAVALARI
ADVOGADO: MARTINS AFONSO MACIEL LEMOS (OAB TO7834)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE DIANÓPOLIS

0000116 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000510-59.2019.8.27.2737/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: VIVO S/A (RÉU)**ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA (OAB TO2512A)****APELADO: SÉRGIO AUGUSTO GIATTI (AUTOR)****ADVOGADO: CAMILLA BETANIA ALVES CARNEIRO GIATTI (OAB TO9346)****ADVOGADO: COSMA CRISTIANE DE MACEDO NERES (OAB TO7300)****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL****0000117 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0028023-65.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****AGRAVANTE: MARIA RAIMUNDA LIMA DA SILVA****ADVOGADO: ELIANE RODRIGUES DA SILVA COSTA (OAB TO9682)****AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS****PROCURADORA DO MUNICÍPIO: JULIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ (PGM) PGM413028963****INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PALMAS/TO****PROC. DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)****JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS****0000118 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0026255-07.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****AGRAVANTE: ITELVINO PISONI****ADVOGADO: RODOLFO MAGNO DE MACEDO (OAB TO6831A)****AGRAVANTE: DANIEL REBESCHINI****ADVOGADO: RODOLFO MAGNO DE MACEDO (OAB TO6831A)****AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS****PROCURADOR DO MUNICÍPIO: HITALLO RICARDO PANATO PASSOS (PGM) PGM413028911****PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA****JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS****0000119 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0028155-25.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****AGRAVANTE: LIBERSAN BISPO DE MACEDO****ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)****AGRAVADO: MUNICIPIO DE PALMAS****PROCURADOR DO MUNICÍPIO: HITALLO RICARDO PANATO PASSOS (PGM) PGM413028911****PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA****JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS****0000120 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026738-37.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 09****AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS****PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES****AGRAVADO: LEICIANE MARINHO BRITO****ADVOGADO: KAIO CESAR MORAIS MARIANO (OAB TO6907)****PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI****0000121 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0037177-10.2019.8.27.0000/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****APELANTE: PREFEITO MUNICIPAL - MUNICIPIO DE TOCANTINÓPOLIS - TOCANTINÓPOLIS****ADVOGADO: HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR (OAB TO8483)****APELADO: GABRIEL FRANCISCO RIBEIRO****ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)****PROCURADORA DE JUSTIÇA: BEATRIZ REGINA LIMA DE MELLO (EM SUBSTITUIÇÃO)****JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS****0000122 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017871-85.2019.8.27.2706/TO****RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****APELANTE: EDILIA SOUSA AIRES (AUTOR)****ADVOGADO: DALVALAIDES MORAIS SILVA LEITE (OAB TO1756)****APELADO: BANCO DO BRASIL (RÉU)**

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

**0000123 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0020287-93.2019.8.27.0000/TO –
SEGREDO DE JUSTIÇA**

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18

EMBARGANTE: J. L. DA S. O. REPRESENTADO POR SUA GENITORA V. DA S. R

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

EMBARGADO: MUNICÍPIO DE GUARÁ

PROCURADORES DO MUNICÍPIO: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO PGM002424/THAMMILLE LENANDA SILVA
FÉLIX GODOY TO8900

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARÁ

0000124 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037054-12.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

1ª APELANTE/APELADA: MARIA DAS DORES ALMEIDA DE CARVALHO

ADVOGADO: VENANCIA GOMES NETA FIGUEREDO (OAB TO83B)

2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE GURUPI

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO PGM486016

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

0000125 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0022364-75.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 28

EMBARGANTE: BANCO PANAMERICANO S.A.

ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO4867A)

ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

EMBARGADO: TULIO VIANNA NASCIMENTO

ADVOGADO: ULISSES MELAURO BARBOSA (OAB TO4367)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000126 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019828-24.2019.8.27.2706/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: RAIMUNDA BEZERRA LIMA (AUTOR)

ADVOGADO: ANA CARLA SILVA BORGES (OAB TO6362)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000127 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017269-94.2019.8.27.2706/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: LAVINIA CANDIDO BARBOSA (AUTOR)

ADVOGADO: DIOLINA RODRIGUES SANTIAGO SILVA (OAB TO4954)

ADVOGADO: VALDIVINO PASSOS SANTOS (OAB TO4372)

APELADO: BANCO DO BRASIL S.A (RÉU)

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)

ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000128 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017366-94.2019.8.27.2706/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

APELANTE: CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA (AUTOR)

ADVOGADO: THAWAN FELIPE SILVA CARVALHO (OAB TO8984)

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB SP128341)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000129 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036782-18.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: VITÓRIA FERREIRA DE MORAIS CARVALHO
ADVOGADO: KATYANNE DE CASTRO RIBEIRO BEZERRA (OAB TO7101)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000130 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022934-91.2019.8.27.2706/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: MARIA DA PAZ BARBOSA SOARES BARROS (AUTOR)
ADVOGADO: EVILÁSIO ALMEIDA ASSUNÇÃO (OAB TO7745)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000131 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025837-30.2019.8.27.2729/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: ELIANE CORREA DE MENDONCA (AUTOR)
ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)
ADVOGADO: AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)
ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)
ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A (RÉU)
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000132 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000799-97.2019.8.27.2702/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: ERMÍNIA RIBEIRO DE OLIVEIRA (AUTOR)
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A (RÉU)
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

0000133 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028684-44.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11
EMBARGANTE: GRACELI TERRA DA SILVA
ADVOGADO: WYRAJANE TERRA DA SILVA (OAB TO6501)
EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ

0000134 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035931-76.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
APELANTE: BIRAJÁ JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB TO1976)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS
PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

0000135 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0033125-68.2019.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
AGRAVANTE: DIMAS ALBUQUERQUE DIAS
ADVOGADO: VINÍCIUS COELHO CRUZ (OAB TO1654)

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA (MPF) MP98910

JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

0000136 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036065-06.2019.8.27.0000/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****APELANTE: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S/A**

ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)

APELADO: LUIZA GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: NAYRA CHRISTINE VARÃO DA SILVA (OAB MA18072)

JUÍZO SENTENCIANTE: 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS

0000137 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008310-86.2019.8.27.2722/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****APELANTE: SABEMI SEGURADORA S.A. (RÉU)**

ADVOGADO: JULIANO MARTINS MANSUR (OAB RJ113786)

APELADO: ALCINO MARQUES DA CUNHA (AUTOR)

ADVOGADO: SIMONE FREITAS MATOS SILVA (OAB TO7057)

JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI

0000138 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0037741-86.2019.8.27.0000/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****1º APELANTE/APELADO: A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO LTDA.**

ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328)

2ª APELANTE/APELADA: NADIA FERNANDES ESTEVES

ADVOGADO: TÚLLIO DA SILVA MARINHO (OAB TO8467)

ADVOGADO: RONAN PINHO NUNES GARCIA (OAB TO1956)

JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000139 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002937-09.2020.8.27.2700/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****AGRAVANTE: ÁUREA LUCIA VENANCIO**

ADVOGADO: ROMÁRIO ALVES DE SOUSA (OAB TO4966)

AGRAVADO: AIRES & VASCONCELOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

0000140 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0031638-63.2019.8.27.0000/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****AGRAVANTE: EDIVANI CARVALHO**

ADVOGADO: IVANA GABRIELA CARVALHO (OAB TO6905)

AGRAVADO: EVIAN RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

ADVOGADO: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS (OAB GO17251)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000141 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0032808-70.2019.8.27.0000/TO**RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****AGRAVANTE: ADERALDO DE OLIVEIRA**

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

AGRAVADO: JUSSARA RODRIGUES NUNES LOPES

ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)

AGRAVADO: EMANUELLE VITORIA RODRIGUES DE OLIVEIRA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA VARA DE FAMÍLIA SUCESSÕES, INF E JUVENTUDE DE COLINAS DO TOCANTINS

**0000142 AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) Nº 0023878-63.2019.8.27.0000/TO –
SEGREGADO DE JUSTIÇA****RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****AGRAVANTE: MARCO ANTONIO FELIX**

ADVOGADO: REGINALDO GOMES FREITAS (OAB GO39367)

AGRAVADO: CINTIA ALVES COSTA OLIVEIRA LIMA

ADVOGADO: CÁSSIO DE ANDRADE GAMA (OAB TO5877)

ADVOGADO: LARÊTTA JANE ANDRADE GAMA (OAB TO8725)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA

0000143 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011966-69.2019.8.27.0000/TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 20

EMBARGANTE: BRUNO SILVA NEVES**ADVOGADO:** CHIRLEIDE CARLOS GURGEL (OAB TO4656)**EMBARGADO:** MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: CAROLINE TAPXURE LÔBO (PGM) PGM413029837

ADVOGADO: WASHINGTON GABRIEL PIRES (OAB TO5149)

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS**0000144 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033466-94.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: IZABELLA DA CUNHA MAIA PGM11319

APELADO: ANTONIO CARLOS FERNANDES RODRIGUES**ADVOGADO:** AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA (OAB TO6309A)

PROC. DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL**0000145 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033725-89.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** SANDRA MADALENA DE ASSUNÇÃO**ADVOGADO:** GABRIELA CINQUINI FREITAS FRANCO FERREIRA (OAB TO6042B)**ADVOGADO:** MAURÍCIO DE OLIVEIRA VALDUGA (OAB TO6636)**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS**0000146 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0032765-36.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: WENDELL LOPES FERRO

ADVOGADO: MARCILIO GOMES DE SOUSA (OAB TO6493)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA**0000147 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0029426-69.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**AGRAVANTE:** MUNICÍPIO DE ITACAJÁ

ADVOGADO: LEANDRO FERNANDES CHAVES TO2569

AGRAVADO: RÔMULO RAMOS BRINGEL

ADVOGADO: SÉRGIO SKEFF CUNHA (OAB TO5756)

PROC. DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ**0000148 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028013-21.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**1ª APELANTE/APELADA:** ELIZETE FERREIRA COELHO**ADVOGADO:** EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299)**2ª APELANTE/APELADO:** MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO**ADVOGADOS:** RAFAEL COELHO GAMA TO6122B/MAURICIO CORDENONZI TO2223B/LUCAS FELIPE CICERO BENIZ

BARREIRA TO8113

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

0000149 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034881-15.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: CREUSA SILVA MATOS

ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299)

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: IZABELLA DA CUNHA MAIA PGM11319

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000150 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033546-58.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

PROCURADORA DO MUNICÍPIO: IZABELLA DA CUNHA MAIA PGM11319

APELADO: EVANILDE EVANGELISTA DE SOUSA

ADVOGADO: VINÍCIUS CAUÊ DEL MORA DO NASCIMENTO (OAB TO8735A)

PROC. JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000151 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028935-62.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: MUNICÍPIO DE CASEARA

ADVOGADO: RIVADÁVIA VITORIANO DE BARROS GARÇÃO TO1803B

APELADO: NATANAEL MARINHO AZEVEDO

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA (OAB TO4052)

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAGUACEMA

0000152 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027921-43.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

1º APELANTE/APELADO: CENTRO DE DIREITOS HUMANOS DE CRISTALANDIA

ADVOGADO: SILVANO LIMA REZENDE (OAB TO4981)

2ª APELANTE/APELADA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

DEFENSOR PÚBLICO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPU) DP8741964

3ª APELANTE/APELADA: AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

4º APELANTE/APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

0000153 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028139-08.2018.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 56

EMBARGANTE: MANOEL MESSIAS CARVALHO REIS

ADVOGADO: MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO (OAB TO3420)

ADVOGADO: LOUSIANI DREYER (OAB GO32733)

EMBARGADA: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO (OAB SP31618)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000154 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033282-41.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: OMNI S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: DANIELA FERREIRA TIBURTINO (OAB TO8100A)

APELADO: JOAO DIAS SANTANA

ADVOGADO: JOSSERRAND MASSIMO VOLPON (OAB TO5393A)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI

0000155 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0031117-21.2019.8.27.0000/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**AGRAVANTE:** M. D. V.**ADVOGADO:** JOSE OZIREZ CARNEIRO MOREIRA (OAB TO6448)**ADVOGADO:** MARCOS ARRUDA ESPINDOLA (OAB TO5892)**ADVOGADO:** TIHANNY NOGUEIRA CAVALCANTE (OAB TO8833)**ADVOGADO:** RONALDO PEREIRA MENDES (OAB TO8581)**AGRAVADO:** TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL**ADVOGADO:** FABIOLA BORGES DE MESQUITA (OAB PR54887)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA**0000156 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0022473-89.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**REFERENTE:** DECISÃO NO EVENTO 10**AGRAVANTE:** BANCO J. SAFRA S.A.**ADVOGADO:** ANTÔNIO BRAZ DA SILVA (OAB PE12450D)**AGRAVADO:** VENICIO MOREIRA DE OLIVEIRA**ADVOGADO:** CLEVER HONÓRIO CORREIA DOS SANTOS (OAB TO3675)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA**0000157 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021827-79.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**REFERENTE:** ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11**EMBARGANTE:** INSTITUTO EDUCACIONAL SANTA CATARINA LTDA**ADVOGADO:** THAMMILLE LENANDA SILVA FÉLIX GODOY (OAB TO8900)**ADVOGADO:** PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO (OAB TO3976)**EMBARGADA:** RAILDA RODRIGUES LEAO**ADVOGADO:** EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO (OAB TO5594)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ**0000158 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0032528-02.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** PINNUS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA**ADVOGADO:** ULISSES MELAURO BARBOSA (OAB TO4367)**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS**0000159 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0032988-86.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** MARCONES GOMES ALMEIDA**ADVOGADO:** ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)**APELADO:** IONE JOSE FERREIRA**ADVOGADO:** ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)**APELADO:** GOMES & ALMEIDA LTDA**ADVOGADO:** ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI**0000160 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033089-26.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** VALERIA REGINA VEIGA ARANTES**ADVOGADO:** FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS**APELADO:** TAÍZA MASCARENHAS NOGUEIRA**ADVOGADO:** FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

0000161 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0028810-94.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO 02
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO (OAB TO779)
AGRAVADA: NUBIA DIAS SANTOS BARROS
ADVOGADO: JOSE OZIRES CARNEIRO MOREIRA (OAB TO6448)
ADVOGADO: MARCOS ARRUDA ESPINDOLA (OAB TO5892)
ADVOGADO: TIHANNY NOGUEIRA CAVALCANTE (OAB TO8833)
ADVOGADO: RONALDO PEREIRA MENDES (OAB TO8581)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000162 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033592-47.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: MARCELINO JOSÉ SOARES SANTANA
ADVOGADO: ANTONIO HONORATO GOMES (OAB TO3393)
APELADO: AILTON LOPES DA CONCEIÇÃO FILHO
ADVOGADO: SURAMA BRITO MASCARENHAS (OAB TO3191)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000163 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032470-96.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: IRANI TPEDI XERENTE
ADVOGADO: JANDER ARAÚJO RODRIGUES (OAB TO5574)
ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES (OAB TO6671)
APELADO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS

0000164 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0028353-62.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
AGRAVANTE: SONIA ALVES DE ALMEIDA PINTO
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
AGRAVANTE: JOSE PINTO DA SILVA
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
AGRAVANTE: S A DE ALMEIDA PINTO
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO (OAB TO779)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO

0000165 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035360-08.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: CHEVROTÉCNICA PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULO LTDA
ADVOGADO: SÉRGIO PAIO JÚNIOR (OAB TO4964)
APELADO: JUREIDES MENDES DE ALMEIDA
APELADO: DARCI DE BRITO VELOSO
APELADO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: ALLAN RODRIGUES FERREIRA (OAB MA7248)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000166 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0031683-67.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
AGRAVANTE: DISTRIBUIDORA CASA DOS PORTÕES LTDA-ME
ADVOGADO: ANDRE MARTINS ZARATIN (OAB TO6374A)
ADVOGADO: WESLEY MONTEIRO DE CASTRO NERI (OAB TO4988)
AGRAVADO: ARISTÓTELES CAPONE
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)
ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI (OAB TO6536)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000167 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0030327-37.2019.8.27.0000/TO**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**AGRAVANTE:** R F DE SOUZA**ADVOGADO:** DECLIEUX ROSA SANTANA JUNIOR (OAB TO7238)**AGRAVADO:** SUPORTE FACTORING LTDA**ADVOGADO:** ADRIANO MENDES PEREIRA (OAB TO5899)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI**0000168 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0031436-86.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: JOSÉ BRAUNO PEREIRA**ADVOGADO:** SINTHIA FERREIRA CAPONI (OAB TO6536)**ADVOGADO:** BRUNO ANDRINO CHIRICO (OAB TO6175)**ADVOGADO:** ANA JULIA FELÍCIO DOS SANTOS AIRES (OAB TO6792)**ADVOGADO:** LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS**0000169 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035099-43.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** MAXIMUS SEGURANCA ELETRONICA LTDA. - ME**ADVOGADO:** EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO (OAB TO7003)**APELADO:** CONDOMINIO MIRANTE DO LAGO**ADVOGADO:** ERIC JOSE MIGANI (OAB TO4641B)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS**0000170 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0034695-89.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: FLAVIA GOUVEIA ALVES**ADVOGADO:** ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS**0000171 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032791-34.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** VALDIVINO ROBSON LEITE PINHEIRO**ADVOGADO:** LUCELIA ALMEIDA CHAVES (OAB TO6862)**ADVOGADO:** RONALDO MARTINS DE ALMEIDA (OAB TO4278)**APELADO:** OI MÓVEL S.A.**ADVOGADO:** SCHEILLA DE ALMEIDA MORTOZA (OAB TO1786A)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI**0000172 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022460-90.2019.8.27.0000/TO – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 18

EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

EMBARGADO: LUZIMAR PEREIRA CARDOSO**ADVOGADO:** RENATO DE OLIVEIRA (OAB TO4721)**MP:** MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO**0000173 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0028448-92.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**AGRAVANTE:** GELSON DE LUZ SILVA

ADVOGADO: SUELLEN SIPRIANO LEAL (OAB TO6914)
AGRAVADO: TIAGO BARZOTTO WEGENER
ADVOGADO: TIAGO BARZOTTO WEGENER (OAB TO4737)
ADVOGADO: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA (OAB TO156B)
AGRAVADO: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO: TIAGO BARZOTTO WEGENER (OAB TO4737)
ADVOGADO: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA (OAB TO156B)
INTERESSADO: MARCELO MARIO MAGNANI
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI

0000174 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032403-34.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB TO4925A)
APELADO: ROUSE CLAIR RODRIGUES ROCHA
ADVOGADO: LUIS FELIPE DEFAVARI (OAB MT22185)
APELADO: LUIZ AUGUSTO DEFAVARI
ADVOGADO: LUIS FELIPE DEFAVARI (OAB MT22185)
APELADO: ANTONIO RODRIGUES
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA

0000175 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019459-97.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 23
EMBARGANTE: ARLENE DA CUNHA ROSAL AIRES
ADVOGADO: THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES (OAB TO6151)
ADVOGADO: GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB 352895)
ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS DANTAS JULIATI (OAB TO9167)
EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000176 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024699-67.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10
EMBARGANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB TO6513A)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB TO6515A)
EMBARGADA: TERESA DE SOUZA CECCONELLO
ADVOGADO: ORCIDALIA MARTINS FEITOSA (OAB TO6111)
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ

0000177 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0037273-25.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
1º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
2º APELANTE/APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
APELADO: VAGNER ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES
ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO6986)
ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO5468)
ADVOGADO: GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO6691)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

0000178 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035550-68.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: WILDINEY ALVES DE FIGUEIREDO
ADVOGADO: UEMERSON DE OLIVEIRA COELHO (OAB TO6986)

ADVOGADO: JOSÉ SILVA BANDEIRA (OAB TO5468)

ADVOGADO: GRACE KELLY MATOS BARBOSA (OAB TO6691)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

0000179 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0031847-32.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: TEREZINHA DE JESUS PEREIRA CASTRO

ADVOGADO: LEONARDO PINHEIRO COSTA TAVARES (OAB TO8177)

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS MARINHO DA SILVA (OAB TO9006)

ADVOGADO: CÁSSIO AVELINO GARCIA (OAB TO8580)

ADVOGADO: AMANDA MECENAS SANTOS (OAB TO8983)

PROC. DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000180 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016345-53.2019.8.27.0000/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12

1º EMBARGANTE/EMBARGADO: GOOGLE BRASIL INTERNET LTDA.

ADVOGADO: FABIO RIVELLI (OAB SP297608)

2º EMBARGANTE: OATH DO BRASIL INTERNET LTDA.

ADVOGADO: GUILHERME KASCHNY BASTIAN (OAB SP266795)

ADVOGADO: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA (OAB TO4454)

ADVOGADO: JORGE AUGUSTO MAGALHÃES ROCHA (OAB TO4454)

1º EMBARGADO: L. Z. DOS S. P.

ADVOGADO: RUBENS DARIO LIMA CAMARA (OAB TO2807)

ADVOGADO: ANTÔNIO LUIZ COELHO (OAB TO06)

ADVOGADO: CORIOLANO SANTOS MARINHO (OAB TO10B)

ADVOGADO: LUANA GOMES COELHO CAMARA (OAB TO3770)

ADVOGADO: SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA (OAB TO4677)

2º EMBARGADO: M. P. M.

ADVOGADA: ISABELLA CHRISTINE VIEIRA CANCADO

INTERESSADA: MICROSOFT INFORMATICA LTDA

ADVOGADOS: GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA/RODRIGO DOURADO MARTINS BELARMINO/HAMILTON DE PAULA BERNARDO

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000181 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0027059-72.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

AGRAVANTE: ROCHA E PINHEIRO LTDA

ADVOGADO: VANDERLEY ANICETO DE LIMA (OAB TO843B)

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROC. DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA

0000182 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034738-26.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: ELIANA LOPES DE ARAÚJO

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

APELADO: CASA DA CARIDADE DOM ORIONE (MANTENEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE)

ADVOGADO: JOSÉ HILARIO RODRIGUES (OAB TO652)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000183 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0027928-35.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 02

AGRAVANTE: ROBERTA SOUZA BARBOSA CALDAS (REPRESENTANTE)

ADVOGADO: RENATO MARTINS CURY (OAB TO4909B)

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS GOMES MOREIRA (OAB TO4846B)
ADVOGADO: VINICIUS BAIOCCHI DE VASCONCELOS ELIAS (OAB TO7507A)
AGRAVADO: VANUSA VIEIRA PINTO
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)
AGRAVADO: PORTAL CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA – EPP
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS

0000184 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032552-30.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: DIURA MORAIS DE ARAUJO
ADVOGADO: ROBERTO ALMEIDA FERREIRA (OAB MA11823)
APELADO: BANCO VOTORANTIM S/A
ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS

0000185 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032583-50.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
1º APELANTE/APELADO: BANCO VOTORANTIM S/A
ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D)
2ª APELANTE/APELADA: DIURA MORAIS DE ARAUJO
ADVOGADO: ROBERTO ALMEIDA FERREIRA (OAB MA11823)
JUIZO SENTENCIANTE: 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS

0000186 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032621-62.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: TEREZA LOPES DA SILVA
ADVOGADO: ROBERTO ALMEIDA FERREIRA (OAB MA11823)
APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
JUIZO SENTENCIANTE: 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS

0000187 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035587-95.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: MARILENE BORGES DE SOUSA
ADVOGADO: IGOR GUSTAVO VELOSO (OAB TO5797)
APELADO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS

0000188 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0027909-29.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
REFERENTE: DECISÃO NO EVENTO 02
AGRAVANTE: ARTUR ALVES DA SILVA
ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO4336)
AGRAVADO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A
ADVOGADO: RODRIGO VENEROSO DAUR (OAB MG102818)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA

0000189 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031711-35.2019.8.27.0000/TO
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: ESPÓLIO DE ISAAC SANTANA DE OLIVEIRA REP. POR AFILOFIO SANTANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: RAMON FERREIRA MORAIS (OAB GO46457)
APELADO: JONAS FERREIRA LIMA
ADVOGADO: DOMÍCIO CAMELO SILVA (OAB TO4804A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE

**0000190 AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) Nº 0019969-13.2019.8.27.0000/TO –
SEGREDO DE JUSTIÇA**
RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
AGRAVANTE: H. R. A.

ADVOGADO: CARLOS LEONARDO PEREIRA SEGURADO (OAB GO25558)

AGRAVADO: M. I. D. M.

AGRAVADO: G. L. M.I

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

0000191 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036916-45.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: ABELO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO: VIVIAN MEGUMI FURUKAWA (OAB TO6616)

ADVOGADO: MARCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA (OAB TO3290)

ADVOGADO: CLAIRTON LUCIO FERNANDES (OAB TO1308)

APELADO: FAROL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ADVOGADO: JOÃO PAULA RODRIGUES (OAB TO2166)

JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL

0000192 AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0003673-13.2019.8.27.0000/TJTO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

REQUERENTE: REAL MAIA TRANSPORTES TERRESTRES LTDA/ VIAÇÃO MONTES BELOS

ADVOGADO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA (OAB TO2121)

REQUERIDO: MARIANA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: HUGO HENRIQUE CARREIRO SOARES (OAB TO5197)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000193 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0002407-05.2020.8.27.2700/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

AGRAVANTE: HELTON OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

AGRAVADO: RENAN AUGUSTO ARAUJO DOS SANTOS

ADVOGADO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE (DPE)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA

0000194 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028322-42.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: IVAN HENRIQUE TOLEDO DA SILVEIRA

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

APELANTE: INGRID VITORIA MOURAO TOLEDO DA SILVEIRA E SILVA

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROC. JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS

0000195 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0029379-95.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

0000196 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032641-53.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: JENNIFER MORAES GONCALVES

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000197 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033948-42.2019.8.27.0000/TO**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS**

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: MAURO JOSÉ RIBAS (PGM) PGM413036661

APELADO: SARITA MARIA BERNHARDT

ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

PROC. JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

0000198 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030337-81.2019.8.27.0000/TO**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: ERENICE BARBOSA DA SILVA LINO

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

APELADO: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO NEGRO

PROC. JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE NOVO ACORDO**0000199 AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0025432-33.2019.8.27.0000/TJTO****RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 06

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE TAGUATINGA-TO

ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES (OAB/TO N.º 2554)

AGRAVADA: MARIA NILZA RIBEIRO CANDIDO

ADVOGADO: IRAZON CARLOS AIRES JÚNIOR (OAB/TO 2.426)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TAGUATINGA

0000200 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0038022-42.2019.8.27.0000/TO**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****APELANTE: A FRANCISCO DA SILVA**

DEFENSOR(A) PÚBLICO(A): MARY DE FATIMA FERREIRA DE PAULA

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

0000201 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036496-40.2019.8.27.0000/TO**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS**

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: RENATO CARLOS ANSELMO ZACARIAS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS

0000202 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035743-83.2019.8.27.0000/TO**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****APELANTE: BANCO PANAMERICANO S.A.**

ADVOGADO: NAIRANE FARIAS RABELO LEITÃO (OAB PE28135)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

0000203 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0028858-53.2019.8.27.0000/TO**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****AGRAVANTE: INABENSA RIO LTDA**

ADVOGADO: SACHA CALMON NAVARRO COELHO (OAB MG9007)

ADVOGADO: GABRIEL PRADO AMARANTE DE MENDONÇA (OAB RJ164897)

AGRAVANTE: ABENGOA CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA

ADVOGADO: SACHA CALMON NAVARRO COELHO (OAB MG9007)

ADVOGADO: GABRIEL PRADO AMARANTE DE MENDONÇA (OAB RJ164897)

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

0000204 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0030291-49.2019.8.27.9100/TO**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****AGRAVANTE: COSTA E VIEIRA LTDA**

ADVOGADO: JOÃO GABRIEL SPICKER (OAB TO6584)

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

INTERESSADO: ROSALINO DA SILVA COSTA

INTERESSADO: ANTÔNIO VIEIRA DOS REIS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

0000205 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034149-34.2019.8.27.0000/TO**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****APELANTE: MARIA DINALVA FERREIRA ALVES**

ADVOGADO: FERNANDA CATTIUSSE DANIEL ROSSI (OAB TO5977)

ADVOGADO: CHRISTIAN ZINI AMORIM (OAB TO2404)

ADVOGADO: LUCAS LAMIM FURTADO (OAB TO5022)

ADVOGADO: GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA (OAB TO2121)

ADVOGADO: VAGNER PROCHNOW WOLLMANN (OAB TO5730)

APELADO: RAIOS DE LUZ STUDIOS FOTOGRÁFICOS LTDA

ADVOGADO: PATRICIA PEREIRA DA SILVA (OAB TO4463)

ADVOGADO: LUCAS PEREIRA CARREIRO (OAB TO5244)

ADVOGADO: RENATA ELISA DE SOUZA ESTEVES (OAB TO5918A)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000206 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035521-18.2019.8.27.0000/TO**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****APELANTE: KALLYNKA DE SOUZA NAZARENO**

ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4436)

ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4220)

APELADO: CLARO S.A (ANTIGA AMERICEL S.A.)

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 6ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000207 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035575-81.2019.8.27.0000/TO**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****APELANTE: BANCO BRADESCARD S/A**

ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)

APELADO: DAIANE RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO: AMANDA KAROLYNNE FERREIRA LUZ (OAB TO8830)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000208 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033729-29.2019.8.27.0000/TO**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****APELANTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**

ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

APELADO: OSMAR P. DOS SANTOS JUNIOR – CONTABILIDADE-ME

ADVOGADO: DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES (OAB TO4481)

ADVOGADO: PAULO SOUSA RIBEIRO (OAB TO1095)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS

0000209 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0023555-58.2019.8.27.0000/TO**RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

REFERENTE: DECISÃO NO EVENTO 02

AGRAVANTE: NESTOR RIBEIRO DANTAS

ADVOGADO: RODOLFO MAGNO DE MACEDO (OAB TO6831A)

ADVOGADO: LUIZ OTÁVIO COELHO DA COSTA (OAB GO50466)

ADVOGADO: RODRIGO MAGNO DE MACEDO (OAB TO6420B)

AGRAVADO: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO: KATYUSSE KARLLA DE OLIVEIRA MONTEIRO ALENCASTRO VEIGA (OAB TO7999A)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS

0000210 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035548-98.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: MARCIO ADRIANO CABRAL DE SOUZA

ADVOGADO: MARCIO ADRIANO CABRAL DE SOUZA (OAB TO7241)

ADVOGADO: GABRIELA JOICE MARTINS (OAB TO8971)

APELADO: TAM LINHAS AÉREAS S/A

ADVOGADO: ADRYELLE LOPES DOS SANTOS (OAB TO8041)

ADVOGADO: TATIANA VIEIRA ERBS (OAB TO3070)

ADVOGADO: FABIO RIVELLI (OAB SP297608)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000211 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0032135-77.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

AGRAVANTE: MEIRIVAN ANTONIA CARDOSO

ADVOGADO: RENATO FIORAVANTE DO AMARAL (OAB SP349410)

AGRAVADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MARCO ANTONIO GOULART LANES (OAB BA41977)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIRÓPOLIS

0000212 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036875-78.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO: JANIO PEREIRA DA SILVA (OAB TO5327)

ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO (OAB TO4631)

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: CLAIRTON LUCIO FERNANDES PGM11305

PROC. JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000213 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036843-73.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO: JANIO PEREIRA DA SILVA (OAB TO5327)

ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO (OAB TO4631)

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: CLAIRTON LUCIO FERNANDES PGM11305

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000214 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036267-80.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO (OAB TO4631)

ADVOGADO: JANIO PEREIRA DA SILVA (OAB TO5327)

APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: CLAIRTON LUCIO FERNANDES PGM11305

PROC. JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000215 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036126-61.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA

ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO (OAB TO4631)
ADVOGADO: JANIO PEREIRA DA SILVA (OAB TO5327)
APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: CLAIRTON LUCIO FERNANDES PGM11305
PROC. DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000216 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035066-53.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO (OAB TO4631)
ADVOGADO: JANIO PEREIRA DA SILVA (OAB TO5327)
APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: CLAIRTON LUCIO FERNANDES PGM11305
PROC. DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000217 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034888-07.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO (OAB TO4631)
ADVOGADO: JANIO PEREIRA DA SILVA (OAB TO5327)
APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: CLAIRTON LUCIO FERNANDES PGM11305
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000218 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035010-20.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO (OAB TO4631)
ADVOGADO: JANIO PEREIRA DA SILVA (OAB TO5327)
APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: CLAIRTON LUCIO FERNANDES PGM11305
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000219 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035236-25.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: ESER BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO (OAB TO4631)
ADVOGADO: JANIO PEREIRA DA SILVA (OAB TO5327)
APELADO: MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL-TO
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: CLAIRTON LUCIO FERNANDES PGM11305
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000220 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0031936-55.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE TO2020
AGRAVADO: WALDEMIR LUIZ FERRARI JUNIOR
ADVOGADO: FERNANDO EDUARDO MARCHESINI (OAB TO2188)
AGRAVADO: COLÉGIO NERD'S DE ENSINO MÉDIO LTDA
PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

0000221 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034691-52.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: IZA CLEIA RIBEIRO DE QUEIROZ
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELADO: FERNANDO MONTEIRO MORAIS

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS

**0000222 AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) Nº 0013133-24.2019.8.27.0000/TO –
SEGREDO DE JUSTIÇA**

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

AGRAVANTE: L. M. N. B. E.

ADVOGADO: MÁJURY YAMANA DA MOTTA COELHO PEREIRA (OAB TO6962)

ADVOGADO: GISELE DE PAULA PROENÇA (OAB TO2664B)

AGRAVADO: J. E.

ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)

ADVOGADO: GISELLE COELHO CAMARGO (OAB TO4789)

ADVOGADO: BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO4170)

ADVOGADO: GABRIELA WENDEL MACEDO DE MEDEIROS (OAB TO8269)

PROC. DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

0000223 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0033658-27.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: PREFEITO MUNICIPAL - MUNICIPIO DE TOCANTINÓPOLIS - TOCANTINÓPOLIS

ADVOGADO: HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR (OAB TO8483)

APELADO: ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: RAUTIANES RODRIGUES DE SOUSA (OAB TO6522)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS

0000224 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032668-36.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: RAIMUNDO NONATO DIAS DE ALMEIDA

ADVOGADO: MARCILIO GOMES DE SOUSA (OAB TO6493)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

0000225 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0027866-92.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

AGRAVANTE: RENATO SOARES DA COSTA

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

0000226 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033659-12.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

1º APELANTE/APELADO: CELSON LIMA SILVA

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

2º APELANTE/APELADO: MUNICÍPIO DE GUARÁI

ADVOGADOS: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO TO3976/GUSTAVO DOS SANTOS SOUZA TO7560

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁI

0000227 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032779-20.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: NOBERTO FILHO GONÇALVES

ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)

PROMOTOR DE JUSTIÇA(SUBSTITUIÇÃO): FRANCISCO RODRIGUES DESOUZA FILHO
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000228 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036376-94.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: SEMINHO DA COSTA BORGES
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000229 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035292-58.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: SANDRA WILKE FONSECA
ADVOGADO: INDIANO SOARES E SOUZA (OAB TO5225)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000230 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0036740-66.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS
ADVOGADO: ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY TO6334
APELADO: SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA
ADVOGADO: FRANCISCA DE LIMA SILVA (OAB TO7440)
PROMOTOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS

0000231 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018444-30.2018.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: IDELBRANDO R DOS SANTOS
ADVOGADO: THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS (OAB TO6340)
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
APELADO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI (OAB PE21678D)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000232 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029313-18.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
APELANTE: SILVIO ROBERTO DIAS DE MELO
ADVOGADO: ANDERSON LUIZ ALVES DA CRUZ (OAB TO4445)
APELADO: GERUSA ZÍLIO PIOVESAN
ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (OAB TO53)
ADVOGADO: SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO (OAB TO3311)
ADVOGADO: WELTON CHARLES BRITO MACÊDO (OAB TO1351B)
ADVOGADO: PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA (OAB TO1648)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FIGUEIRÓPOLIS

0000233 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0031981-59.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
AGRAVANTE: OPÇÃO - CENTRO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE LTDA
ADVOGADO: JÉSSICA GOMES MARTINS CARDOSO (OAB TO6102)
ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO (OAB TO1555)
ADVOGADO: LAURENCIO MARTINS SILVA (OAB TO173B)
ADVOGADO: BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES (OAB TO618)
AGRAVADO: JOSÉ MARIA DE MOURA
ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA (OAB TO1536)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA (MPF) MP98910
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000234 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0031281-83.2019.8.27.0000/TO**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**AGRAVANTE:** ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

AGRAVADO: MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS**ADVOGADO:** SURAMA BRITO MASCARENHAS (OAB TO3191)**INTERESSADO:** INFOWAY TECNOLOGIA E GESTAO EM SAUDE LTDA**ADVOGADO:** POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO**ADVOGADO:** ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO**ADVOGADO:** ESTEVAO DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO

PROMOTOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (EM SUBSTITUIÇÃO)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL**0000235 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0026083-65.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**AGRAVANTE:** ESTADO DO PARÁ

PROCURADOR DO ESTADO: BRUNO ANUNCIAÇÃO DAS CHAGAS PA20100

AGRAVADO: JONATAS NEVES PIRES**ADVOGADO:** VINICIUS PIÑEIRO MIRANDA (OAB TO4150)**INTERESSADO:** INSTITUTO AOCP**ADVOGADO:** FABIO RICARDO MORELLI

PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS**0000236 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030710-15.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** MUNICIPIO DE XAMBIOÁ

ADVOGADOS: RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS TO7705A/MAURICIO CORDENONZI TO2223B

APELADO: NW CONSTRUTORA LTDA**ADVOGADO:** ORLANDO RODRIGUES PINTO (OAB TO1092A)

PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ**0000237 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034688-97.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** VIVO S/A**ADVOGADO:** RICARDO LEAL DE MORAES (OAB TO8061A)**APELADO:** MARCA CORRETORA DE SEGUROS**ADVOGADO:** SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO (OAB DF28362)**ADVOGADO:** ENAILE GOMES DE OLIVEIRA (OAB TO6128)**ADVOGADO:** ROSINERI VIEIRA BARROS (OAB TO9158)**JUÍZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS**0000238 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0032589-57.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** VALDIVINO FERNANDES DE SÁ**ADVOGADO:** EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328)**ADVOGADO:** MONICA ARAUJO E SILVA (OAB TO4666)**APELANTE:** JOSÉ DE ARIMATÉIA ROCHA DE MEDEIROS**ADVOGADO:** EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328)**ADVOGADO:** MONICA ARAUJO E SILVA (OAB TO4666)**APELANTE:** CLÁUDIO MOURA DE MIRANDA NETO**ADVOGADO:** EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328)**ADVOGADO:** MONICA ARAUJO E SILVA (OAB TO4666)**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000239 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0027954-33.2019.8.27.0000/TO**RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**REFERENTE:** DECISÃO NO EVENTO 02**AGRAVANTE:** ALBINO ALVES DA COSTA**ADVOGADO:** EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO4336)**AGRAVADO:** BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**ADVOGADO:** ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO (OAB DF18116)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA**0000240 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031209-96.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** MARIA LUIZA RODRIGUES DA SILVA SANTOS**ADVOGADO:** VIVIANE MENDES BRAGA (OAB TO2264)**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA**ADVOGADO:** LUIZ FERNANDO ARRUDA (OAB PR80253)**PROC. JUSTIÇA:** VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA**0000241 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0024731-72.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**AGRAVANTE:** ANNY GABRYELLE DE MOURA RODRIGUES**ADVOGADO:** ALDÁIRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)**AGRAVADO:** ERIVALDO RODRIGUES**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA**0000242 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0034275-84.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** TEREZA FRANCISCA DE MOURA**ADVOGADO:** SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO6707)**APELADO:** ICATU SEGUROS S/A**ADVOGADO:** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)**ADVOGADO:** RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA (OAB TO4867A)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA**0000243 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0035468-37.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** SUL AMÉRICA SEGUROS DE VIDA PREVIDENCIA S/A**ADVOGADO:** DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)**APELADO:** FÁTIMA DENKE**ADVOGADO:** DIOGO MARCELINO RODRIGUES SALGADO (OAB TO3812)**ADVOGADO:** ISAÚ LUIZ RODRIGUES SALGADO (OAB TO1065A)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA**0000244 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0033159-43.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**ADVOGADO:** ANDREY DE SOUZA PEREIRA (OAB TO4275)**ADVOGADO:** MILENA PIRÁGINE (OAB TO5694A)**ADVOGADO:** LEANDRO WANDERLEY COELHO (OAB TO4276)**APELADO:** FENIX TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA**ADVOGADO:** GABRIELA CINQUINI FREITAS FRANCO FERREIRA (OAB TO6042B)**ADVOGADO:** MAURÍCIO DE OLIVEIRA VALDUGA (OAB TO6636)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS**0000245 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031107-74.2019.8.27.0000/TO****RELATORA:** DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**APELANTE:** PEDRINHO ALVES DE ALENCAR**ADVOGADO:** FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)

APELANTE: EDITE DA CONCEIÇÃO ALVES ALENCAR
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: MUNICIPIO DE PALMAS
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: MAURO JOSÉ RIBAS (PGM) PGM413036661
APELADO: MARIA VERA LÚCIA SANTOS
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
APELADO: ANTÔNIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS (DPE)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000246 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0029377-28.2019.8.27.0000/TO

RELATORA: DESEMBARGADORA ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE
AGRAVANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
AGRAVADO: EVACLEIA LUZ BARBOSA MACEDA
ADVOGADO: RAFAEL JOSÉ RIBEIRO PEREIRA (OAB TO6006)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

0000247 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020398-14.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
EMBARGADO: JEFFERSON ISAAC MACIEL PAULA
ADVOGADO: DAYANNE GOMES DOS SANTOS (OAB TO5259)
ADVOGADO: LEONARDO CRISTIANO CARDOSO SANTOS (OAB TO4961)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000248 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026324-39.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO: JACÓ CARLOS SILVA COELHO (OAB TO3678A)
APELADO: ALDO DIVINO ALVES QUIRINO
ADVOGADO: OLEGARIO DE MOURA JUNIOR (OAB TO2743)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANÁ

0000249 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026867-42.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: ALEXANDRE ALVES DE SOUZA
ADVOGADO: TÂMARA DÁLETE PEREIRA DA CUNHA (OAB TO8973)
ADVOGADO: WASINTON SEBASTIAO MUNIZ MOREIRA (OAB TO6794)
APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL

0000250 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017167-76.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
1ª APELANTE/APELADA: MARIA FRANCIMEIRE DA CONCEIÇÃO VIANA
ADVOGADO: MARCIA REGINA FLORES (OAB TO604B)
2ª APELANTE/APELADO: SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGUROS LTDA.
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
ADVOGADO: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO (OAB TO3683B)
APELADO: TRANSPORTADORA DELTA LTDA -ME
ADVOGADO: GEANCARLOS ZANATTA (OAB MA8658)
ADVOGADO: HUGO MARINHO DE ABREU OLIVEIRA (OAB TO2066)
APELADO: MARIA FRANCIMEIRE DA CONCEIÇÃO VIANA
ADVOGADO: MARCIA REGINA FLORES (OAB TO604B)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000251 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022716-67.2018.8.27.0000/TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**1ª APELANTE/APELADA:** ANISA DE ALMEIDA CARDOSO**ADVOGADO:** CAMILA LOPES FERNANDES SOUZA (OAB TO7115)**2º APELANTE/APELADO:** MUNICÍPIO DE GURUPI**ADVOGADO:** MARCELO PREVEDELLO PIGATTO PGM486016**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI**0000252 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003264-37.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**1º APELANTE/APELADO:** ANÍSIO FRANCISCO DA SILVA**ADVOGADO:** JORGE BARROS FILHO (OAB TO1490)**2º APELANTE/APELADO:** FABRÍCIO FRANK DIAS GUEDES**ADVOGADO:** DULCE ELAINE COSCIA (OAB TO2795)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI**0000253 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0019368-07.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**AGRAVANTE:** ERMINIA DA TRINDADE R. NERES**ADVOGADO:** GRACIELE GOUVEIA SANTIAGO LAGE MAGALHAES (OAB 352895)**ADVOGADO:** THÉRCIO CAVALCANTE GUIMARÃES (OAB TO6151)**AGRAVADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL**0000254 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020079-46.2018.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**APELANTE:** TELMA RITA VEIGA MACHADO NONATO**ADVOGADO:** SAMARA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS (OAB TO6364)**ADVOGADO:** MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS (OAB TO5383)**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**PROC. DE JUSTIÇA:** RICARDO VICENTE DA SILVA**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA**0000255 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010947-28.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**APELANTE:** BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**ADVOGADO:** FERNANDO LUZ PEREIRA (OAB SP147020)**APELADO:** JOAO HENRIQUE ALMEIDA DE MELO**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA**0000256 TUTELA ANTECIPADA ANTECEDENTE Nº 0032165-15.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**REQUERENTE:** CLAUDIMAN CARVALHO DA LUZ**ADVOGADO:** JOSIEL SILVA DA LUZ (OAB TO9818)**REQUERIDO:** RITA DE KÁSSIA BRANDÃO FERREIRA**ADVOGADO:** ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA**0000257 TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE Nº 0018965-38.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**REQUERENTE:** EMERSON SOARES BERTAIOLLI**ADVOGADO:** NATHÁLIA ALVES COSTA (OAB TO9512)**ADVOGADO:** ISABELLA ALVES BEZERRA (OAB TO8726)**REQUERIDO:** EMANE BRASIL LTDA**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000258 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001515-19.2018.8.27.0000/TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**REFERENTE:** ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 13**EMBARGANTE:** MUNICÍPIO DE GUARAÍ DO TOCANTINS**ADVOGADO:** GIOVANNA PIAZZA PINHEIRO (OAB TO8720)**ADVOGADO:** PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO (OAB TO3976)**EMBARGADO:** RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA**ADVOGADO:** CLAUDIA FAGUNDES LEAL (OAB TO4552)**EMBARGADO:** INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL SOLIDARIEDADE - ISES**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ**0000259 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0020767-71.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**AGRAVANTE:** COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (PETROLÍDER)**ADVOGADO:** KELLY CRISTINA OLIVEIRA LIMEIRA (OAB TO5049)**AGRAVADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS**0000260 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025482-93.2018.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**APELANTE:** JESUS BENEVIDES DE SOUSA FILHO**ADVOGADO:** VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA (OAB TO500)**ADVOGADO:** DAYANA DA SILVA ALVES DE ASSIS (OAB TO6738)**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**PROC. DE JUSTIÇA:** RICARDO VICENTE DA SILVA**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS**0000261 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0025484-29.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**AGRAVANTE:** BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**ADVOGADO:** FABIO RIVELLI (OAB SP297608)**AGRAVADO:** MARCUS FABRICIO DE SOUSA NUNES**ADVOGADO:** AURIDEIA PEREIRA LOIOLA (OAB TO2266)**INTERESSADO:** CONSTRUTORA D. I LTDA**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 3ª VARA CIVEL DE PALMAS**0000262 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025657-53.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**APELANTE:** BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**ADVOGADO:** ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO (OAB DF18116)**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**JUÍZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS**0000263 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027148-95.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**APELANTE:** ALEXANDER JOSE BUENO TELLES**ADVOGADO:** ALEXANDER JOSE BUENO TELLES (OAB GO31739)**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** MUNICIPIO DE PALMAS**PROCURADOR DO MUNICÍPIO:** MAURO JOSÉ RIBAS (PGM) PGM413036661**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS**0000264 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0030148-40.2018.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**REFERENTE:** ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 25**EMBARGANTE:** ADAUTO DOS REIS CINTRA**ADVOGADO:** AGMON ANTONIO DINIZ JUNIOR (OAB TO5112)

ADVOGADO: IVAIR MARTINS DOS SANTOS DINIZ (OAB TO105B)
EMBARGADA: DIANA DA CRUZ CAMPOS FERREIRA
ADVOGADO: ANDRE FRANCELINO DE MOURA (OAB TO2621)
ADVOGADO: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS (OAB TO5383)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

0000265 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0022548-65.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 39
EMBARGANTE: OI S.A.
ADVOGADO: BRUNO DI MARINO (OAB RJ93384)
ADVOGADO: IZABELLA RODRIGUES FORZANI (OAB TO5990)
ADVOGADO: ANA TEREZA BASILIO (OAB RJ74802)
ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO790)
ADVOGADO: ABDON DE PAIVA ARAÚJO (OAB TO5051)
EMBARGADO: WINICIUS COELHO LIMA
ADVOGADO: WINICIUS COELHO LIMA (OAB TO6708)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000266 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027311-12.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
1ª APELANTE/APELADA: CRISPINIANA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE (DPE)
2ª APELANTE/APELADO: DEVANIR GOMES DA SILVA
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS

0000267 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0036952-87.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
AGRAVANTE: CRISTINA DUARTE OLIVEIRA
ADVOGADO: MARIA GABRIELLA DIAS SILVA (OAB TO8998)
ADVOGADO: RAFAEL ANDRADE BIÂNGULO (OAB TO7421)
AGRAVADO: TAM LINHAS AÉREAS S/A
ADVOGADO: FABIO RIVELLI (OAB TO 6421-A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000268 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0026330-46.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
AGRAVANTE: RADIO TOCANTINS LTDA
ADVOGADO: WESLEY CAETANO DA SILVA (OAB GO23099)
ADVOGADO: FILEMON JUNIOR BATISTA RESENDE (OAB GO11662)
AGRAVADO: SONIA CARANHATO RODRIGUES
ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA (OAB TO4018)
ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA (OAB TO1110B)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS

0000269 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0023905-46.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
AGRAVANTE: ELIDA STRICK ZIEBELL
ADVOGADO: RUBENS DARIO LIMA CAMARA (OAB TO2807)
ADVOGADO: ANTÔNIO LUIZ COELHO (OAB TO06)
ADVOGADO: CORIOLANO SANTOS MARINHO (OAB TO10B)
ADVOGADO: LUANA GOMES COELHO CAMARA (OAB TO3770)
ADVOGADO: SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA (OAB TO4677)
AGRAVANTE: HELBERTO SENO ZIEBELL
ADVOGADO: RUBENS DARIO LIMA CAMARA (OAB TO2807)
ADVOGADO: ANTÔNIO LUIZ COELHO (OAB TO06)
ADVOGADO: CORIOLANO SANTOS MARINHO (OAB TO10B)
ADVOGADO: LUANA GOMES COELHO CAMARA (OAB TO3770)
ADVOGADO: SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA (OAB TO4677)
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: CYNTHIA ASSIS DE PAULA (MPF) MP98910
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

0000270 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027663-67.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11

EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI (OAB TO6422A)

EMBARGADA: MARIA BENTA MENDES MOTA

ADVOGADO: MATEUS VASCONCELOS FERNANDES (OAB TO6353)

EMBARGADO: CLAUDIOMAR MENDES PEREIRA

ADVOGADO: MATEUS VASCONCELOS FERNANDES (OAB TO6353)

EMBARGADA: CLAUDIA CONSUELO DE CARVALHO PEREIRA

ADVOGADO: MATEUS VASCONCELOS FERNANDES (OAB TO6353)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI

0000271 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021084-06.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

APELANTE: FRANCISLETE LIRA FONTES

ADVOGADO: CARLOS EURÍPEDES GOUVEIA AGUIAR (OAB TO1750)

ADVOGADO: UEDER BARBOSA AGUIAR (OAB TO5525)

APELADO: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO CENTRO BRASILEIRA LTDA

ADVOGADO: RODNEI VIEIRA LASMAR (OAB TO6426A)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000272 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028021-32.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12

1º EMBARGANTE/EMBARGADO: GRUPO TPC PARTICIPAÇÕES S/A

ADVOGADO: MARCELO TOURINHO DANTAS (OAB BA17796)

2º EMBARGANTE/EMBARGADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO29191)

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO2223B)

ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO1965)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000273 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003626-73.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11

EMBARGANTE: GENIVAL NAZARÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)

APELADO: AGROTERRA NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA - ME

ADVOGADO: ANTONIO CARLOS MIRANDA ARANHA (OAB TO1327B)

EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO (OAB TO779)

APELADO: MARIA DAS GRAÇAS DELADIA DOS SANTOS

INTERESSADO: VALE FERTILIZANTES S.A

ADVOGADO: MARCIAL BARRETO CASABONA

INTERESSADO: TOYOTA LEASING DO BRASIL S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR

ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES

INTERESSADO: CARBOTEX QUÍMICA INDÚSTRIA COMERCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA

ADVOGADO: MARIA CRISTINA BAPTISTA NAVARRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

0000274 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017947-16.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

APELANTE: ARQUIMEDES PICOLOTTO

ADVOGADO: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS (OAB GO17003)

APELADO: MARCELO RIBEIRO GARCIA

APELADO: CLEIA CASTRO SOUZA
APELADO: CLEIA CASTRO SOUZA
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS

0000275 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002163-96.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12
EMBARGANTE: MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO TOCANTINS
ADVOGADO(A): NATANAEL GALVAO LUZ/MAURICIO CORDENONZI
EMBARGADA: ELETRICA FUTURA LTDA
ADVOGADO: CÁSSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA (OAB TO3414A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS

0000276 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0020989-73.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: MUNICIPIO DE PALMAS
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: MAURO JOSÉ RIBAS (PGM) PGM413036661
APELADO: VANUZIA NUNES DE CARVALHO
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000277 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011743-53.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: BENÁRIA SANTOS ALVES
ADVOGADO: RAUL PEREIRA BORGES (OAB TO6379)
APELADO: TERCIO DIAS MELQUIADES NETO
ADVOGADO: PABLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO (OAB TO3976)
PROMOTOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA CÍVEL DE MIRACEMA

0000278 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0025190-11.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
EMBARGADO: ORNALDO ARRUDA DE ARAÚJO
ADVOGADO: MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO6659)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

0000279 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012613-98.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 13
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
EMBARGADO: ANDREA OLIVEIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000280 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012063-06.2018.8.27.0000/TO – JULGAMENTO REENCETADO

RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ DE MOURA FILHO
RELATOR P/ ACÓRDÃO: RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 39
EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA – TO
ADVOGADO: MICHELINE R. NOLASCO MARQUES (OAB/TO 2.265)
EMBARGADO: ARTUR DOS SANTOS DUARTE
ADVOGADO: MARX SUEL LUZ BARBOSA DE MACEDA (OAB TO4439)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

0000281 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028321-91.2018.8.27.0000/TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**REFERENTE:** ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 16**EMBARGANTE:** ANA MARIA DE QUEIROZ SILVA DA COSTA**ADVOGADO:** HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS (OAB TO53)**ADVOGADO:** SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO (OAB TO3311)**ADVOGADO:** PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA (OAB TO1648)**ADVOGADO:** WELTON CHARLES BRITO MACÊDO (OAB TO1351B)**EMBARGADA:** MARIA DJANIRA LACERDA**ADVOGADO:** DANILO DE SOUSA SILVA (OAB TO3478)**APELADO:** BANCO SISTEMA S/A**ADVOGADO:** CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO (OAB TO5426A)**JUIZO SENTENCIANTE:** 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE**0000282 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024627-80.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**APELANTE:** MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**ADVOGADO:** FABIO ALVES FERNANDES TO2635**APELADO:** DOMINGOS RIBEIRO DE ARAÚJO**ADVOGADO:** ROBSON ADRIANO BESERRA DA CRUZ (OAB TO3904)**INTERESSADO: JUÍZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS**0000283 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0037079-25.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**AGRAVANTE:** WELB NUNES MONTIZUMA**ADVOGADO:** LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)**AGRAVADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**JUIZO SENTENCIANTE:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS**0000284 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023471-91.2018.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**APELANTE:** MÁRCIO FERREIRA BRITO**ADVOGADO:** RAPHAEL LEMOS BRANDÃO (OAB TO7448)**APELADO:** CARLOS BATISTA DE ALMEIDA**ADVOGADO:** MURILO SUDRÉ MIRANDA (OAB TO1536)**ADVOGADO:** ANDRESSA SILVA SANTANA (OAB TO6817)**INTERESSADO:** JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS – PALMAS**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS**0000285 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0012620-90.2018.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**REFERENTE:** ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 13**EMBARGANTE:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**EMBARGADO:** SALVIO APARECIDA DE OLIVEIRA**ADVOGADO:** ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS**0000286 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019265-34.2018.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**APELANTE:** J. R. C. ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA**ADVOGADO:** EDER MENDONÇA DE ABREU (OAB TO1087)**APELADO:** M S C JACOME - ME**ADVOGADO:** ALISSON ROCHA DE SOUZA (OAB TO8148)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS**0000287 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0024608-74.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**AGRAVANTE:** MUNICÍPIO DE PARANÃ**ADVOGADO:** LUCAS ANTONIO MARTINS DE FREITAS LOPES TO7327

AGRAVADO: ADMILSON GOMES DOS ANJOS
ADVOGADO: ANA PAULA ROCHA DE SOUZA (OAB DF35751)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ

0000288 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021444-38.2018.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS
ADVOGADO: JOCELIA GOMES DA COSTA TO6845
APELADO: N.R.C DE OLIVEIRA EPP-ME
ADVOGADO: CAUÊ MOLINA ANDREAZZA (OAB TO7399)
ADVOGADO: KAIO RADAMÉS TITO BARBOSA (OAB TO5161)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS

0000289 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004575-97.2018.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
1º APELANTE/APELADO: BANCO SANTANDER S.A.
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
2º APELANTE/APELADO: VICTOR DOURADO SANTANNA
ADVOGADO: CECÍLIA AUGUSTO LIMA DOURADO SANTANA (OAB TO7813)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO

0000290 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028596-40.2018.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
1º APELANTE/APELADA: ILZA DA SILVA AGUIAR MARTINS
ADVOGADO: ELAINE NOLETO BARBOSA (OAB GO18981)
2º APELANTE/APELADO: VALDEMIRO PEREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO: ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA (OAB TO3066)
APELADO: JOSIMAR O. MARTINS
ADVOGADO: ELAINE NOLETO BARBOSA (OAB GO18981)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000291 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025706-31.2018.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: MANOEL VALÉRIO DA SILVA
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
APELADO: EUDIVAN RODRIGUES DE SOUSA
ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000292 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL Nº 0000923-72.2018.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
REFRENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 31
EMBARGANTE: DIVINO BARBOSA
ADVOGADO: DIVINO BARBOSA (OAB DF26913)
EMBARGADO: JUÍZO DA 4ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS
AUTORIDADE COATORA: RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO.
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

0000293 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002467-66.2016.8.27.0000/TO
RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 88
EMBARGANTE: VILMA CÉZAR RIBEIRO
ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328)
ADVOGADO: VALDEMAR ZAIDEN SOBRINHO (OAB GO2547)
EMBARGANTE: ADÃO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO: EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328)
ADVOGADO: VALDEMAR ZAIDEN SOBRINHO (OAB GO2547)
EMBARGADA: SIMONE ALAMEDA CATABRIGA

ADVOGADO: WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA (OAB GO23692)
EMBARGADO: MOACIR CATABRIGA
ADVOGADO: WALMIR OLIVEIRA DA CUNHA (OAB GO23692)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO

0000294 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0030447-17.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10
EMBARGANTE: PRISCILA GUARDIOLA PERETTI
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)
EMBARGADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/TO 4.923-A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000295 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0019686-87.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
AGRAVANTE: THIAGO KUCKELHAUS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELEM (OAB GO24217)
ADVOGADO: MICHELLY BORGES MONTEIRO MARTINS (OAB GO55481)
AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: RICARDO FASSINA (OAB SP209984)
ADVOGADO: RUTE SALES MEIRELLES (OAB TO4620)
ADVOGADO: EDERSON MARTINS DE FREITAS (OAB TO5637B)
ADVOGADO: RISELY PIRES MACIEL DIAS (OAB BA17250)
ADVOGADO: MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ (OAB SP326730)
INTERESSADO: TOC CONSTRUTORA, INCORPORADORA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA
ADVOGADO: LARISSA OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO: LEANDRO GOMES DE MELO
INTERESSADO: RAFAEL KUCKELHAUS DE OLIVEIRA
INTERESSADO: LIBERTY TOWER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE - LTDA
INTERESSADO: ATAIDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LARISSA OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO: LEANDRO GOMES DE MELO
INTERESSADO: ARAGUAIA CONSTRUTORA , INCORPORADORA E COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000296 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026079-28.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
1º APELANTE/APELADO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)
2º APELANTE/APELADO: DERCIVAL FERREIRA DINIZ
ADVOGADO: FERNANDA MESQUITA FERREIRA (OAB TO5816B)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS

0000297 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0027918-88.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
AGRAVANTE: RODRIGO BARBOSA CARNEIRO
ADVOGADO: ZAIRA DA SILVA BARROS FERREIRA (OAB GO23408)
ADVOGADO: ALINE SILVA COELHO (OAB TO4606)
ADVOGADO: JOSÉ PEDRO DA SILVA (OAB TO486)
AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB TO4923A)
INTERESSADO: RAFAEL BARBOSA CARNEIRO
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO

0000298 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019860-33.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES NA SAUDE
ADVOGADO: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)
APELADO: MUNICÍPIO DE PEQUIZEIRO
ADVOGADO: PABLLO VINICIUS FELIX DE ARAUJO PGM002424

JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE COLMÉIA

0000299 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0027494-46.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

AGRAVANTE: MUNICIPIO DE ARAGOMINAS

ADVOGADO: DARLAN GOMES DE AGUIAR TO1625

AGRAVADO: VANDA DIAS RIBEIRO

ADVOGADO: FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB TO1976)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

0000300 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008484-50.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

APELANTE: MARCIA KUIPERS VAZ DE LIMA

ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG

ADVOGADA: NADIA BECMAM LIMA TO3306

INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS – GURUPI

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

0000301 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025375-15.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

APELANTE: HENRIQUE TEIXEIRA LOPES

ADVOGADO: DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS (OAB TO5028)

APELADO: YMPACTOS COMERCIAL LTDA - ME

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000302 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004268-46.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

APELADO: MEDINA OSORIO ADVOGADOS

ADVOGADO: FÁBIO MEDINA OSÓRIO (OAB RS64975)

APELADO: CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM

ADVOGADO: CELMA MENDONÇA MILHOMEM JARDIM (OAB TO1486)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI

0000303 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0011779-95.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: MARCELO PREVEDELLO PIGATTO PGM486016

APELADO: ALEXANDRE TADEU SALOMÃO ABDALLA

ADVOGADO: ROGERIO BEZERRA LOPES (OAB TO4193B)

MP: MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

0000304 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016690-19.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DE JUSTIÇA: EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)

APELADO: TEREZINHA POINCARE ANDRADE

APELADO: MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – TO

ADVOGADO: MARISON DE ARAÚJO ROCHA TO1336B

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000305 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0006072-15.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 57

EMBARGANTE: MURIEL SANTOS ESTEFANELLI

ADVOGADO: ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL (OAB TO4391)

EMBARGANTE: MARIA RAIMUNDA DANTAS SANTOS
ADVOGADO: ISLAN NAZARENO ATHAYDE DO AMARAL (OAB TO4391)
EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
INTERESSADO: INSA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – ME
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

0000306 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008282-73.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ANTONIO JOSE GUERRA
ADVOGADO: KLEBER ALVES DE CARVALHO (OAB TO5172)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

0000307 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019501-83.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14
EMBARGANTE: ANTONIO JESUINO NETO
ADVOGADO: DÍDIMO HELENO PÓVOA AIRES (OAB TO4883B)
EMBARGDO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE

0000308 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017549-69.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: KAMILLA FLÁVIA GOMES MOREIRA
ADVOGADO: LEONARDO DE MATOS BORGES (OAB TO5656A)
APELADO: SOC COMP IMP HERMES S/A
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 5ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000309 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022641-28.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: HELENA CALDAS FERREIRA
ADVOGADO: RUBENS ARAUJO DA SILVA (OAB TO6699)
APELADO: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000310 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022944-42.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE/APELADO: SERGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS
ADVOGADO: LUNNA CARVALHO EDUARDO DA SILVA (OAB TO6871)
ADVOGADO: MARISETE TAVARES FERREIRA (OAB TO1868)
APELANTE/APELADO: INSTITUTO EDUCACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IESP
ADVOGADO: MARISETE TAVARES FERREIRA (OAB TO1868)
APELANTE/APELADO: INSTITUTO EDUCACIONAL DE SÃO PAULO - IESP
ADVOGADO: MARISETE TAVARES FERREIRA (OAB TO1868)
APELANTE/APELADO: FACULDADE INTEGRADA DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS DO TOCANTINS
ADVOGADO: MARISETE TAVARES FERREIRA (OAB TO1868)
APELANTE/APELADA: SILVIA MARIÓZI DOS SANTOS
ADVOGADO: REGILENE SANTOS DO NASCIMENTO (OAB DF4852)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ

0000311 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017967-07.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A
APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)

APELADO: JOSE ROBERTO RODRIGUES BOTELHO
ADVOGADO: JOSÉ HENRIQUE FELICIANO DE SOUZA (OAB TO5643)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000312 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017324-49.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: VALDIVINO DO BONFIM BARBOSA PEREIRA
ADVOGADO: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI (OAB TO1103)
APELANTE: IRISMAR BARBOSA DE CARVALHO
ADVOGADO: JUSCELIR MAGNAGO OLIARI (OAB TO1103)
APELADO: JAIRO CARVALHO MOREIRA
ADVOGADO: ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO (OAB TO064B)
ADVOGADO: POMPILIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO (OAB TO1807B)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA

0000313 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023594-89.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA (OAB MG79757)
ADVOGADO: SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB MG44698)
APELADO: LENY MORAIS MARTINS
ADVOGADO: FABIULA GOMES DE CASTRO (OAB TO3533)
ADVOGADO: ERILENE FRANCISCO VASCONCELOS (OAB TO2920)
ADVOGADO: HIDEKAZU SOUZA DE OLIVEIRA (OAB TO7626)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI

0000314 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027481-47.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: LIVYA GONÇALVES LIMA
ADVOGADO: PEDRO D. BIAZOTTO (OAB TO1228B)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000315 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0026129-88.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: JF CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA
ADVOGADO: PAULO SÉRGIO MARQUES (OAB TO2054)
ADVOGADO: LEANDRO FINELLI HORTA VIANNA (OAB TO2135A)
APELADO: NESTOR MAGON
ADVOGADO: OTÁVIO DE OLIVEIRA FRAZ (OAB TO5500)
ADVOGADO: LUIZ EDUARDO ARAÚJO DE ANDRADE (OAB TO5403)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS

0000316 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003199-76.2018.8.27.0000/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: H. DE O.
ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DO CARMO (OAB TO1452B)
ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES (OAB TO1874)
ADVOGADO: VIVIANE MENDES BRAGA (OAB TO2264)
APELADO: J. D. B. V.
ADVOGADO: CÉLIO ALVES DE MOURA (OAB TO431A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA

0000317 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019930-50.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: LUANA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ALDÁIRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
APELADO: MAXILANIO ALVES FIDELIS
ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA

0000318 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006932-50.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14

EMBARGANTE: FERNANDO PAIVA MOREIRA DO VALE

ADVOGADO: WISMAM JOSE GUIMARAES (OAB GO14741)

EMBARGANTE: CONOR MOREIRA DO VALE NETO

ADVOGADO: WISMAM JOSE GUIMARAES (OAB GO14741)

EMBARGADO: CONOR MOREIRA DO VALE JUNIOR

ADVOGADO: MARCIO MANOEL RODRIGUES DA SILVA (OAB GO32466)

ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE (OAB 6720412)

ADVOGADO: INIS MOREIRA DAMACENO (OAB GO10863)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GURUPI

0000319 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0024584-80.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES

REQUERENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPU) DP900016621

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000320 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017943-76.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 22

EMBARGANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: MAURICIO CORDENONZI (OAB TO2223B)

ADVOGADO: FERNANDA RAMOS RUIZ (OAB TO1965)

ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO1334A)

ADVOGADO: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI (OAB GO29191)

EMBARGADO: RICARDO ENDRIGO SGARBOSSA

ADVOGADO: PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB PR18294)

EMBARGADO: ANAKELY DE FABRIS SGARBOSSA

ADVOGADO: PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA (OAB PR18294)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000321 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006684-84.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 12

EMBARGANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: ADRIANA SERRANO CAVASSANI (OAB SP196162)

EMBARGADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

0000322 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027015-53.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

APELANTE: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO: JOSÉ CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS (OAB SP273843)

APELADO: SANCHES E CABRAL LTDA

ADVOGADO: HUASCAR MATEUS BASSO TEIXEIRA (OAB TO1966)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI

0000323 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0015344-67.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

APELANTE: EDMAR MARTINS VIEIRA

ADVOGADO: LUIS FERNANDO MILHOMEM MARTINS (OAB TO7788)

APELADO: BELO MONTE TRANSMISSORA DE ENERGIA SPE S.A.

ADVOGADO: CRISTIANO AMARO RODRIGUES (OAB MG84933)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS

0000324 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012262-28.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17
EMBARGANTE: JOVISMAR LOURENÇO DAS NEVES
ADVOGADO: SANDALO BUENO DO NASCIMENTO (OAB TO6375A)
EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000325 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025804-16.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: WILTON FLAVIO CARDOSO
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
APELANTE: EDNA SANTOS NASCIMENTO
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: CASA DA CARIDADE DOM ORIONE (MANTENEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE)
ADVOGADO: JOSÉ HILARIO RODRIGUES (OAB TO652)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

0000326 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000329-58.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: SÂNDIO CAVALCANTE DE SOUSA
ADVOGADO: CARLOS FRANCISCO XAVIER (OAB TO1622)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

0000327 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009306-39.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: ROSANGELA RODRIGUES SOUSA
ADVOGADO: EMANUEL DA CONCEIÇÃO COSTA FILHO (OAB TO7003)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000328 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027954-67.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: ALFREU FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO: JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA (OAB TO7264)
ADVOGADO: NILE WILLIAM FERNANDES HAMDY (OAB TO8595A)
ADVOGADO: DAIANE DIAS DA SILVA (OAB TO7830)
APELADO: ODENILTON MOREIRA PORTES
ADVOGADO: JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO (OAB TO819)
APELADO: ALTINO FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO: JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO (OAB TO819)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000329 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018726-68.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: SUELI DE ABREU CALDEIRA
ADVOGADO: WASINTON SEBASTIAO MUNIZ MOREIRA (OAB TO6794)
ADVOGADO: REINOR VIEIRA DO PRADO (OAB TO6056)
APELADO: WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
ADVOGADO: MAURO LÁZARO GONZAGA JAYME (OAB GO5823)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000330 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0029325-66.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: CARLOS EDUARDO FERRAZ DE MATTOS BARROSO
ADVOGADO: NELSON DE MENEZES PEREIRA (OAB DF12936)
APELADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE

0000331 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0029516-77.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
AGRAVANTE: FERNANDO NAVES DO CARMO MARINHO
ADVOGADO: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS (OAB GO17003)
ADVOGADO: FERNANDO NAVES DO CARMO MARINHO (OAB GO28042)
AGRAVADO: JOÃO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: REGIS VINICIUS MACEDO DE BRITO (OAB TO6569)
AGRAVADO: VANDERLEI ALVIM ALCANTARA
ADVOGADO: REGIS VINICIUS MACEDO DE BRITO (OAB TO6569)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE

0000332 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022278-07.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAINA
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE TO2020
APELADO: CONSTRUTORA COLINAS LTDA- ME
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

0000333 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021643-60.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: MUNICIPIO DE ANANAS – TO
ADVOGADO: RICHERSON BARBOSA LIMA TO2727
APELADO: EDENI DE SA ALMEIDA
ADVOGADO: JOSÉ RAIMUNDO NUNES FILHO (OAB TO7547)
ADVOGADO: CAMILLA SILVA ALMEIDA (OAB TO8350)
PROC. JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS

0000334 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021800-33.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE MOURA
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
APELADO: AGENCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM

0000335 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009311-27.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 17
EMBARGANTE: ARTÉLIO MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO: ADRIANO MENDES PEREIRA (OAB TO5899)
EMBARGADO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO: DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA (OAB MS6835)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI

0000336 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023110-74.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROC. JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA

APELANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE) DP900016621
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

0000337 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009421-26.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: GILDEMAR PINTOS RODRIGUES
ADVOGADO: FRANCISCA DE LIMA SILVA (OAB TO7440)
APELADO: MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS
ADVOGADO: ALEXANDRE CAVALARI CAVALCANTI WOLNEY TO6334
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE DIANÓPOLIS

0000338 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034844-85.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
AGRAVADO: NELI RODRIGUES DUARTE
AGRAVADO: CLOVIS DUARTE
AGRAVADO: CAMPEÃ CAÇA E PESCA UTILIDADES LTDA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

0000339 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0035692-72.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
AGRAVADO: WILMAR ANTONIO MONTAVONI
AGRAVADO: MAURICIO GABRIEL SUSIN
AGRAVADO: LAYON TRATORES LTDA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

0000340 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0034393-60.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
AGRAVADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA FRONTEIRA DA AMAZÔNIA LTDA
ADVOGADO: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA (OAB TO476)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

0000341 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0033106-62.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
AGRAVANTE: PAULO CESAR CAVALCANTI PUGLIESI
ADVOGADO: RAFAEL AGUIAR SILVA MARIANO (OAB PE26419D)
AGRAVANTE: PAULO JULIO DE MELLO FILHO
ADVOGADO: RAFAEL AGUIAR SILVA MARIANO (OAB PE26419D)
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARRAIAS

0000342 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0022329-18.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
AGRAVANTE: RUI CARLOS ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: LEANDRO MANZANO SORROCHE (OAB TO4792)
ADVOGADO: SINTHIA FERREIRA CAPONI (OAB TO6536)
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS E SAÚDE DE PALMAS

0000343 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0035108-05.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
AGRAVADO: CENTRAL ELETRICA GURUPI LTDA
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

0000344 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023536-86.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
ADVOGADO: GLAUCO GOMES MADUREIRA (OAB SP188483)
APELADO: CHARLES TAVARES DE SOUSA
ADVOGADO: CAROLINE ALVES PACHECO (OAB TO4186)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE GURUPI

0000345 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014437-92.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A.
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)
APELADO: CHIRLEY CARVALHO DOS SANTOS
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI

0000346 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019352-87.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 11
EMBARGANTE: ENGIE BRASIL ENERGIA S.A
ADVOGADO: PRISCILA LEITE ALVES PINTO (OAB SC12203)
EMBARGADO: SAMUEL RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO: DEBORAH ALVES RAMOS (OAB TO7360)
ADVOGADO: FRANCIELITON RIBEIRO DOS SANTOS DE ALBERNAZ (OAB TO2607)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIRÓPOLIS

0000347 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025833-66.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: ALLIANZ SEGUROS S.A.
ADVOGADO: ELTON CARLOS VIEIRA (OAB MG99455)
APELADO: BIRIVET COM E REPRESENTAÇÃO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
ADVOGADO: LEYLLIANE SOUZA REZENDE (OAB TO6298)
ADVOGADO: RONAN PINHO NUNES GARCIA (OAB TO1956)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000348 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012771-56.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)
APELADO: JOAO ALVES DA COSTA
ADVOGADO: DANYLLO SOUSA IAGHE (OAB TO5103)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000349 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0036497-25.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
AGRAVANTE: OI MÓVEL S.A.
ADVOGADO: ABDON DE PAIVA ARAÚJO (OAB TO5051)
ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO790)
AGRAVADO: FÁVARO CONTÁBIL LTDA - ME
ADVOGADO: DANIEL CONCHON FÁVARO (OAB TO5888)
AGRAVADO: DANIEL CONCHON FÁVARO
ADVOGADO: DANIEL CONCHON FÁVARO (OAB TO5888)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000350 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0029159-97.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

AGRAVANTE: VANDERLEI OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
AGRAVANTE: CLARICE SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
AGRAVANTE: ANY MIKAELY SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
AGRAVADO: ESPÓLIO DE NARCIZA SOUSA OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO: JUAREZ FERREIRA (OAB TO3405A)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE GUARÁÍ

0000351 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024744-08.2018.8.27.0000/TO PRIORIDADE DE ATENDIMENTO - IDOSO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 21
EMBARGANTE: DALTRO BEZERRA GERAIS
ADVOGADO: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA (OAB TO2674)
EMBARGADO: SILVIO BISPO DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO: WILTON MARTINS DE OLIVEIRA (OAB GO37797)
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.
INTERESSADO: ADÃO BISPO DA CONCEIÇÃO
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ

0000352 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010502-44.2018.8.27.0000/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: E. H. C.
ADVOGADO: JANAY GARCIA (OAB TO3959)
APELADO: H. P. L. B.
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
PROMOTOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS

0000353 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0024314-56.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
REQUERENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4436)
ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4220)

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PARANÁ
ADVOGADO: LUCAS ANTONIO MARTINS DE FREITAS LOPES TO7327
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARANÁ

0000354 AGRAVO DE INSTRUMENTO (PROCESSO ORIGINÁRIO SIGILOSO) Nº 0015532-26.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
AGRAVANTE: JAIRO MORENO BARBOSA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO284A)
AGRAVANTE: ELIZONEIDE ALVES SOUSA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA (OAB TO284A)
AGRAVADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE COLONIZAÇÃO
ADVOGADO: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS (OAB TO4422A)
ADVOGADO: ÉDINA GOMES AMORIM (OAB TO4715A)
ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES (OAB TO413A)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000355 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0029363-44.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
AGRAVANTE: OVIDIO CARNEIRO FILHO
ADVOGADO: FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES (OAB GO14680)
AGRAVANTE: JOSE OLEGARIO TEIXEIRA DE MENDONCA
ADVOGADO: FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES (OAB GO14680)

AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
INTERESSADO: JOSE CARLOS SAMPAIO DE CAMPOS MEIRELLES
INTERESSADO: ASA - AGROINDUSTRIAL DE ALIMENTOS S.A.
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

0000356 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0027773-32.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: FRANCISCO PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
APELADO: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS - SEFAZ
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS/ DETRAN-TO
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS

0000357 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0036518-98.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
AGRAVANTE: VANEI PEREIRA MARTINS TORRES
ADVOGADO: VIVIANE MENDES BRAGA (OAB TO2264)
ADVOGADO: MICHELINE RODRIGUES NOLASCO MARQUES (OAB TO2265)
AGRAVADO: JOAFAT CARVALHO MARTINS KONDO
ADVOGADO: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ANDRADE PALACIOS (OAB TO1139B)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000358 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019029-82.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 10
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
EMBARGADO: NIZAN RIBEIRO CUNHA FILHO
ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4436)
ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4220)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000359 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023345-41.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: MA 44 ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA ME
ADVOGADO: DAVID SADRAC RODRIGUES ALVES (OAB TO5413)
APELADO: MARIA JOSÉ PAIVA DE MORAIS
ADVOGADO: GISELLE MARTINS DUARTE COSTA (OAB TO5664)
APELADO: D. SANDES B. DE SOUZA - ME
ADVOGADO: HILDEGLAN CARNEIRO DE BRITO (OAB TO2692)
ADVOGADO: DANIEL CERVANTES AGULO VILARINHO (OAB TO6594B)
ADVOGADO: DANIELLE CALINE ROSÁRIO RODRIGUES (OAB TO9150)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000360 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0031879-37.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
AGRAVANTE: IRENE MARIA DE LIMA
ADVOGADO: LEANDRO FREIRE DE SOUZA (OAB TO6311)
AGRAVADO: BRK AMBIENTAL SANEATINS
ADVOGADO: NAYARA NAYANE SANTOS GOMES (OAB TO7184)
ADVOGADO: KARINNE MATOS MOREIRA SANTOS (OAB TO3440)
ADVOGADO: WALTER OHOFUGI JUNIOR (OAB SP97282)
ADVOGADO: FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO (OAB TO3730)
ADVOGADO: BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO4170)
ADVOGADO: GISELLE COELHO CAMARGO (OAB TO4789)
ADVOGADO: DANYELLE JULIATE BARROS (OAB TO6812)
ADVOGADO: ELOISA MARTINS MAIA DE CARVALHO (OAB TO6787)
ADVOGADO: GABRIELA WENDEL MACEDO DE MEDEIROS (OAB TO8269)
ADVOGADO: LORRANA VIEIRA BORGES (OAB TO9153)

ADVOGADO: VANESSA FERNANDA AZEVEDO ALVES (OAB TO8022)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS

0000361 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013790-34.2017.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

REFERENTE: DECISÃO ANEXADA AO EVENTO 03

AGRAVANTE: ENEAS SIQUEIRA BARBOSA

ADVOGADO: JOSÉ HILARIO RODRIGUES (OAB TO652)

AGRAVANTE: DIOGENES GONÇALVES NETO

ADVOGADO: JOSÉ HILARIO RODRIGUES (OAB TO652)

AGRAVANTE: CLOVES NUNES SILVA

ADVOGADO: JOSÉ HILARIO RODRIGUES (OAB TO652)

AGRAVANTE: ANTONIO GOMES NEVES

ADVOGADO: JOSÉ HILARIO RODRIGUES (OAB TO652)

AGRAVADO: CESTE - CONSORCIO ESTREITO ENERGIA

ADVOGADO: ALEXANDRE DOS SANTOS PEREIRA VECCHIO (OAB SC12049)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

0000362 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017564-38.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

APELANTE: SANDRA MARIA COUTO CANTUÁRIA

ADVOGADO: FERNANDO REZENDE DE CARVALHO (OAB TO1320)

ADVOGADO: RICARDO HAAG (OAB TO4143)

APELADO: MARIA JUCELIA DA SILVA

ADVOGADO: CINTHYA LANNA DE OLIVEIRA CAMBAÚVA NAIMAYER (OAB TO6301)

ADVOGADO: ALESSANDRO ROGES PEREIRA (OAB TO2326)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS

0000363 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023120-21.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

APELANTE: ANDRESSA SOUZA DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)

ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)

ADVOGADO: ELENICE FABRICIO SANTOS DA COSTA (OAB TO5459)

APELADO: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS

ADVOGADO: SILVONEY BATISTA ANZOLIN (OAB/MT 8122)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS

0000364 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023195-60.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

APELANTE: OSMAR DA SILVA QUIXABEIRA

ADVOGADO: PÂMELA RENATA FREIRE MACHADO (OAB TO8185)

ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)

ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO

APELADO: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS

ADVOGADO: SILVONEY BATISTA ANZOLIN (OAB/MT 8122)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO

0000365 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023398-22.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

APELANTE: NADJA BRITO SIMONI

ADVOGADO: THAISSON AMARAL MONTEIRO (OAB TO7565)

APELADO: ADIDAS DO BRASIL LTDA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 6ª VARA CÍVEL DE PALMAS

0000366 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001777-66.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 13
EMBARGANTE: FERNANDO PAIVA MOREIRA DO VALE
ADVOGADO: WISMAM JOSE GUIMARAES (OAB GO14741)
EMBARGANTE: CONOR MOREIRA DO VALE NETO
ADVOGADO: WISMAM JOSE GUIMARAES (OAB GO14741)
EMBARGADO: CONOR MOREIRA DO VALE JUNIOR
ADVOGADO: MARCIO MANOEL RODRIGUES DA SILVA (OAB GO32466)
ADVOGADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE (OAB 6720412)
ADVOGADO: INIS MOREIRA DAMACENO (OAB GO10863)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI

0000367 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017802-57.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 14
EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
EMBARGADO: LUCAS NETO MARQUES DA CRUZ
ADVOGADO: FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB TO1976)
EMBARGADO: LOURIVAL DE ARAÚJO COELHO
ADVOGADO: FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB TO1976)
EMBARGADO: LOURENÇO DE SOUSA LIMA
ADVOGADO: FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB TO1976)
EMBARGADO: JULIMAR SOARES DE SOUSA
ADVOGADO: FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB TO1976)
EMBARGADO: JOÃO PAULO PEREIRA SILVA
ADVOGADO: FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB TO1976)
EMBARGADO: JARBAS NUNES DUALDO
ADVOGADO: FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB TO1976)
EMBARGADO: HELIO PEREIRA LIMA
ADVOGADO: FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB TO1976)
EMBARGADO: EVANDRO MENDES DE SOUSA
ADVOGADO: FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB TO1976)
EMBARGADO: EDIVAN CAMPOS DE MIRANDA
ADVOGADO: FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA (OAB TO1976)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000368 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014178-97.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRAÇAS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS - APRA-TO
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)
ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)
ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)
ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO
APELADO: POLICIA MILITAR DO TOCANTINS
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000369 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000889-97.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: ROBSON GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA (OAB TO2674)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000370 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002356-77.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: JOVERCY RIBEIRO MARTINS

ADVOGADO: ANA CLAUDIA QUARESMA DA SILVA (OAB TO7083)
APELADO: FRANCISCA GONÇALVES DE LIMA
ADVOGADO: LUCAS ROCHA LOPES (OAB TO7585)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA

0000371 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0022936-31.2019.8.27.0000/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
AGRAVANTE: S. C. Q. T.
ADVOGADO: CRISTIANE DELFINO RODRIGUES LINS (OAB TO2119)
AGRAVADO: M. DE F. B. DA S.
ADVOGADO: AMANDA ÉLLEN NEVES CORREIA (OAB TO8232)
AGRAVADO: J. F. DA S.
ADVOGADO: AMANDA ÉLLEN NEVES CORREIA (OAB TO8232)
AGRAVADO: I. F. C. Q.
ADVOGADO: AMANDA ÉLLEN NEVES CORREIA (OAB TO8232)
PROMOTOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE ARAGUAÍNA

0000372 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021900-85.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI
ADVOGADO: ALINE VAZ DE MELLO TIMPONI (OAB MG62977)
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/TO 4.923-A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 4ª VARA CIVEL DE PALMAS

0000373 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028442-22.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: DIOMAR MOURA DE BARROS
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
APELADO: JOSÉ DA LUZ DE ARAÚJO
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE

0000374 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025216-72.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: MARIA RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA (OAB TO4018)
ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA (OAB TO1110B)
APELADO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A)
INTERESSADO: JUIZ DE DIREITO - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - ITAGUATINS

0000375 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025225-34.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: MARIA RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA (OAB TO4018)
ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA (OAB TO1110B)
APELADO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB TO9058A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

0000376 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026953-13.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: MARIA RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA (OAB TO4018)
ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA (OAB TO1110B)
APELADO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

0000377 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0031196-97.2019.8.27.0000/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA**RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**ORDENANTE:** CENTRO DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA DA REGIÃO SUL – CEIP-SUL**AGRAVANTE:** I. R. DA S.**ADVOGADO:** ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)**AGRAVADO:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**PROC. DE JUSTIÇA:** EDSON AZAMBUJA (EM SUBSTITUIÇÃO)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE GURUPI**0000378 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0026134-76.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**AGRAVANTE:** BRADESCO SEGUROS S/A**ADVOGADO:** MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO (OAB TO3774)**AGRAVADO:** EVA FRANCISCA DE SOUSA NASCIMENTO**ADVOGADO:** SANDRO ACÁSSIO CORREIA (OAB TO6707)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA**0000379 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012032-83.2018.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**APELANTE:** COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**ADVOGADO:** MILENA PIRÁGINE (OAB TO5694A)**ADVOGADO:** ANDREY DE SOUZA PEREIRA (OAB TO4275)**APELADO:** ADELAIDE CORREA GALVÃO NASCIMENTO**ADVOGADO:** AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO (OAB TO1794)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PALMAS**0000380 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017957-60.2018.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**1º APELANTE/APELADO:** DISTRIBUIDORA IRIS DA AMAZÔNIA LTDA**ADVOGADO:** EMERSON ALMEIDA LIMA JUNIOR (OAB PA18608)**2º APELANTE/APELADO:** PARAÍSO INDÚSTRIA, COMERCIO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS ALIM. EPP**ADVOGADO:** ROGERIO AUGUSTO MAGNO DE MACEDO MENDONÇA (OAB TO4087B)**APELADO:** LEOLINA VIEIRA DE SOUZA**ADVOGADO:** ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO (OAB TO2549)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PARAÍSO**0000381 AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0007575-71.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**REFERENTE:** DECISÃO NO EVENTO 02**AGRAVANTE:** UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**ADVOGADO:** BRUNO GOMES DE ASSUMPCÃO (OAB TO8656A)**AGRAVADA:** SONIA CHRISTINA ALVES MACHADO**ADVOGADO:** RAMON ALVES BATISTA (OAB TO7346)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 3ª VARA CÍVEL DE PALMAS**0000382 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023802-73.2018.8.27.0000/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA****RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**APELANTE:** V. A. DOS S.**ADVOGADO:** ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)**APELADO:** E. A. DOS S.**ADVOGADO:** ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DE PALMAS**0000383 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0026446-52.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**AGRAVANTE:** BRADESCO SAÚDE S/A**ADVOGADO:** PAULO EDUARDO PRADO (OAB TO4873A)**AGRAVADO:** MARCOS SUELL GOMES DO NASCIMENTO**ADVOGADO:** ALEXSANDER SANTOS MOREIRA (OAB TO4321)**AGRAVADO:** VALENTIM NASCIMENTO DE BRITO

ADVOGADO: ALEXSANDER SANTOS MOREIRA (OAB TO4321)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 5ª VARA CÍVEL DE PALMAS

0000384 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023144-49.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: DIVINO MARINHO COSTA
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
APELADO: NATALIA GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS (DPE)
PROCURADOR DE JUSTIÇA: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO (PROMOTOR DE JUSTIÇA EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE PALMAS

0000385 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008262-48.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA
APELANTE: ANTÔNIO DOS REIS DA SILVA FIGUEIREDO
ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO (OAB TO1334A)
ADVOGADO: RAPHAEL LEMES ELIAS (OAB TO6609)
APELADO: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO
ADVOGADOS: ROGER DE MELLO OTTAÑO TO2583/MAURICIO CORDENONZI TO2223B/RAFAEL COELHO GAMA TO6122B
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITACAJÁ

0000386 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0009789-69.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
REQUERENTE: WERMISSON DOS SANTOS SOUSA
ADVOGADO: KATIANY MELO DA SILVA (OAB TO7254)
REQUERIDO: MARCOS VINICIUS DA SILVA MIRANDA
REQUERIDO: DETRAN DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROC. JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

0000387 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022953-04.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: CARLOS ACY SANCHES DE MELO
ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO (OAB TO1242B)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000388 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0011041-10.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
REQUERENTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
PROCURADOR DO MUNICÍPIO: MAURO JOSÉ RIBAS (PGM) PGM413036661
REQUERIDO: J J JANKE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME
ADVOGADO: GUSTAVO SILVA SANTOS (OAB TO5701)
ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU (OAB TO1087)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS

0000389 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0021721-54.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: ENERPEIXE S.A
ADVOGADO: BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO (OAB TO4170)
APELADO: VINICIUS GOMES FERREIRA
ADVOGADO: MARCOS GARCIA DE OLIVEIRA (OAB TO1810)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ

0000390 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012237-15.2018.8.27.0000/TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**APELANTE:** MUNICÍPIO DE ARAGUAINA**PROCURADOR DO MUNICÍPIO:** GUSTAVO FIDALGO E VICENTE TO2020**APELADO:** ALEX INÁCIO DA SILVA**ADVOGADO:** SÉRGIO LEMES CORREIA (OAB TO7266)**PROC. DE JUSTIÇA:** RICARDO VICENTE DA SILVA**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA**0000391 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023235-42.2018.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**ADVOGADO:** FABIO RIVELLI (OAB SP297608)**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS**0000392 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010469-54.2018.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**APELANTE:** MARLENE RIBEIRO DA COSTA CAMPOS**ADVOGADO:** ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)**APELANTE:** CHARLES RICARDO CAMPOS**ADVOGADO:** ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ**0000393 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011907-18.2018.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**APELANTE:** RONALDO PINHEIRO TAVARES**ADVOGADO:** CRISTINA DE SOUSA SOUTO (OAB TO9127)**APELADO:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**PROCURADOR DE JUSTIÇA:** JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS**0000394 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023250-11.2018.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**APELANTE:** PATRICIA MOTA MARINHO**ADVOGADO:** TATIANNE DE OLIVEIRA (OAB TO5131)**ADVOGADO:** CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA (OAB TO2608)**APELADO:** BANCO BRADESCO S/A**ADVOGADO:** OSMARINO JOSÉ DE MELO (OAB TO779)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI**0000395 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010169-58.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**APELANTE:** RAUL SOARES JUNIOR**ADVOGADO:** HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)**APELADO:** BANCO BMG CARD S/A**ADVOGADO:** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 2ª VARA CIVEL DE PALMAS**0000396 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004403-24.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**APELANTE:** EDMAR PEREIRA MARTINS**ADVOGADO:** HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)**ADVOGADO:** THÚLIO AURÉLIO GUIMARÃES PASSOS (OAB TO6340)**ADVOGADO:** MARIO VIANA CHAVES NETO (OAB TO5120)

APELADO: BANCO BMG CARD S/A
ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

0000397 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019668-03.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: VERA VIRGÍNIA ALVES
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
APELADO: BANCO BMG CARD S/A
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000398 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004399-84.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: EURLIZILDA FERREIRA DE SOUSA FILGUEIRAS
ADVOGADO: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO (OAB TO4568)
ADVOGADO: FLAUSE MARIA GOMES (OAB TO7846B)
ADVOGADO: MARIO VIANA CHAVES NETO (OAB TO5120)
APELADO: BANCO BMG CARD S/A
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)
JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS

0000399 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012093-07.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS ALVES
ADVOGADO: SIDNEI FAÇA JUNIOR (OAB TO5649)
APELADO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS

0000400 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023039-72.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: RAFAEL SGANZERLA DURAND (OAB TO4925A)
ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB/TO 4.923-A)
APELADO: GILVAN TORRES DE ALMEIDA
ADVOGADO: TATIANA CLEMER DAS NEVES (OAB TO4671)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

0000401 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0021660-96.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: HELENISE RODRIGUES CARVALHO
ADVOGADO: MALU MENDONÇA TRISTÃO SOUTO (OAB TO6659)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000402 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021601-11.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: EVA BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: WILTON BATISTA (OAB TO3809)
APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA
ADVOGADO: VALDENI MARTINS BRITO TO3535
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA

0000403 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023380-98.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: ZILDA TEIXEIRA DE SOUZA
ADVOGADO: JULIANO MARINHO SCOTTA (OAB TO2441)
APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5143B)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI

0000404 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010764-91.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: INSTITUTO SOCIAL DIVINO ESPÍRITO SANTO

PROCURADOR(A) DO ESTADO: MAURÍCIO FERNANDO DOMINGUES MORGUETA

APELADO: SEBASTIÃO COSTA LEITE

ADVOGADO: FRANCISCO JÚLIO PEREIRA SOBRINHO (OAB TO4223)

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ

0000405 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0020395-25.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

AGRAVANTE: UPL DO BRASIL, INDÚSTRIA QUÍMICA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S/A

ADVOGADO: JOSÉ ERCÍLIO DE OLIVEIRA (OAB SP27141)

AGRAVADO: WALMIR ALVES DA CUNHA

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (OAB SP146360)

AGRAVADO: SANTA TERESA AGROPECUÁRIA LTDA

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (OAB SP146360)

AGRAVADO: LUCIANO PAIVA GARCIA

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (OAB SP146360)

AGRAVADO: AGROREGIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (OAB SP146360)

AGRAVADO: AGROREGIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DENESZCZUK ANTONIO (OAB SP146360)

PGE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

INTERESSADO: VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

ADVOGADO: CELSO UMBERTO LUCHESI

INTERESSADO: VALOR ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA

ADVOGADO: DOBSON VICENTINI LEMES

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: MAYRE KOMURO

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE GUARÁÍ

INTERESSADO: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NUFARM BRASIL

ADVOGADO: CELSO UMBERTO LUCHESI

INTERESSADO: FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

ADVOGADO: LEANDRO GOMES DA SILVA

INTERESSADO: BANCO CNH CAPITAL S/A

ADVOGADO: STEPHANY MARY FERREIRA REGIS DA SILVA

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARÁÍ

0000406 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007043-34.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: VILMA DOS SANTOS SOUZA

ADVOGADO: JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES (OAB DF42250)

APELANTE: ROBERTO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES (OAB DF42250)

APELANTE: ROBERTO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS - ME

ADVOGADO: JEAN CARLOS ÁLVARES TAVARES (OAB DF42250)

APELADO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES (OAB SP128341)

JUÍZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS

0000407 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001896-90.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: ALEX TEIXEIRA ARAUJO

ADVOGADO: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA (OAB TO1775)

APELADO: BANCO BMG S.A.

ADVOGADO: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI

0000408 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021525-84.2018.8.27.0000/TO**RELATOR:** DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**APELANTE:** SIMEIA VENANCIO DA SILVA**DEFENSOR(A) PÚBLICO(A):** FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS**APELADO:** FUNDAÇÃO UNIRG**ADVOGADOS:** IVANILSON DA SILVA MARINHO TO3298 /NADIA BECMAM LIMA TO3306**JUIZO SENTENCIANTE:** JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI**0000409 REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 0010144-79.2018.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**REQUERENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADORA DE JUSTIÇA:** LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES**REQUERIDO:** SEBASTIÃO DE PAULA DIAS**ADVOGADO:** DOMINGOS PEREIRA MAIA (OAB TO129B)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PEIXE**0000410 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0021113-56.2018.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**APELANTE:** ESTADO DO TOCANTINS**PROCURADOR DO ESTADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES**APELADO:** MARIA DOS ANJOS PEREIRA VIEIRA**ADVOGADO:** ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA (OAB TO4251B)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE PALMAS**0000411 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0015129-57.2019.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**APELANTE:** NADILVAN DIAS PIMENTEL**ADVOGADO:** ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA (OAB TO7379B)**APELADO:** BANCO BMG S.A.**ADVOGADO:** ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB PE23255)**JUIZO SENTENCIANTE:** JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL**0000412 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019858-63.2018.8.27.0000/TO****RELATOR:** DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER**APELANTE:** U2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**ADVOGADO:** EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA (OAB TO4328)**APELADO:** VILSON ALVES DE CASTRO**ADVOGADO:** JOANA DARK MACHADO CARTAXO DE SOUZA (OAB TO4766)**ADVOGADO:** WHILLAM MACIEL BASTOS (OAB TO4340)**APELADO:** VICENTE DE PAULA MACEDO**ADVOGADO:** JOANA DARK MACHADO CARTAXO DE SOUZA (OAB TO4766)**ADVOGADO:** WHILLAM MACIEL BASTOS (OAB TO4340)**APELADO:** MARLENE SANCHES MACEDO**ADVOGADO:** JOANA DARK MACHADO CARTAXO DE SOUZA (OAB TO4766)**ADVOGADO:** WHILLAM MACIEL BASTOS (OAB TO4340)**APELADO:** MARIA ELZA ALVES PINTO**ADVOGADO:** JOANA DARK MACHADO CARTAXO DE SOUZA (OAB TO4766)**ADVOGADO:** WHILLAM MACIEL BASTOS (OAB TO4340)**APELADO:** LUIZ RANULFO DE MACEDO**ADVOGADO:** JOANA DARK MACHADO CARTAXO DE SOUZA (OAB TO4766)**ADVOGADO:** WHILLAM MACIEL BASTOS (OAB TO4340)**APELADO:** LUISA VANIA DA SILVA NOLETO**ADVOGADO:** JOANA DARK MACHADO CARTAXO DE SOUZA (OAB TO4766)**ADVOGADO:** WHILLAM MACIEL BASTOS (OAB TO4340)**APELADO:** LUCINDA MARIA DE MACEDO BARBOZA**ADVOGADO:** JOANA DARK MACHADO CARTAXO DE SOUZA (OAB TO4766)**ADVOGADO:** WHILLAM MACIEL BASTOS (OAB TO4340)**APELADO:** JOZIVAL RODRIGUES BARBOZA**ADVOGADO:** JOANA DARK MACHADO CARTAXO DE SOUZA (OAB TO4766)**ADVOGADO:** WHILLAM MACIEL BASTOS (OAB TO4340)

APELADO: EDILÚSIA VIANA DOS SANTOS MACEDO
ADVOGADO: JOANA DARK MACHADO CARTAXO DE SOUZA (OAB TO4766)
ADVOGADO: WHILLAM MACIEL BASTOS (OAB TO4340)
APELADO: BENEDITO ANTONIO SERGIO DA SILVA
ADVOGADO: JOANA DARK MACHADO CARTAXO DE SOUZA (OAB TO4766)
ADVOGADO: WHILLAM MACIEL BASTOS (OAB TO4340)
APELADO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE MACEDO
ADVOGADO: JOANA DARK MACHADO CARTAXO DE SOUZA (OAB TO4766)
ADVOGADO: WHILLAM MACIEL BASTOS (OAB TO4340)
APELADO: ADEMAR FRANCISCO DA CRUZ
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000413 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0016530-91.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: ALTAMIR SOARES DA COSTA
ADVOGADO: CARLOS FRANCISCO XAVIER (OAB TO1622)
APELADO: JOSÉ PINHEIRO DE JESUS
ADVOGADO: ALDO JOSÉ PEREIRA (OAB TO331)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ARAGUAÍNA

0000414 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021468-66.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: KASUHITO SEI
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
APELANTE: ADEMILSON LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
APELADO: FUNDAÇÃO UNIRG
ADVOGADOS: IVANILSON DA SILVA MARINHO TO3298 /NADIA BECMAM LIMA TO3306
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

0000415 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013521-58.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: PAULO ERNANDES OLIVEIRA
ADVOGADO: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA (OAB TO4389)
APELADO: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA
ADVOGADO: LEONARDO FARINHA GOULART (OAB MG110851)
ADVOGADO: ROBERTO TRIGUEIRO FONTES (OAB SP244463)
APELADO: ANADIESEL S/A
ADVOGADO: SERGIO GONZAGA JAIME (OAB GO1556)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 3ª VARA CÍVEL DE GURUPI

0000416 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0018953-58.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO
APELADO: MARCILENE OLIMPIO DE SOUSA
ADVOGADO: EDSON DIAS DE ARAÚJO (OAB TO6299)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE ARAGUAÍNA

0000417 HABEAS CORPUS CÍVEL (DISTRIBUIÇÃO INTERNA) Nº 0033829-81.2019.8.27.0000/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
IMPETRANTE: EDMUR JOSÉ DORO
PACIENTE: G.R. DE L. D.
IMPETRADO: JUIZO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS – PALMAS
AUTORIDADE COATORA: KEYLA SUELY SILVA DA SILVA
PROCURADOR(A) DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADORA DE JUSTIÇA: ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI

0000418 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021716-32.2018.8.27.0000/TO – SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: M. N. DE P.

ADVOGADO: HELIO BRUNO LOPES (OAB TO8413)

ADVOGADO: JOSEDAILDO FERREIRA ROCHA (OAB TO8634)

APELADO: M. DA C. S. B.

ADVOGADO: SÉRGIO BARROS DE SOUZA (OAB TO748)

APELADO: A. A. F.

ADVOGADO: SÉRGIO BARROS DE SOUZA (OAB TO748)

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA CÍVEL, FAMÍLIA E SUCESSÕES INF. E JUVENT. DE PARAÍSO DO TOCANTI

0000419 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021439-16.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: COMERCIAL AMAZONAS DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO: JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA SANTOS (OAB TO1634)

APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REG. PÚBLICOS E PREC. CÍVEIS DE PARAÍSO DO TOCANTINS

0000420 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0022158-95.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

REFERENTE: ACÓRDÃO ANEXADO AO EVENTO 36

EMBARGANTE: RAFAEL ANDERSON FERREIRA VALCANAIA

ADVOGADO: SEBASTIÃO ANTUNES FURTADO (OAB TO6899A)

ADVOGADO: CRISTINA MARIA RAMALHO (OAB PR14824)

EMBARGANTE: PAULO COSTA

ADVOGADO: SEBASTIÃO ANTUNES FURTADO (OAB TO6899A)

ADVOGADO: CRISTINA MARIA RAMALHO (OAB PR14824)

EMBARGANTE: MAURO BITTECOURT

ADVOGADO: SEBASTIÃO ANTUNES FURTADO (OAB TO6899A)

ADVOGADO: CRISTINA MARIA RAMALHO (OAB PR14824)

EMBARGANTE: MARLENE MARIA BAZZO

ADVOGADO: SEBASTIÃO ANTUNES FURTADO (OAB TO6899A)

ADVOGADO: CRISTINA MARIA RAMALHO (OAB PR14824)

EMBARGANTE: GILMAR DE LIMA

ADVOGADO: SEBASTIÃO ANTUNES FURTADO (OAB TO6899A)

ADVOGADO: CRISTINA MARIA RAMALHO (OAB PR14824)

EMBARGANTE: BEJAMIM DALMOLIN

ADVOGADO: SEBASTIÃO ANTUNES FURTADO (OAB TO6899A)

ADVOGADO: CRISTINA MARIA RAMALHO (OAB PR14824)

EMBARGANTE: AMAURI MIRANDA

ADVOGADO: SEBASTIÃO ANTUNES FURTADO (OAB TO6899A)

ADVOGADO: CRISTINA MARIA RAMALHO (OAB PR14824)

EMBARGADA: RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO: SILVANO LIMA REZENDE (OAB TO4981)

ADVOGADO: LORRANY LOURENÇO NEVES (OAB TO6860)

EMBARGADO: NERMÍSIO MACHADO DE MIRANDA

ADVOGADO: SILVANO LIMA REZENDE (OAB TO4981)

INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-IN CRA

PROCURADOR(ES): FABRÍCIO DUARTE ANDRADE

PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

0000421 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021741-45.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: FERNANDO MILHOMEM ROCHA

ADVOGADO: ABEL CARDOSO DE SOUZA NETO (OAB TO4156)

ADVOGADO: ROGÉRIO GOMES COELHO (OAB TO4155)

ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO (OAB TO4232)

ADVOGADO: RENATA ALVES RODRIGUES CORRÊA (OAB TO4684)

APELADO: OI MÓVEL S.A.

ADVOGADO: ABDON DE PAIVA ARAÚJO (OAB TO5051)
ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO790)
APELADO: CLARO S/A
ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH (OAB TO5.143-B)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS

0000422 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023464-02.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: OI MÓVEL S.A.
ADVOGADO: ABDON DE PAIVA ARAÚJO (OAB TO5051)
ADVOGADO: LUCAS PEREIRA CARREIRO (OAB TO5244)
ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM (OAB TO790)
APELADO: SAMREMO CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: VILMAR ALBINO FERREIRA JÚNIOR (OAB TO4887)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DE PALMAS

0000423 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0016819-24.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
REFERENTE: ACÓRDÃO NO EVENTO 28
EMBARGANTE: PORTONAUTICA REIS FABRICACAO E COMERCIO DE BARCOS LTDA
ADVOGADO: AUGUSTO CÉSAR BORTOLETTO BERNARDES DA SILVA (OAB TO6309A)
EMBARGADA: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
ADVOGADO: IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA (OAB TO9310A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PORTO NACIONAL

0000424 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011678-58.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: ESTER BARRIOS DOS SANTOS
ADVOGADO: FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL (OAB TO1329)
APELANTE: ALFREDO DE SOUZA GONÇALVES
ADVOGADO: FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL (OAB TO1329)
APELANTE: ADEVELÇO FRANCISCO GONÇALVES
ADVOGADO: FLORISMAR DE PAULA SANDOVAL (OAB TO1329)
APELADO: RIVOLI DO BRASIL SPA
ADVOGADO: GIL REIS PINHEIRO (OAB TO1994)
APELADO: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.
ADVOGADO: MARCUS VINICIUS LABRE LEMOS DE FREITAS (OAB GO14282)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PONTE ALTA

0000425 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019638-65.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: VALDENIZA RIBEIRO DE AQUINO
ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA (OAB TO4018)
ADVOGADO: MARCILIO NASCIMENTO COSTA (OAB TO1110B)
APELADO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS

0000426 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017596-43.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: JOSÉ BROGLIO NETO
ADVOGADO: JOSÉ BROGLIO NETO (OAB TO6433)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
APELADO: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE GUARAÍ-TO
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE GUARAÍ

0000427 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022076-64.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: FABRICIA ALVES DE SOUSA
ADVOGADO: ALDÁIRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)

APELADO: PROCESSO SEM PARTE RÉ
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS

0000428 APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0010382-98.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS
ADVOGADA: JOCELIA GOMES DA COSTA TO6845
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS

0000429 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021531-91.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: EDITORA NOVA BRASIL LTDA EPP
ADVOGADO: DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS (OAB TO5028)
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
PROCURADOR DE JUSTIÇA: DIEGO NARDO (EM SUBSTITUIÇÃO)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

0000430 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0003527-83.2020.8.27.2700/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIRG
ADVOGADA: NADIA BECMAM LIMA TO3306
AGRAVADO: ANDRESSA DE SOUSA SAMPAIO
ADVOGADO: CAROLINE ALMEIDA VILLELA BRETTAS RESENDE (OAB TO9222)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPI

0000431 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021295-42.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: CARLOS ALBERTO REZENDE DE SOUZA
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
APELADO: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS
ADVOGADO: SILVONEY BATISTA ANZOLIN (OAB/MT 8122)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO

0000432 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0021608-03.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: CLEOMAR VIEIRA DA SILVA MEIRELES
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
APELADO: ANA VITORIA DIAS MEIRELES
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DE GURUPI

0000433 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0010330-05.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS
APELADO: ITELMA BELARMINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: IARA SILVA DE SOUSA (OAB TO2239)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS

0000434 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011998-74.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: JOSE ABRAO NORONHA AGUIAR
ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4436)
ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4220)
PROCURADORA DE JUSTIÇA: MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000435 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022191-85.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS
PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES
APELADO: ANTÔNIO LUIZ DE SOUZA BRITO
ADVOGADO: FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4436)
ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA (OAB TO4220)
JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS DE PALMAS

0000436 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011372-89.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: LEONICE DIAS PEREIRA
ADVOGADO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA (DPE)
APELADO: ALEXANDRE DUARTE DE SENA
ADVOGADO: ILMA BEZERRA GERAIS (OAB TO030B)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PARANÁ

0000437 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000349-15.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)
APELADO: NOEMIA ALVES BOTTEGA
ADVOGADO: ELYEDSON PEDRO RODRIGUES SILVA (OAB TO4389)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPI

0000438 AGRAVO INTERNO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0025589-40.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
REFERENTE: DECISÃO DO EVENTO 05
AGRAVANTE: MARIA DO CARMO DA LUZ SOUSA
ADVOGADO: EUDES ROMAR VELOSO DE MORAIS SANTOS (OAB TO4336)
AGARVADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR (OAB TO6279A)
JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA

0000439 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004107-02.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: DHEWYD DE VASCONCELOS LOPES
ADVOGADO: ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES (OAB TO6573)
ADVOGADO: FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA (OAB TO6951)
APELADO: BANCO BMG S.A.
ADVOGADO: FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA (OAB MG109730)
INTERESSADO: AUTORIDADE COATORA - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - PALMAS

0000440 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023387-90.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: CAMILLA SILVA ALMEIDA (OAB TO8350)
ADVOGADO: RISELY PIRES MACIEL DIAS (OAB BA17250)
ADVOGADO: RUTE SALES MEIRELLES (OAB TO4620)
ADVOGADO: MAURÍCIO VELOSO QUEIROZ (OAB SP326730)
ADVOGADO: EDERSON MARTINS DE FREITAS (OAB TO5637B)
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS

0000441 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009998-38.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: DANIEL CAVALCANTE DOS SANTOS

ADVOGADO: LEONARDO DO COUTO SANTOS FILHO (OAB TO1858)

APELADO: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR: RODRIGO BORGES BIVAR

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA

JUIZO SENTENCIANTE: JUIZO DA 1ª VARA CIVEL DO PARAÍSO DO TOCANTINS-TO

0000442 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0022441-21.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR DE JUSTIÇA: MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA

JUIZO SENTENCIANTE: JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
PALMAS, 16 DE MARÇO DE 2020.
DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER
PRESIDENTE

Intimações de acórdãos

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0012798-05.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: EURÍPEDES LAMOUNIER

AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA – OAB/TO 6513A

AGRAVADO: MAURÍCIO VENDRAME

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL – CÉDULA DE CÉDITO RURAL – AJUIZAMENTO - DOMICÍLIO DO RÉU – IMPOSSIBILIDADE – RECURSO COHECIDO E IMPROVIDO. À luz do disposto no artigo 53, inciso III, alínea, “d”, do Código de Processo Civil., revela-se correto o ajuizamento de ação de execução de título executivo extrajudicial, fundada em cédula de crédito rural, no foro da praça de pagamento, lugar em que a obrigação deve ser satisfeita. Recurso conhecido e desprovido.

ACÓRDÃO: A Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, conhecer do presente recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 11 de março de 2020.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0017855-38.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: EURÍPEDES LAMOUNIER

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS - SINTRAS-TO

ADVOGADA: ALINE FONSECA ASSUNÇÃO COSTA – OAB/TO 4251B

APELADO: MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE COBRANÇA - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS – SINTRAS-TO – REPASSE DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL – MUNICÍPIO EMPREGADOR – INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM – COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. 1 - Como se depreende dos autos, o sindicato demandante pretende na realidade receber o repasse dos valores referentes a contribuição sindical recolhida pelo município empregador, ou seja, a demanda é proposta contra o empregador e não contra os sindicalizados. 2 - Pois bem, ocorre que após a emenda constitucional nº 45/2004 a competência para processar e julgar as demandas entre sindicatos e empregadores é da Justiça do Trabalho, mesmo se tratando de sindicato de servidores públicos estatutários, eis que a contribuição sindical está embasada em regras celetistas, aplicáveis aos trabalhadores vinculados à Administração Pública. Apelo prejudicado, ante a declaração de incompetência da justiça comum.

ACÓRDÃO: A Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, reconhecer a incompetência da justiça comum, dando por nulo os atos decisórios prolatados na instância singela, cassando a sentença e determinando a remessa dos autos a Justiça do Trabalho, tornando prejudicado o apelo sob julgamento, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 11 de março de 2020.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0023138-42.2018.8.27.0000/TO

RELATOR: RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

APELANTE: NEUDIVAN ALVES DA SILVA

DEFENSORA PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA – DP900016621

APELADO: PLANSÁUDE - UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO-OESTE E TOCANTINS

ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. PLANO DE SAÚDE. UNIMED. PLANSÁUDE. DENUNCIÇÃO DA LIDE. APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. DANO MORAL DEVIDO. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. RECURSO PROVIDO. 1. Mesmo havendo contrato entre a UNIMED e o Estado do Tocantins, não é este o responsável pelo fornecimento de materiais para procedimentos médicos. Denúnciação da lide afastada. Figura restrita às hipóteses do art. 70 do CPC, às quais não se amolda o presente caso, em que não há o estabelecimento expresso, em lei ou contrato, de direito de regresso de quem perder a demanda face ao pretense denunciado. 2. Aplica-se o Código de Defesa do Consumidor aos contratos de plano de saúde. Súmula nº 469, do STJ. Aplicação do art. 35 da Lei nº 9.656/98. Ao firmar contrato de plano de saúde, o consumidor tem como objetivo primordial a garantia de que, no futuro, quando ele e sua família necessitarem, obterá a cobertura. Aplicação do art. 14, do CDC. 3. Danos morais devidos. Afetação da vida privada do Apelante, que teve negado equipamento cirúrgico necessário e indicado por médico cooperado. 4. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 4ª TURMA DA 2ª CÂMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao recurso, julgando procedentes os pedidos iniciais. Condenou o Apelado ao pagamento de honorários em favor do Apelante, estes majorados ao patamar de 15% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do voto do Relator Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA. Votaram acompanhando o voto do Relator os Desembargadores EURÍPEDES LAMOUNIER e JOSÉ DE MOURA FILHO. Representante da Procuradoria Geral de Justiça Thiago Ribeiro Franco Vilela. Palmas, 04 de março de 2020.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0026494-45.2018.8.27.0000

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

RELATOR: Desembargador MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

PRESIDENTE: Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER

PROCURADOR(A): THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA

APELANTES: JOAO CARMO SOUSA / DARIO PEREIRA DOS SANTOS / DORACI PEREIRA SOUSA / DORALICE PEREIRA DOS SANTOS LIMA / DORANI PEREIRA DOS SANTOS / DORIVALDO PEREIRA DOS SANTOS / DORIVAN PEREIRA DOS SANTOS / ELIZA MARIA DOS SANTOS PEREIRA / EMERCIO PEREIRA LIMA / JOÃO GUEDES DOS SANTOS / JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS / MARIA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS / MARIA DA PIEDADE GOMES RODRIGUES DOS SANTOS / MARIA JOSÉ GUEDES DOS SANTOS / RAIMUNDA APARECIDA DE SOUZA SANTOS MIRANDA / VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA

ADVOGADOS: ADRIANO MENDES PEREIRA (OAB TO5899) e DEBORA REGINA MACEDO (OAB TO3811)

APELADOS: ELIANA SANTOS ANDRADE / JOAQUIM CARLOS ALMEIDA BRAGA

ADVOGADOS: ROSANA FERREIRA DE MELO (OAB TO2923) e ALBERY CESAR DE OLIVEIRA (OAB TO156B)

INTERESSADOS: AULIDIENE PEREIRA MIRANDA / ELZIRENE L. MARINHO DA SILVA / EUDIOLENE PEREIRA MIRANDA / LINDOLFO FERREIRA DA SILVA / LUIS BORGES DA SILVA / MARIA DAS MERCEDES SANTANA DA SILVA / NILO ALVES RIBEIRO / OTILIA FRANCISCA DE AGUIAR RIBEIRO / SILVANO DE MATOS / SUELI SANTOS DE MATOS

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: 1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE USUCAPIÃO. PRECLUSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL, JUSTO TÍTULO, ÁREA DEMARCADA. MATÉRIAS TRATADAS DE FORMA EXPRESSA NO ACÓRDÃO EMBARGADO. VÍCIOS INEXISTENTES. RECURSO NÃO ACOLHIDO. ACÓRDÃO MANTIDO. 1.1. Os Embargos de Declaração têm por escopo suscitar o saneamento de omissão, contradição ou obscuridade no acórdão, inocorrentes quando os temas em debate tenham sido satisfatoriamente apreciados no julgado, não servindo para rediscussão de matéria julgada. 1.2. Não há de se falar em vícios no Acórdão embargado, haja vista que todas as questões levantadas nos Embargos de Declaração em Apelação e nas razões recursais da Apelação foram devidamente analisadas e julgadas, e, tendo sido devidamente fundamentadas as questões referentes a: preclusão para produção da perícia; justo título e boa-fé; demarcação da área mencionada na escritura, etc. 2. EMBARGOS PROTETATÓRIOS. MULTA. Sendo protetatórios os embargos declaratórios a aplicação da multa prevista no § 2º do artigo 1.026 do Código de Processo Civil é medida que se impõe.

ACÓRDÃO: A Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, deixar de acolher os Embargos de Declaração de Embargos de Declaração em Apelação, para manter incólume o Acórdão constante do Evento 168, e, como consequência o Acórdão constante do Evento 125, bem como para condenar os embargantes MARIA JOSÉ GUEDES DOS SANTOS e OUTROS ao pagamento da multa prevista no § 2º do artigo 1.026 do Código de Processo Civil, no percentual de 2% sobre o valor atualizado da causa, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 04 de março de 2020.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0037240-35.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS
 PROCURADOR DO ESTADO: NIVAIR VIEIRA BORGES – PG6546001
 AGRAVADO: SHALLON DISTRIBUIDORA DE ARMARINHO LTDA
ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA ON LINE. INDEFERIMENTO FUNDAMENTADO NA LEI DE ABUSO DE AUTORIDADE. LEI NÃO VIGENTE À ÉPOCA DA PROLAÇÃO DA DECISÃO. REFORMA. Merece reforma a decisão recorrida que, amparada na Lei no 13.869, de 2019 (Lei de Abuso de Autoridade), indeferiu a penhora de ativos financeiros de contribuinte inadimplente, uma vez que a referida norma não estava vigente à época, não podendo retroagir para prejudicar atos pretéritos.

ACÓRDÃO: A Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para, confirmando a Decisão constante no Evento 2, revogar a Decisão recorrida, a fim de que seja realizada a penhora on-line de ativos financeiros de titularidade da parte Agravada, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 11 de março de 2020.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0028673-15.2019.8.27.0000/TO

RELATOR: MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
 AGRAVANTE: BONASA ALIMENTOS S/A
 ADVOGADO: JOEL LUÍS THOMAZ BASTOS – OAB/SP 122443
 AGRAVADO: PARAISO INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO NÃO CONSTITUÍDO

EMENTA: AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. INDEFERIMENTO DA JUSTIÇA GRATUITA. INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. SUPERVENIÊNCIA DE SENTENÇA. PERDA DO OBJETO RECURSAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO PREJUDICADO. Resta prejudicado o exame do recurso de Agravo de Instrumento, por perda superveniente do objeto, em razão de prolação de sentença que extinguiu o feito originário.

ACÓRDÃO: A Egrégia 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins decidiu, por unanimidade, negar provimento ao Agravo Interno no Agravo de Instrumento para manter incólume a Decisão monocrática (Evento 3), que julgou prejudicado o Agravo de Instrumento, ante a perda superveniente do objeto, nos termos do artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil, nos termos do voto do(a) Relator(a). Palmas, 11 de março de 2020.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ALVORADA

1ª escrivania cível Às partes e aos advogados

Processo n. 00018521620198272702 – MONITÓRIA

Requerente: NORTEVIDROS COMERCIO DE VIDROS, ALUMINIOS E FERRAGENS LTDA

Advogado: Dr. Arthur Sousa Soares – OAB/GO 31811

Requerido: FRANCISCO DE ASSIS E SILVA

Advogado: Nihi

INTIMAÇÃO do requerido. “SENTENÇA (...).Desta forma, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença o acordo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. De consequência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 487, inciso III, alínea "b", determinando que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. Cumpra-se nos termos requeridos no acordo. As partes ficam dispensadas do pagamento das custas processuais remanescentes, se houver, nos termos do artigo 90, §3º, do CPC. P.R.I. Juízo da 1ª Escrivania Cível de Alvorada, datado, certificado e assinado pelo sistema e Documento eletrônico assinado por **FABIANO GONCALVES MARQUES, Juiz de Direito**”.

ARAGUAINA

3ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS)

O Doutor **Alvaro Nascimento Cunha**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc..FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação de Cumprimento de sentença, Nº 0012294-05.2014.8.27.2706, Chave nº 802139152214, proposta por **BANCO DO BRASIL** em desfavor do **COLÉGIO NERDS LTDA ME, LUIZ CARLOS OLIVEIRA FERRO JUNIOR e EVELINE COELHO ALVES PEREIRA FERRO**, sendo o presente Edital para **INTIMAR** o(s) executado(s), **COLÉGIO NERDS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.235.250/0001-64, na pessoa de seu representante legal e **LUIZ CARLOS OLIVEIRA FERRO JUNIOR**, atualmente em lugar incerto e não sabido, **para efetuar o pagamento voluntário** do débito no valor de R\$-261.361,07 (duzentos e sessenta e um mil trezentos e sessenta e um reais e sete centavos), acrescidos das cominações legais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de o montante da condenação ser acrescido de multa

no percentual de 10% (dez por cento) e expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 parágrafos 1 a 3 e 525 ambos do NCPC. Devendo o(s) executado(s) ater-se sobre o prazo estabelecido nos termos do artigo 525 do NCPC. Tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: "**Ante a informação do evento 129, intime-se a requerida Eveline pessoalmente por AR, e os demais requeridos por edital, com prazo de 30 dias**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (12/03/2020), Eu, Vera Lucia Rodrigues de Almeida - Escrivã, em mutirão, que digitei. Documento eletrônico assinado por **ALVARO NASCIMENTO CUNHA, Juiz de Direito**

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Senhor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação Procedimento Comum Cível nº 0016234-07.2016.8.27.2706, Chave nº736715132716. Valor da causa R\$ 19.628,24, **proposta por GILVAN LEITE DO NASCIMENTO em desfavor de ELSON DA SILVA PINTO**, sendo o presente Edital para **CITAR** o requerido **ÉLSON DA SILVA PINTO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 843240 SESP/GO, inscrito no CPF sob o nº 242.525.061-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, para, querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, ciente que não sendo oferecida defesa no prazo legal, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela autora. Tudo de conformidade com o despacho do evento 99 a seguir transcrito: "**Uma vez esgotados todos os meios de localização do requerido, determino sua citação por edital para apresentar defesa no prazo de 15 dias, nos termos dos artigos 256, § 3º e 259, todos do Código de Processo Civil. Prazo de publicação 30 dias.**" **ADVERTÊNCIA:** Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (11/03/2020). Eu, Vera Lucia Rodrigues de Almeida, Escrivã, em mutirão, que digitei e conferi. Documento eletrônico assinado por **ALVARO NASCIMENTO CUNHA, Juiz de Direito**.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos de AÇÃO MONITÓRIA, de Nº 0016915-40.2017.8.27.2706, proposta por DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇOS B & R LTDA, em desfavor de LEONARD PIERRE DE FREITAS MONTEIRO, sendo o presente Edital com prazo de 30 dias para **CITAR** o requerido **LEONARD PIERRE DE FREITAS MONTEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 083.575.927-08, por todos os termos da inicial, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias; **PAGAR a dívida, no valor de R\$-5.794,51 (cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos)**, corrigidos e atualizados, caso cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios fixados, entretanto, estes, para o caso de não-cumprimento, no importe de 5% do valor da causa; ou OFERECER EMBARGOS MONITÓRIOS, e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (artigos 701, §1º, 702, §8, todos do NCPC), tudo de conformidade com o respeitável despacho a seguir transcrito: "**Cite-se o requerido por edital. Prazo 30 dias.**" e "**DESPACHO A pretensão visa ao cumprimento de obrigação adequada ao procedimento e vem em petição devidamente instruída por prova escrita sem eficácia de título executivo, de modo que a ação monitoria é pertinente (NCPC, art. 700). Cite-se o requerido para efetuar o pagamento no prazo de 15 dias, nos termos pedidos na inicial, caso o réu o cumpra, ficará isento de custas e honorários advocatícios fixados, entretanto, estes, para o caso de não-cumprimento, no importe de 5% do valor da causa. CONSTE, ainda, nesse prazo, o réu poderá oferecer embargos, e, caso não haja o cumprimento da obrigação ou o oferecimento de embargos, "constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial" (artigos 701, §1º, 702, §8, todos do NCPC. Advirta-se que o prazo é de 15 dias, inicia-se da juntada do AR devidamente assinado pelo requerido (artigo 231 inciso I, do novo CPC)". **ADVERTÊNCIA:** Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257,§ IV do NCPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei.**DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (12/03/2020). Eu, Vera Lucia Rodrigues de Almeida, Escrivão, em mutirão, que digitei e subscrevi. (as) Alvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito.**

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **Alvaro Nascimento Cunha**, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível desta de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam a ação de Procedimento Comum, Nº 0016962-48.2016.827.2706, proposta por **AGRICOLA BALSAS LTDA em desfavor de SIDICLEI BERNARDI**, sendo o presente Edital para **INTIMAR** o requerido **SIDICLEI BERNARDI**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 692.713.561-87, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da **AVALIAÇÃO** do seguinte bem: **01 (um) trator agrícola marca AGRALE, modelo BX6110, FINAME nº 177402-8, nº B0025L1B, motor nº B15476141, 2011, cor verde, conforme laudo inserido no evento 96**, tudo de conformidade com o

despacho a seguir transcrito: "**Intime-se o requerido por edital sobre a avaliação. Prazo 30 dias. Intime-se a autora para apresentar planilha de débito atualizada. Prazo 15 dias**". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (12/03/2020). Eu, Vera Lucia Rodrigues de Almeida, Escrivã, em mutirão, que o digitei. (as) Alvaro Nascimento Cunha - Juiz de Direito.

Central de execuções fiscais

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL Nº 330660 - (prazo de 30 dias)

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Central de Execução Fiscal de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0020974-71.2017.8.27.2706, proposta pelo ESTADO DO TOCANTINS em face de EDUARDO ROCHA DE SOUSA, CPF nº 027.936.391-50, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do Despacho proferido no evento n.º 40 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Postergo a análise dos pedidos formulados no evento 38. Primeiramente, EXPEÇA-SE edital de intimação da penhora realizada ao sócio executado EDUARDO ROCHA DE SOUSA, a fim de que, caso queira, apresente os competentes embargos à execução fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias. Apresentado os embargos à execução, venham os autos conclusos. Caso o executado não apresente embargos à execução fiscal no prazo legal, certifique-se nos autos a não oposição e volvam os autos para análise do pedido formulado no evento 38. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 27 de novembro de 2019. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de Março do ano de dois mil e vinte. Eu, Amauri Sousa Moura, Auxiliar Judiciário, que o digitei. SERGIO APARECIDO PAIO - Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - (PRAZO - 30 DIAS)

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): MARIA EDICLEUZA SILVANO DE SOUSA - CPF nº: 021.621.271-56, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0025078-38.2019.8.27.2706, que lhe move o MUNICÍPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 5.305,40 (cinco mil trezentos e cinco reais e quarenta centavos), representada pela CDA nº 20190025937 e 20190025938, datadas de 07/09/2019, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "(...) 4.2.1- Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), defiro desde logo, caso haja pedido, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 14/02/2020. Eu, Ana Flavia Ferreira Mendanha, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta Central de Execução Fiscal de Araguaína-TO, processam os autos de Execução Fiscal nº 0025073-50.2018.8.27.2706, proposta pelo **MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA - TO** em face de **SIMONE GONÇALVES CLARO SILVA**, CNPJ/CPF nº 62527088104, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor da sentença proferida no evento n.º 25 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "**... Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 23. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Providências do cartório: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se à exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias. d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Caso seja interposto recurso de apelação: l)**

intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte. Eu, Rômulo Paulo R. Nascimento, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO com prazo de 15(quinze) dias

O Magistrado, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste INTIMA o(s) executado(s): CAMILA GUIMARAES VIEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 019.167.101-07, RONALDO JOSÉ VIERA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 235.140.781-49 e SUELENA PASSOS GUIMARÃES VIEIRA, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 466.923.711-04, por estarem atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15(quinze) dias, tomem conhecimento do inteiro teor da r. SENTENÇA, proferida no evento 34 - SENT1, a seguir transcrito: "(Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 32 - CERT2. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Providências do cartório: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) a pós, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 17 de setembro de 2019. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito.)" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 13 de março de 2020. Eu, Francisco Albery Fernandes Barros, Auxiliar Judiciário, que o digitei.

Às partes e aos advogados

Autos: 50027152120098272706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): ADAO DOS SANTOS FRANCO - CPF: 085.840.601-20

SENTENÇA: Ante o exposto, RECONHEÇO de ofício a prescrição intercorrente do crédito tributário ora executado e, conseqüentemente, EXTINGO o feito com resolução de mérito, nos termos do artigo 487, inciso II, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas processuais e honorários advocatícios. Determino ao Cartório da Central de Execuções Fiscais que: a) Intimem-se as partes da presente sentença; b) Caso seja interposto recurso de apelação e tendo em vista a não citação da parte contrária, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). c) Após o trânsito em julgado, ARQUIVEM-SE os presentes autos com as cautelas de praxe. Intime-se. Cumpra-se. SERGIO APARECIDO PAIO, Juiz de Direito.

Autos: 00162098620198272706

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE ARAGUAINA

Adv.: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE – PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Executado(s): LUCIANO ANDRADE BEZERRA - CPF: 90480155100

SENTENÇA: Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, julgo EXTINTO o feito com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 11. Considerando o fato de ter a quitação do débito fiscal ocorrido após o ajuizamento desta demanda, condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Determino ao Cartório da Central de Execuções Fiscais que: Intime-se a exequente da presente sentença; Cite-se e intime-se a parte executada da presente sentença; Caso seja interposto recurso de apelação e tendo em vista a não citação da parte contrária, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932). Após o trânsito em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN – Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 09/2019/CGJUS/TO. SERGIO APARECIDO PAIO, Juiz de Direito.

AURORA

1ª escrivania cível

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ALVARÁ JUDICIAL nº 00011958120188272711-Reqüerente: ELIANA SOARES DE OLIVEIRA. O Excelentíssimo Senhor, Doutor JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO, Juiz de Direito titular da Comarca de Aurora do Tocantins/TO, no uso de suas atribuições legais.. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de Citação virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo, tem curso o processo acima especificado, sendo o objetivo deste, CITAR os requeridos JOANA PAULA SOARES DE OLIVEIRA, CPF 700.011.541-68 e ILDEU SOARES DE OLIVEIRA, CPF 888.585.961-53, atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da presente ação e, querendo, se habilitarem no Alvará em questão, no prazo de 15 (quinze) dias. Não sendo constituído advogado, será nomeado Defensor Público, como curador. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Aurora do Tocantins, aos 16/03/2020. Eu, Fabíola Hebe de Carvalho Ferreira, Servidora Judicial, digitei. (AS) Jean Fernandes Barbosa de Castro – Juiz de Direito.

COLINAS

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Carlos Roberto de Sousa Dutra, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo pela Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente INTIMADO(s) a(s) vítima(s) DANIELA GOMES DE SOUSA, brasileira, solteira, desempregada, nascida em Palmas/TO, filha de Alfredo Batista de Sousa e Maria de Lourdes Gomes Ribeiro, inscrita no RG 1.041.688 2ª via SSP/TO E CPF 042.888.491-10, atualmente em lugar incerto e não sabido, da audiência de INSTRUÇÃO E JULGAMENTO designada para o dia 23/04/2020, às 14:00 horas nesta Comarca. Dou força a presente decisão de mandado de intimação. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Colinas do Tocantins/to, 11 de março de 2020. Eu Lorena Sousa Borges Amaral, Servidora de Cartório, digitei e subscrevo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do acusado, e não se alegue ignorância, mandou-se expedir o presente, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça, bem assim no Placard do Fórum local.

2ª vara cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos nº 0000386-22.2017.8.27.2713

Ação: Ação de Usucapião

Reqüerente: GERALDA MARIA COELHO

Reqüeridos: **ILSOMAR PAULO DA SILVA, GEOVANE SOUSA DOS SANTOS, JOSEMAR PAULO DOS SANTOS, ALDIRENE DE SOUZA SANTOS, MARIA NILMA SANTOS SILVA**

O Doutor **MARCELO LAURITO PARO** - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Colinas do Tocantins - TO, na forma da Lei, etc. **DETERMINA: CITAÇÃO**, por edital, com prazo de 20 (vinte dias), do requerido **JOSEMAR PAULO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, atualmente com endereço incerto e não sabido, para, querendo, **CONTESTAREM** a ação no prazo legal de 15 dias (artigo 335, caput, c/c artigo 246, parágrafo 3º, c/c artigo 259, inciso I, c/c artigo 257, inciso III, todos do Código de Processo Civil), observada a regra do artigo 231 do mesmo diploma, Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (artigo 344 do mesmo diploma). **A Saber: UM TERRENO, com frente para a Rua Delson da Fonseca nº 1694 “lote 07” – “quadra 37, perímetro urbano desta cidade, município e Comarca de**

Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, com a área superficial total de 421,00 m² (QUATROCENTOS E VINTE E UM METROS QUADRADOS); medindo linearmente 16,00 metros de frente; 9,50 metros aos fundos, dividindo com o lote 10; por 32,00 metros nas laterais, dividindo à direita com os lotes 08 e 09, e à esquerda com o lote 06". No livro nº 02, e o registro nº M-4.950, DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 13 de Março de 2020. Eu, ANDRÉ ROCHA ASSIS, Estagiário, que a digitei e subscrevi. **MARCELO LAURITO PARO, Juiz de Direito.**

CRISTALÂNDIA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15(quinze) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS Nº: 0001191-95.2019.8.27.2715/TO chave do proc. 923040182719

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: DELIA FERREIRA DA SILVA

Procurador: WILSON MOREIRA NETO TO757

Requerido: ADÃO RIBEIRO SANTOS

FINALIDADE: **CITAR o senhor ADÃO RIBEIRO SANTOS, brasileiro, casado, atualmente em lugar inserto e não, para em querendo, oferecer resposta a presente Ação, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos afirmados pela autora. Caso ocorra revelia, após o vencimento do prazo do edital, que ocorrerá da primeira publicação, lhe será nomeado curador especial.** E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no Placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cristalândia-TO, aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020). Eu Raimundo Alves Miranda, _____, Tec. Judiciário que o dat. e subsc. **Wellington Magalhães** Juiz de Direito assina de forma digital. **CERTIDÃO:** Certifico e dou fé que, afixei uma das vias do presente Edital no placar do Fórum local, na data de ___/___/____. Eu, _____ Técnico Judiciário.

FILADÉLFIA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS

O Dr. Jordan Jardim - Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas, etc...FAZ SABER aos que o presente **Edital de Citação** virem, ou dele tiverem conhecimento, tramita os autos 0000840-50.2018.8.27.2718 - **Ação:** Procedimento Comum Cível: Requerente: ELIZA RIBEIRO BRANDAO ; Advogado: Dra. MARIA DE JESUS HOLANDA GOMES TO5074 – Requerido(s): ESPÓLIO DE ADRIAN REYES VALVERDE: que por meio deste, **CITA-SE**, possíveis herdeiros do falecido, ADRIAN REYES VALVERDES, observando-se as regras do art. 257 do Código de Processo Civil, com subsequente associação da Defensoria Pública para contraditório constitucional para a hipótese de revelia, tendo como parte(s) o(a) Autor(a) ELIZA RIBEIRO BRANDAO e Réu(s), ESPÓLIO DE ADRIAN REYES VALVERDE, no prazo de 20 dias. Filadélfia, 05 de fevereiro de 2020. (Ass) Dr., Jordan Jardim, Juiz de direito." E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no placar do Fórum. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (11.03.2020) Eu, Claudio Bezerra Moraes, o digitei e conferi. Jordan Jardim - Juiz de Direito.

GOIATINS

Diretoria do foro

Decisões

Decisão Nº 986 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DF GOIATINS.

Trata-se de prestação de contas relativo ao repasse financeiro efetuado pela Comarca de Goiatins nos termos do Provimento n. 15/2019 CGJUS-TO apresentada pela 2º Batalhão da Polícia Militar de Araguaína - TO. Em análise ao projeto, verifica-se que foi firmado convênio entre a Comarca de Goiatins e o 2º Batalhão da Polícia Militar para a compra de 03 (três) computadores completos, a serem instaladas nas cidades de Goiatins, Barra do Ouro e Campos Lindos, sendo determinado pelo juiz o repasse no valor de **R\$12.261,06 (doze mil duzentos e sessenta e um reais e seis centavos)** por meio de alvará judicial anexado no evento (2607154). Na prestação de contas contida no evento 3027950, no entanto, foi informado que os "por questões de necessidades superiores de logística e volume de ocorrências, os equipamentos que seriam instalados na cidade de Barra do Ouro foram instalados na cidade de Babaçulândia, que pertence à mesma companhia de Filadélfia. Sendo que outros equipamentos similares serão instalados em Barra do Ouro para suprir a demanda local". Instado a se manifestar, o representante do Ministério Público considerou regular as contas apresentadas evento 3027950 pela 2º Batalhão de Polícia Militar de Araguaína-To. O artigo 10, § 1º do Provimento n. 154/2012 CGJUS-TO dispõe que: As entidades beneficiárias deverão

apresentar relatório semestral de prestação de contas, até o dia 10 de julho referente ao segundo semestre de cada ano, detalhando todos os projetos e atividades executadas com os recursos recebidos no período, informando o número de pessoas atendidas, o nível de complexidade, os bens recebidos ou os serviços prestados, respeitados os ditames do art. 5º § 2º deste provimento. A entidade beneficiada devidamente intimada para apresentar a prestação de contas quanto ao valor pecuniário recebido encaminhou a este juízo, relatório minucioso informando a destinação do dinheiro repassado, comprovando com notas fiscais e fotografias. A entidade utilizou-se da importância recebida para cumprir com a finalidade proposta no projeto apresentado. É importante salientar que os recursos financeiros repassados a entidades possuem o cunho social, no intuito de auxiliar em projetos beneficentes. A ausência de prestação de contas e a má destinação dos recursos recebidos podem acarretar no descredenciamento da entidade. **Diante do exposto, acolho o parecer ministerial e homologo a prestação de contas da 2º Batalhão da Polícia Militar de Araguaína - TO, nos termos do artigo 10, § 2º, do Provimento n. 15/2019 da CGJUS-TO.** Publique-se esta decisão no Diário de Justiça nos termos do artigo 10, § 2º, do referido Provimento. Tudo cumprido archive-se.

Decisão Nº 987 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DF GOIATINS

Trata-se de prestação de contas relativo ao repasse financeiro efetuado pela Comarca de Goiatins nos termos do Provimento n. 15/2019 CGJUS-TO apresentada pela 2º Comando do Batalhão da Polícia Militar de Araguaína - TO. Em análise ao projeto, verifica-se que foi firmado convênio entre a Comarca de Goiatins e o 2º Batalhão da Polícia Militar, para construção de uma *pista de treino de airsoft e/ou paintball*, treinamento de TIRO DA POLICIA MILITAR, sendo determinado pelo juiz o repasse no valor de **R\$ 4.420,18 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais e dezoito centavos)** por meio de alvará judicial anexado no evento (2579141). Instado a se manifestar, o representante do Ministério Público considerou regular as contas apresentadas evento 3027916 pela 2º Comando do Batalhão de Polícia Militar de Araguaína-To. O artigo 10, § 1º do Provimento n. 154/2012 CGJUS-TO dispõe que: As entidades beneficiárias deverão apresentar relatório semestral de prestação de contas, até o dia 10 de julho referente ao segundo semestre de cada ano, detalhando todos os projetos e atividades executadas com os recursos recebidos no período, informando o número de pessoas atendidas, o nível de complexidade, os bens recebidos ou os serviços prestados, respeitados os ditames do art. 5º § 2º deste provimento. A entidade beneficiada devidamente intimada para apresentar a prestação de contas quanto ao valor pecuniário recebido encaminhou a este juízo, relatório minucioso informando a destinação do dinheiro repassado, comprovando com notas fiscais e fotografias. A entidade utilizou-se da importância recebida para cumprir com a finalidade proposta no projeto apresentado. É importante salientar que os recursos financeiros repassados a entidades possuem o cunho social, no intuito de auxiliar em projetos beneficentes. A ausência de prestação de contas e a má destinação dos recursos recebidos podem acarretar no descredenciamento da entidade. **Diante do exposto, acolho o parecer ministerial e homologo a prestação de contas da 2º Comando do Batalhão da Polícia Militar de Araguaína - TO, nos termos do artigo 10, § 2º, do Provimento n. 15/2019 da CGJUS-TO.** Publique-se esta decisão no Diário de Justiça nos termos do artigo 10, § 2º, do referido Provimento. Tudo cumprido archive-se.

GUARAÍ

1ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL Nº 318092

REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 0003130-63.2017.8.27.2721/TO

AUTOR: DENILSON HENRIQUE MONTEIRO

RÉU: FABIANO FLORENTINO DE JESUS

RÉU: KAROLINE CRISTANE MOTA RODRIGUES

O Doutor Manoel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas na forma da Lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Serventia Judicial da 1ª Vara Cível, tramitam os autos do processo acima mencionado, e determina:

FINALIDADE: INTIMAR o Requerido **FABIANO FLORENTINO DE JESUS**, brasileiro, vidraceiro, portador do RG sob o nº 278.238, inscrito no CPF sob o nº 003.780.101-58, **para comparecimento ao Fórum da Comarca de Guaraí**, na sala de audiências da 1ª Vara Cível, **para a AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DIA 05/05/2020 ÀS 13h30min**, na qual deverá prestar depoimento, com a advertência de que não comparecendo ou comparecendo e não prestando depoimento, ser-lhes-á aplicada a pena de confissão.

E para que ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente Edital que será devidamente publicado no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum Local, com sede no Edifício do Fórum Pedro Silva Barros, localizado na Av. Paraná, esquina com a Rua 8, s/n, Centro, na cidade de Guaraí, Estado do Tocantins. Guaraí, aos 12 de março de 2020. Eu, Luciano Ribeiro Vieira, Técnico Judiciário, digitei.

Documento eletrônico assinado por MANUEL DE FARIA REIS NETO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011.

GURUPI

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL Nº 332278

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO:

IRACY ROSA SOARES

CPF/MF nº 600.218.701-44

OBJETIVO: Citação dos requeridos do inteiro teor do autos nº 0007755-74.2016.827.2722, Ação Monitória que lhe move CARVALHO E SILVANO LTDA, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 05205784000108, do inteiro teor da petição inicial, cuja cópia segue anexa, bem como para, **no prazo de 15 (quinze) dias**, pagarem o débito ou oferecer embargos, sob pena de constituir-se de pleno direito o título de execução judicial, convertendo o mandado inicial em mandado executivo, ficando isentos de custas e honorários advocatícios em caso de cumprimento. **VALOR DA CAUSA** de R\$ 3.933,04. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi-TO, **16 de Março** 2020. Eu, **RAFAEL VARGAS DO PRADO**, Servidor de Secretaria, o digitei e assino. Adriano Morelli. Juiz de Direito.

3ª vara cível

Editais de intimações com prazo de 20 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

INTIMANDO: FERNANDO CALIL FONSECA, residente e domiciliado a rua Deputado José de Assis, 1757, centro, Gurupi/TO, atualmente em lugar incerto e não ferido, para tomar conhecimento da penhora, avaliação e registro realizado no imóvel Lote nº 08, da quadra 59, situado na Rua 10 (Rua Deputado José de Assis), desta cidade, com área de 750,00 m², sendo 15,00 metros lineares de frente, por 50,00 metros ditos de fundos; limitando-se ao Norte, com os lotes 04, 05 e 06; ao Sul, com o lote 10; ao Leste, com o lote 07; e ao Oeste, com a Rua 10, tudo na mesma quadra, matrícula 2485. **OBJETIVO:** Intimar para no prazo de 10 (dez) dias, querendo se manifestar. No Cumprimento de sentença em que lhe é proposta por HÉRCULES ALVES MENDONÇA DE ABREU move em desfavor de FERNANDO CALIL FONSECA **AÇÃO:** Cumprimento de sentença. Processo: nº 5004210-47.2012.8.27.2722 . **PRAZO DO EDITAL:** 20(vinte) dias. Em Gurupi - TO. Eu , técnica judiciária que digitei e subscrevi. Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito.

Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: THATYANA PORTILHO VIEIRA, brasileira, casada, assistente de serviços de saúde, portadora do CPF no. 004.940.521-71, atualmente em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citar da Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL C/C OBRIGAÇÃO DE FAZER que lhe é proposta por RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA, e para querendo, no prazo de 03(três) dias, pagar o débito, bem como querendo, propor embargos ao devedor para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. **ADVERTÊNCIA:** Art. 344 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) **REQUERENTE:** RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA. **REQUERIDO:** THATYANA PORTILHO VIEIRA **AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial. Processo: nº 5001198-93.2010.8.27.272. **PRAZO DO EDITAL:** **20(vinte) dias**. Em Gurupi - TO. Eu , técnica judiciária que digitei e subscrevi. Fabiano Gonçalves Marques- Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: FRANCISCO BORGES DE ALMEIDA, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 493.323-GO e do CPF n.º 020.315.311-15; e MARIA DA GLÓRIA SILVA ALMEIDA, brasileira, do lar, demais documentos ignorados, casados entre si em regime de comunhão de bens, ambos com endereço em local incerto e não sabido, bem como os TERCEIROS INTERESSADOS. **OBJETIVO:** Citar da Ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA que lhe é proposta por MARIENILCE BARBOSA DIAS, brasileira, casada, desempregada, portadora do RG n.º 451.480 SEJSP/TO e do CPF n.º 330.484.441-49, referente ao imóvel urbano, com área de 249,50 m², caracterizado como sendo Lote 02-B, da quadra 40, S/N, situado na Avenida Marechal Castelo Branco, Parque Residencial Sol Nascente, do Município de Gurupi/TO, o loteamento está devidamente matriculado sob n. 12.885, livro 02, Registro Geral, Sistema de ficha, desde o ano de 1994, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. **ADVERTÊNCIA:** Art. 344 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) **REQUERENTE:** MARIENILCE BARBOSA DIAS. **REQUERIDO:** MARIA DA GLÓRIA SILVA ALMEIDA e FRANCISCO BORGES DE ALMEIDA **AÇÃO:** Usucapião. Processo: nº 0017293-74.2019.8.27.2722 . **PRAZO DO EDITAL:** **20(vinte) dias**. Em Gurupi - TO. Eu , técnica judiciária que digitei e subscrevi. Fabiano Gonçalves Marque - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

CITANDO: VALDIR FERNANDES LIMA, brasileiro, casado vendedor, portador dos documentos de identidade CI/RG nº 1.403.648 SSP-MA inscrito no CPF/MF sob o nº 623.530.981-34, atualmente em lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citar da

Ação OBRIGAÇÃO DE FAZER que lhe é proposta por FRANCISCO SOARES DE SOUSA, bem como para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 344 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial) REQUERENTE: FRANCISCO SOARES DE SOUSA. REQUERIDO: VALDIR FERNANDES LIMA AÇÃO: Procedimento Comum Cível. Processo: nº 0010440-83.2018.8.27.2722 . PRAZO DO EDITAL: **20(vinte) dias**. Em Gurupi - TO. Eu , técnica judiciária que digitei e subscrevi. Fabiano Gonçalves Marques - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO: PRAZO 20 (VINTE) DIAS

CITANDO: LIZANDRO VIEIRA DA PAIXÃO JÚNIOR, representante legal da requerida LVP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.390.409/0001-97, atualmente em lugar incerto e não sabido, bem como TERCEIROS INTERESSADOS e EVENTUAUIS HERDEIROS. OBJETIVO: Citar da Ação de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA, que lhe é proposta por ADAO HELENO DA SILVA, brasileiro, solteiro, diarista, portador da Carteira de Identidade nº 722537 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 495.943.031-15, endereço eletrônico: não possui, Telefone: (63) 99103-9735, residente e domiciliado à Rua 06, s/n, Qd. 01 Lt. 23, Setor Jardim Tropical II, CEP: 77433-485, Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por meio da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e confissão. ADVERTÊNCIA: Art. 344 do C.P.C (Não contestando presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial). AÇÃO: Adjudicação Compulsória. Processo: nº 0006225-35.2016.8.27.2722. PRAZO DO EDITAL: **20(vinte) dias. Em Gurupi - TO. Eu , Suziane Barros Silveira Figueira, Técnica Judiciária que digitei e subscrevi. Dr. Fabiano Gonçalves Marques – Juiz de Direito.**

Diretoria do foro
Portarias

Portaria Nº 452/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 12 de março de 2020

LOTAÇÃO DE SERVIDOR

A **Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 20.0.000001791-5;

CONSIDERANDO o Ato Nº 63, de 09 de março de 2020, da lavra do Senhor Fábio Monteiro dos Santos, Defensor Público Geral, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.561, de 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora **FERNANDA SCHNEIDER**, na 2ª Vara Criminal, da Comarca de Gurupi -TO, **a partir do dia 10 de março de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de março de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
Juíza de Direito e Diretora do Foro

Portaria Nº 464/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 13 de março de 2020

LOTAÇÃO DE SERVIDOR

A **Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO**, Juíza de Direito e Diretora do Foro, da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 19.0.000039927-5;

CONSIDERANDO a Apostila CCI Nº 20 - APT, de 11 de março de 2020, da lavra do Senhor Rolf Costa Vidal, Secretário-Chefe da Casa Civil, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.562, de 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Foro, nos termos do art. 42, I, da Lei Complementar nº 10, de 11 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor **CHARLES BATISTA DOS SANTOS**, na Vara de Execuções Penais, da Comarca de Gurupi -TO, **retroativamente, a partir do dia 03 de março de 2020**.

Art. 2º - Revogar a Portaria Nº 378/2020 - PRESIDÊNCIA/DF GURUPI, de 03 de março de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Dra. EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO
Juíza de Direito e Diretora do Foro

MIRACEMA

1ª vara cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc... FAZ SABER, a quantos o presente edital de citação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 0001259-54.2015.827.2725, Ação Monitória, onde figura como requerente BANCO DA AMAZÔNIA S/A e requerido ANTONIO PEREIRA DA SILVA, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente **CITADO: ANTONIO PEREIRA DA SILVA - CPF: 008.522.091-42**, estando em lugar incerto, nos seguintes termos: **1 - Cite-se o Requerido via mandado de pagamento do valor da dívida devidamente atualizada no total de R\$39.388,16 (trinta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos), para entrega da coisa, ou para obrigação de fazer ou de não fazer, no prazo de 15 dias e honorários de 5% sobre o valor da causa, conforme novo CPC, artigo 701.** 2- O réu será isento de CUSTAS se cumprir o MANDADO DE PAGAMENTO no prazo de 15 dias, artigo 701, parágrafo primeiro do CPC; 3 - Os embargos serão processados nos próprios autos, pelo procedimento ordinário e suspende a eficácia da decisão do artigo 701 até o julgamento em primeiro grau. Deste intím-se o autor para responder aos embargos em 15 dias. 4 - Se os embargos não forem opostos ou não forem aceitos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, observando-se o que couber o Título II do Livro I da Parte Especial do novo CPC e não sabido, para contestar a ação no prazo de 15 dias. **DESPACHO:** "Autorizo o pedido de conversão da ação executiva em ação monitória, pois é faculdade da parte escolher entre uma ação executiva ou de conhecimento, e no caso não houve a citação do executado, o que seria situação de indeferimento, pois estabilizada a relação processual. Deve o autor exequente juntar valor atualizado da dívida, para que seja promovida a citação com valor atual. Ao cartório para promover a mudança da classe processual, e depois promova a citação por edital com a seguinte menção no edital de citação. (...) Cumpra-se. Intime-se. Datado e certificado pelo sistema. Juíza Auxiliar LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS". E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 03/10/2019. Eu, JAQUELINE DOS SANTOS COSTA LIMA, o digitei. Assinado digitalmente por DR. ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO Juiz de Direito.

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de intimações com prazo de 30 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor André Fernando Gigo Leme Netto Juiz de Direito da Vara de Família, Infância e Juventude e 2ºdo Cível desta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que na ação n.º 0002812-34.2018.8.27.2725, tendo como requerente VICTOR ALVES VIANA, REPRESENTADO POR SUA MÃE, GEIZZE CAMPOS VIANA e requerido FÁBIO CÉSAR ALVES DE SANTANA, sendo o presente para intimar o SR. FÁBIO CÉSAR ALVES DE SANTANA, atualmente estando em lugar incerto e não sabido, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA SENTENÇA NO EVENTO 83. Segue parte final descrita da Sentença...."Diante do exposto e com fundamento nos artigos 924, inciso II, e 925, c/c o artigo 487, I, todos do CPC, julgo extinta a presente execução em razão do adimplemento da dívida executada.Sem custas e honorários. P. I. C. Após o trânsito em julgado e cumprido as formalidades legais, arquivem-se. Miracema/TO, data certificada pelo sistema. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto, Juiz de Direito Titular." DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema doTocantins/TO, aos 13 de março de 2020. Eu, Cátia Cilene Mendonça de Brito, o digitei e subscrevi.

NATIVIDADE

1ª escrivania cível

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. 0000050-39.2018.827.2727 – ação de INTERDIÇÃO proposta por ANIZIA BISPO GUIMARÃES em face de JOVINIANO BISPO GUIMARÃES, em cujo feito foi proferida a seguinte sentença: "SENTENÇA I - RELATÓRIO Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO proposta por ANIZIA BISPO GUIMARÃES, objetivando, em sede de tutela provisória de urgência, sua nomeação como curadora provisória do requerido JOVINIANO BISPO GUIMARÃES e, no mérito, a decretação da interdição deste com nomeação da requerente como sua curadora definitiva. A Autora sustentou ser filha do requerido, o qual se encontra sob seus cuidados, uma vez que é pessoa idosa, sofre de mal de Alzheimer, está com total comprometimento da capacidade cognitiva, da mobilidade e da fala, razão pela qual não tem mínimas condições de gerir e administrar sua pessoa e seus bens. Instruiu a inicial com os documentos do evento 1. Instado a manifestar-se, o Ministério Público exarou parecer favorável à nomeação da requerente como curadora provisória do interditando (evento 7). Por meio da decisão proferida no evento 3, a curatela provisória postulada em sede de tutela de urgência foi indeferida, sendo designada

audiência de entrevista. A audiência de entrevista realizou-se nos termos constantes do evento 35. Instado a manifestar-se acerca do ocorrido na audiência, o Defensor Público que assiste a autora reiterou o pedido de tutela provisória de urgência postulado na inicial (evento 41), o qual foi concedido por meio da decisão proferida no evento 43, oportunidade em que foi nomeado curador especial ao requerido e determinada sua intimação para, querendo, impugnar o pedido no prazo legal. Determinou-se, ainda, a intimação da autora para comprovar que não se enquadrava nas vedações do artigo 1.735 do Código Civil e ainda que o requerido não possui cônjuge ou companheira e pai ou mãe. O termo de compromisso de curatela provisória foi assinado e juntado no evento 44. O curador especial nomeado ao requerido foi intimado e não apresentou impugnação (eventos 47 e 49). No evento 52, a autora juntou declaração de inexistência dos impedimentos previstos no artigo 1.735 do Código Civil, Certidão de Óbito da esposa do requerido e Certidão Negativa de Ações distribuídas em seu desfavor junto à primeira instância da Justiça Estadual. Por meio do despacho proferido no evento 54, foi determinada a produção de prova pericial, a qual foi realizada e cujo laudo foi juntado no evento 80. As partes e o Ministério Público foram intimados para manifestarem-se acerca do laudo pericial e não apresentação qualquer objeção, tendo a autora postulado o julgamento do processo (eventos 83/89). II - FUNDAMENTAÇÃO Feito em ordem. Presentes os pressupostos processuais, a legitimidade das partes e o interesse processual. Não há preliminares a serem apreciadas, irregularidades ou nulidades a serem sanadas. A requerente é parte legítima para promover a curatela, uma vez que é filha do interditando, conforme se infere dos documentos pessoais de ambos, acostados à inicial. Desse modo, sua legitimidade advém do disposto na parte inicial do inciso II do art. 747, do Código de Processo Civil, segundo o qual, a interdição pode ser promovida pelos parentes. Passo, pois, ao exame do mérito da demanda. Busca a requerente a interdição de Joviniano Bispo Guimarães, sob o argumento de que esta é pessoa idosa, sofre de mal de Alzheimer, está com total comprometimento da capacidade cognitiva, da mobilidade e da fala, razão pela qual não tem mínimas condições de gerir e administrar sua pessoa e seus bens. O cerne da presente ação consiste em aferir se a interditanda enquadra-se entre os sujeitos à curatela, conforme relação contida no art. 1.767, do Código Civil, quais sejam: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; II - revogado; III - os ébrios habituais e os viciados em tóxico; IV - revogado; V - os pródigos. Vejamos. Na audiência de entrevista realizada com o interditando verificou-se que este se enquadra na hipótese prevista no inciso I do art. 1.767, do Código Civil, segundo o qual estão sujeitos à curatela aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Isso porque, encontra-se acamado, não soube dizer seu nome e não respondeu com coerência às perguntas que lhe foram feitas por esta Magistrada. Não bastasse isso, o laudo da prova pericial realizado com o interditando atestou que o periciado é portador de Alzheimer e apresenta grau severo de comprometimento cognitivo, com dependência de terceiros para atividades habituais, sendo que possui limitação grave (50 a 95%) de receber e produzir comunicação e incapacidade completa para as atividades de cuidados pessoais e da vida doméstica. Assim sendo, restou evidenciado que, em razão da enfermidade de que é portador, o interditando não consegue exprimir sua vontade, de modo que incide na hipótese de incapacidade relativa descrita no inciso III do art. 4º, do Código Civil, que alude àqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade. Por conseguinte, o interditando enquadra-se entre os sujeitos à curatela, haja vista incorrer na hipótese prevista no supracitado inciso I do art. 1.767, do Código Civil. Assim sendo, justifica-se a necessidade da interdição, cujo objetivo é a proteção e preservação dos interesses da interditando. No que tange ao encargo da curatela, dispõe o § 1º do artigo 1.775, do Código Civil que na falta de cônjuge ou companheiro, é curador legítimo o pai ou a mãe e, na falta destes, o descendente que se demonstrar mais apto. Nesse caso, a requerente é filha do interditando, comprovou que a esposa deste já é falecida (evento 52 ANEXO3) e pela idade do interditando (88 anos) é evidente que não possui genitores vivos. Ademais, nenhum outro descendente demonstrou interesse em cuidar dos interesses do interditando, logo, é a autora pessoa apta a exercer o referido encargo. III - DISPOSITIVO Ante o exposto, com fulcro no art. 1.767, I, do Código Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial para DECRETAR A INTERDIÇÃO de JOVINIANO BISPO GUIMARÃES declarando sua incapacidade civil relativa, com fundamento no art. 4º, III, do Código Civil, ficando, portanto, impedido de exercer sozinho atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. NOMEIO ANIZIA BISPO GUIMARÃES como sua curadora para cuidar de todos os seus bens e negócios financeiros. Como limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes ao interdito; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar do interdito. Lavre-se o termo de curatela e intime-se a curadora a assiná-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determina o artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 6 (seis) meses, bem como no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. (artigo 755, §3º, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Defiro a gratuidade da justiça à requerente. Custas pela requerente, cuja exigibilidade ficará suspensa nos termos do artigo 98, §3º do CPC. Sem honorários advocatícios, haja vista a ausência de litígio. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cientifique-se o Órgão Ministerial. Após o trânsito em julgado e o cumprimento de todas as determinações acima, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas devidas. Natividade, 18 de novembro de 2019. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO - JUÍZA DE DIREITO.” O presente edital será publicado nos termos do artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil. Natividade – TO, 2 de dezembro de 2019. O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins. Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

1ª escrivania criminal
Editais de citações com prazo de 15 dias

Processo nº: 0000706-96.2018.8.27.2727

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Acusado: LOURENÇO LIMA DOS SANTOS

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº. 0000706-83.2018.8.27.2727 que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o acusado LOURENÇO LIMA DOS SANTOS, brasileiro, pedreiro, filho de Lau Ribeiro Lima, nascido aos 10/08/1980, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso(s) nas sanções do artigo 147 do CP c/c Lei nº 11.340/06, conforme consta dos autos, fica citada pelo presente para responder à ação, por escrito, nos termos do art. 406 da Lei nº 11.689/2008, ficando ainda, a referida acusada, citada para todos os demais termos e atos da aludida ação. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Natividade, 12 de março de 2020. Eu, Roberta Eloi Pereira, Escrivã, digitei, conferi e subscrevi o presente. EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO, Juíza de Direito.

PALMAS
1ª vara criminal
Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE JURADOS SORTEADOS E DIVULGAÇÃO DAS DATAS DESIGNADAS PARA AS SESSÕES DO TRIBUNAL DO JÚRI EXERCÍCIO 2020/1.

O M.M. Juiz de Direito Marcelo Eliseu Rostirolla, respondendo pela Primeira Vara Criminal e Presidente do Tribunal Popular do Júri da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que na conformidade dos artigos 432 e seguintes do Código de Processo Penal, e sob as penas da lei, ficam as pessoas abaixo relacionadas, de acordo com Ata de Sorteio de Jurados inserida no evento 15 dos autos 0007824-46.2020.827.2729, convocadas para comporem o corpo de jurados da Comarca Palmas, referente à primeira temporada do ano de 2020 de sessões de julgamento pelo Tribunal do Júri designadas conforme quadro que segue, com início às 9 horas, no Salão do Tribunal do Júri, do Fórum Palácio Marquês de São João da Palma, Comarca da Capital, quando serão submetidos a julgamento 21 (vinte e um) processos-crime nos dias abaixo relacionados:

Quantidade	Data	Ação	Réu	Defesa
1 Público	14/04/2020	5009386-83.2012.827.2729	BALBINO BATISTA NUNES	Defensor
2	15/04/2020	0000283-69.2014.827.2729	GILSON CARVALHO GOMES	Advogado
3 Público	16/04/2020	0034839-97.2014.827.2729	RODOLFO BOSSONARO	Defensor
4 Público	22/04/2020	5011048-19.2011.827.2729	ELILSON GONÇALVES DA SILVA	Defensor
5	23/04/2020	5036170-97.2012.827.2729	WILIANS PEREIRA DOS SANTOS	Advogado
6 Advogado	28/04/2020	0036075-16.2016.827.2729	JOCICLEITON MONTEIRO DE ARAUJO	
7 Público	30/04/2020	0000439-52.2017.827.2729	JOSEPH FREITAS DA SILVA	Defensor
8 Público	05/05/2020	0006079-36.2017.827.2729	JEFERSON FARIAS BORGES	Defensor
9 Público	07/05/2020	0016259-48.2016.827.2729	CHARLES BARBOSA DE SOUSA	Defensor
10 Público	19/05/2020	0035692-38.2016.827.2729	DURVAL GOMES DE OLIVEIRA FILHO	Defensor
11 outrosDefensor Público	21/05/2020	0015201-39.2018.827.2729	DOUGLAS JÚNIO SOBRINHO DE LIMA e	
12 Def.Público e Advogado	26/05/2020	0025172-82.2017.827.2729	JOSE WENDER ALVES ARAUJO e outros	
13 Público	28/05/2020	0018042-75.2016.827.2729	WANDERSON MARINHO FERREIRA	Defensor
14	02/06/2020	5011049-04.2011.827.2729	JOÃO ABILIO	Advogado
15	04/06/2020	5037064-39.2013.827.2729	ÍGOR THAMMER AIRES MACHADO	Advogado
16 Público	09/06/2020	5027645-29.2012.827.2729	WILLIAM VICENTE NUNES	Defensor

17 Público	10/06/2020	0001592-28.2014.827.2729	GIOVANNY OLIVEIRA LIMA	Defensor
18	16/06/2020	0000381-92.2016.827.2726	REGIS VINICIUS MACEDO DE BRITO	Advogado
19 Público	18/06/2020	0013422-49.2018.827.2729	FELIPE PEREIRA DE SOUZA	Defensor
20 Público	23/06/2020	0000121-74.2014.827.2729	JOSÉ INÁCIO DE MATOS AMORIM	Defensor
21 Público	25/06/2020	0033220-98.2015.827.2729	EDIVANILDO ALVES RODRIGUES	Defensor

Nome dos Jurados pela ordem de sorteio:

1. ÉDEM WILSON BARREIRA E LIRA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 2- RICARDO DE OLIVEIRA BASTOS - SERVIDOR PÚBLICO, 3-MARIA DINALVA ALMEIDA - AUX. ADMINISTRAÇÃO, 4-THAYLLA ISABELLA SOUZA PINHEIRO- ESTUDANTE, 5-HOMMEL LOPES FARINHA - SERVIDOR PÚBLICO, 6-CLEUDIVALDO ALVES DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO, 7-WELLINGTON DIVINO SOUSA LIMA - SERVIDOR PÚBLICO, 8-ROSINEI VIEIRA - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, 9-SUZANA DE FATIMA ROSA AMARO - ANÁL. DE RECURSOS HUMANOS, 10*LUDMILA FONSECA AVELINO – ESTUDANTE,11-WILIANE AGUIAR RIBEIRO - SERVIDOR PÚBLICO, 12-SUELEN IVANA SEVALHO FORTES - SERVIDOR PÚBLICO, 13-PATRÍCIA CASTRO DOS SANTOS PÓVOA PONTIERI - SERVIDOR PÚBLICO, 14-DILMAR AIRES DE ANDRADE - SERVIDOR PÚBLICO, 15- SANDRA BRITO DE AZEVEDO - TÊC. DO SEGURO SOCIAL, 16-VINÍCIUS ALEXANDRE NEVES PARRIÃO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 17- MAYCON MATOS OLIVEIRA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 18- ELIAS OLIVEIRA PINTO - SERVIDOR PÚBLICO, 19- RAFAEL FONSECA AYRES - BANCÁRIO, 20- PAULO HENRIQUE DE LIMA CARVALHO - SERVIDOR PÚBLICO, 21- CLAUDINEY LEITE DE SOUZA - ASSISTENTE SOCIAL, 22-LUCIENE MARTINS DOS S. SENA - ENG.º AGRÔNOMO, 23-STELLA COSTA SANTOS DO VALE - TÊC. REF. DESENV. AGRÁRIO, 24- MAYLTON GUIDA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO e 25- DEYSE CARVALHO LEITE – SERVIDORA PÚBLICA.

Nome dos Jurados Suplentes pela ordem de sorteio:

1. LAÍS SILVA GOMES - ANÁL. DE SISTEMAS, 2-LIVIAMAR DE ARAÚJO SANTOS SILVA - TÉCNICO ADMINISTRATIVO, 3-RODRIGO ALEXANDRE GOMES - ANÁL. TÊC. JURÍDICO, 4-TUYANE DA SILVA CAVALCANTE - SERVIDOR PÚBLICO, 5-WELMA FERREIRA DE MELO - ECONOMISTA, 6-ELAINE PIRES RIBEIRO - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, 7- GLEIDSON BEZERRA DA CRUZ - SERVIDOR PÚBLICO, 8-ALESSANDRA SANTANA DE SOUZA LIMA – TEC. ENFERMAGEM, 9- SÉRGIO RODRIGO STELLA - SERVIDOR PÚBLICO,10-YURI RASSI MELO - SERVIDOR PÚBLICO, 11-ADEILTON CHAVES FIGUEIREDO - ESTUDANTE, 12-JEANINA ROSA D'ANGELO LEITE - SERVIDOR PÚBLICO, 13-MÔNICA SOUSA ARAÚJO - ANÁL. EDUCACIONAL, 14-IRANY FERREIRA DA CRUZ - ASSESSOR ESPECIAL, 15-MÁRIO HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS - ANÁL. DO SEGURO SOCIAL, 16-MAX SUEL TAVARES PINHEIRO - ESTUDANTE, 17-IONARIA PEREIRA DE SOUZA - PEDAGOGO, 18- WILLIAN SILVA DIAS – FOTÓGRAFO, 19-SANDRA RÉGIA RODRIGUES MOREIRA DOURADO - ANÁL. TÊC. JURÍDICO, 20-FLÁBIA DOS SANTOS VERAS - EMP PUBL FED, 21-BRUNO MESSIAS MOURA DA SILVA - SERVIDOR PÚBLICO, 22-ALICE CARDOSO VIDAL - TÉCNICO EM PLANEJAMENTO, 23-GLÁUCIA FERREIRA NUNES - BANCÁRIO, 24-LILIAN SANTOS DA SILVA – BANCÁRIO e 25- ROSÂNGELA ALVES JAPIASSÚ - TEC. ASSUNTOS EDUCACIONAIS.

Da Função do Jurado

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008); § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008); § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008); Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008); I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008); II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) § 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial,

filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) § 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008) Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Palmas - TO, aos 13 dias de março de 2020, eu, _____, Renato Rodrigues de Souza, escrivão nesta 1ª Vara Criminal, digitei. _____ Marcelo Eliseu Rostirolla. Juiz de Direito respondendo pela Presidência do Tribunal do Júri.

Editais de citações com prazo de 15 dias

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº0037190-67.2019.8.27.2729

Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): LUIS FERREIRA DE LIMA

FINALIDADE: O juiz de Direito MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, do Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) LUIS FERREIRA DE LIMA, brasileiro, solteiro, lavrador, não soube informar data de nascimento, natural de Jericó da Paraíba/PB, filho de Léo Regino Ferreira de Lima e Inês Ferreira de Lima, residente e domiciliado na Fazenda Barro Preto, Taquaruçu, município de Palmas-TO, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0037190-67.2019.8.27.2729, pelos motivos a seguir expostos: **"DENÚNCIA:** "O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu órgão de execução, no exercício da competência estabelecida no artigo 129, I, da Constituição Federal, com lastro nos autos de Inquérito Policial nº. 0036786-16.2019.8.27.2729, da Delegacia de Repressão a Crimes de Trânsito de Palmas, vem, perante Vossa Excelência oferecer DENÚNCIA em desfavor de: LUÍS FERREIRA DE LIMA alcunha "Gago", brasileiro, solteiro, lavrador, não soube informar data de nascimento, natural de Jericó da Paraíba/PB, filho de Léo Regino Ferreira de Lima e Inês Ferreira de Lima, residente na Fazenda Barro Preto, Taquaruçu, município de Palmas-TO, imputando-lhe os fatos a seguir narrados: Constam dos inclusos autos de inquérito policial que, no dia 24 de julho de 2017, por volta das 21h00, na Rodovia TO-050, km 13, Setor Aurenny IV, nesta Capital, o denunciado LUÍS FERREIRA DE LIMA, por imprudência na direção da motocicleta Moto Bros 125 ES, cor vermelha sem placa, número de identificação veicular nº. 9C2JD2020 5R007377, deu causa ao acidente automobilístico que produziu na vítima Clemeson Ribeiro Arrais, as lesões descritas no laudo de exame necroscópico nº 01.0261.07.17, que foram causas efetivas de sua morte. Segundo apurou-se, principalmente pelo Laudo Pericial de Acidente de Tráfego (nº 4.714/2017) e testemunha, a vítima trafegava em seu veículo Moto Honda CG 150 Fan Esi, pela Rodovia TO-050, sentido sul-norte, pela sua mão de direção, já que aquele trecho era mão única, com velocidade regulamentar, quando no km 13 colidiu frontalmente com a moto conduzida pelo denunciado, uma Honda Bros 125 ES, que se desenvolvia na contramão de direção, ocasionando o tombamento das motocicletas. A vítima veio a óbito no local do acidente. Já o denunciado sofreu graves ferimentos e foi conduzido ao Hospital Geral de Palmas. Policiais Civis foram até o Hospital identificar o denunciado e ele confirmou ter-se envolvido no acidente, mas declarou não se recordar dos fatos. Após a alta hospitalar o mesmo não foi encontrado para ser interrogado. Eis a conclusão do Laudo Pericial nº. 4.714/2017: Assim, em face do analisado e exposto, conclui o Perito que a causa determinante do acidente foi o fato de o veículo Honda/Bros 125 trafegar na contramão de direção, no que resultou no acidente frontal com a moto Honda CG Fan 150 e levou a óbito no local CLEMESON Ribeiro Arrais, conforme as circunstâncias retro descritas. Assim agindo, o denunciado LUIS FERREIRA DE LIMA, incidiu na conduta descrita no Art. 302, do Código de Trânsito, Lei nº. 9.503/97, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para apresentar defesa preliminar, designada audiência de instrução e julgamento, com a oitiva das testemunhas adiante arroladas, interrogatório do réu e demais providências, seguindo-se o feito até final sentença condenatória. Requer ainda, a fixação de indenização mínima por danos materiais ou morais causados a vítima, na forma do art. 387, inc. IV, do Código de Processo Penal." **"DECISÃO:** Considerando o requerimento do Ministério Público, constante do evento 25, expeça-se edital de citação, na forma

do artigo 361, do Código de Processo Penal. Expeça-se o necessário. Data especificada pelo sistema e-proc. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito, Respondendo nos termos da Portaria nº 2669/2019 em 14/2/2020". **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 13/03/2020. Eu, HEITTOR VIEIRA NASCIMENTO, mat. 358359, digitei e subscrevo.

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

AUTOS Nº0020387-09.2019.8.27.2729

Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado(a): LUIZ MARCOS RODRIGUES DE SOUZA

FINALIDADE: O juiz de Direito MARCELO ELISEU ROSTIROLLA, do Juizo da 1ª Vara Criminal de Palmas, no uso das suas atribuições legais, etc. FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por esse meio, CITA e INTIMA, COM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, o(a) acusado(a) LUIZ MARCOS RODRIGUES DE SOUZA alcunha "Tatuado", brasileiro, solteiro, ajudante de pedreiro, nascido aos 28/12/1996, em Porto Nacional-TO, inscrito no CPF nº. 057.310.521-90, filho de Antônio Luiz Rodrigues dos Reis e Ildeni Rodrigues de Souza, atualmente em local incerto e não sabido, nos autos da AÇÃO PENAL nº 0020387-09.2019.8.27.2729, pelos motivos a seguir expostos: "DENÚNCIA: "Consta dos autos de inquérito policial que no dia 15 de dezembro de 2017, por volta das 06h30min., na Rua T-33, Qd., Setor Taquari, nesta capital, o denunciado LUIZ MARCOS RODRIGUES DE SOUZA, possuía e mantinha sob sua guarda, 01 (um) revólver calibre 32, marca I.N.A., nº. 50373, municiado com 02 (dois) munições intactas, calibre 32, e 01 (um) munição, calibre 20, intacta, em desacordo com determinação legal ou regulamentar. Consta ainda, que o denunciado, opôs-se à execução de ato legal, qual seja, sua prisão, mediante violência ao policial Rocksilan Mendonça de Mates. Segundo apurou-se, na data e local dos fatos policiais militares foram acionados para averiguar ocorrência de um disparo de arma de fogo, que teria supostamente alvejado a pessoa do denunciado, e ele teria se refugiado dentro de sua residência. Lá chegando, os policiais pediram para o denunciado sair de sua moradia, mas ele se recusou. Então, os militares forçaram a porta e conseguiram entrar, instante em que o denunciado se alterou e entrou em luta corporal com os policiais, vindo a lesionar a mão do Policial Roqueslan, mas logo em seguida o Autor foi imobilizado, e nesse momento perceberam que o mesmo havia realmente sido baleado. Após, foi realizada uma revista na casa, e encontraram em cima da cama, 01 (um) revólver calibre .32, municiado com 02 (dois) munições, calibre .32, e 01 (um) munição, calibre 20, além de um porção de maconha. Diante do ocorrido, o denunciado foi encaminhado ao Hospital Geral de Palmas - HGP, e depois foi lavrado o auto de prisão em flagrante. Interrogado na Delegacia de Polícia, o denunciado confessou a prática da posse da arma, e negou a autoria quanto a resistência. A arma e as munições foram apreendidas e encaminhadas a perícia. O Laudo atestou a eficácia da arma para realizar disparos, e os mecanismos das munições são eficientes para deflagração. Registre-se, que apesar da requisição feita pela Autoridade Policial quando ao Laudo de Lesão Corporal da vítima, a mesma não compareceu ao instituto médico legal. Assim agindo, o denunciado LUIZ MARCOS RODRIGUES DE SOUZA incidiu na conduta descrita no art. 12 da Lei 10.826/03, c/c art. 329, na forma do art. 69, ambos do Código Penal, motivo pelo qual o MINISTÉRIO PÚBLICO oferece a presente DENÚNCIA [...] DECISÃO: Considerando a informação constante do evento 28, expeça-se edital de citação, na forma do artigo 361, do Código de Processo Penal. **INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS:** 1. O endereço da Defensoria Pública é Quadra 502 Sul, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, ao lado do Fórum, Palmas/TO, CEP: 77021-654, telefone: (63) 3218-6752; 2. Estando atualmente em lugar incerto ou não sabido, fica(m) o(s) mesmo(s) CITADO(S) dos termos da presente ação e INTIMADO(S) a responder(em) à acusação, por escrito e através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta arguir preliminares e alegar tudo o que interesse às suas defesas, oferecer(em) documentos e justificações, especificar(em) as provas pretendidas e arrolar(em) testemunhas (Art. 396-A, CPP) até o máximo de 8 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário; 3. O prazo para a defesa começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído (Art. 396, parágrafo único, CPP); 4. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la (§ 2º, art. 396-A, CPP); 5. A não apresentação da Defesa Preliminar implicará na aplicação do art. 366 do Código de Processo Penal: "Se o acusado, citado por edital, não comparecer, nem constituir advogado, ficarão suspensos o processo e o prazo prescricional podendo o Juiz determinar a produção das provas urgentes e, se for o caso, decretar a prisão preventiva, nos termos do disposto no art. 312". Para o conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume, bem como será

publicado no Diário da Justiça. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Palmas/TO, 16/03/2020. Eu, DOMINIQUE FALCÃO MARTINS, digitei e subscrevo.

3ª vara da família e sucessões
Editais de citações com prazo de 20 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O Excelentíssimo Doutor **ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas/TO, na 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação supra identificada em que LAURA SOPHIA ROSA DE ALMEIDA e AMANDA PEREIRA ROSA move(m) em face de MARCOS VINICIOS SILVA DE ALMEIDA, que se encontra em local incerto e não sabido, e que por meio deste edital fica o mesmo CITADO dos termos da presente ação, bem como para pagar os alimentos provisórios fixados no montante de 30% (trinta por cento) do salário mínimo, quantia esta que será devida a partir da citação e deverá ser depositada pelo requerido na conta bancária indicada nos autos até o 10º (décimo) dia de cada mês. querendo, oferecer resposta à presente Ação no prazo de 15 (quinze) dias, E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital, que será publicado na forma da lei. Palmas, 04 de março de 2020.

5ª vara cível
Intimações às partes

INTIMAÇÃO DA REQUERIDA DA SENTENÇA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 0018384-57.2014.8.27.2729

CHAVE Nº: 977628351714

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

REQUERENTE(S): LOIRI MARONEZI; CHURRASCARIA PORTAL DO SUL; VLADIMIR BOTTIN

ADVOGADO: ILDO JOÃO CÓTICA JÚNIOR

REQUERIDO(S): LA GRILLERA RESTAURANTE LTDA - ME

ADVOGADO(S): DYDIMO MAYA LEITE FILHO (CURADOR ESPECIAL)

SENTENÇA: "(...). À vista do exposto, ACOLHO PARCIALMENTE os pedidos autorais para condenar solidariamente os requeridos KÁTIA CRISTIANE DE LIMA , SÍLVIO LOPES LIMA , ADEMILSON VITORINO DE SOUZA , ADRIANO PASSOS CAVALCANTE e LA GRILLERA RESTAURANTE LTDA - ME a lhes pagarem a importância de R\$ 178.034,28 (cento e setenta e oito mil, trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), acrescida de correção monetária pelo índice oficial (INPC-IBGE), bem como juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês, a partir da citação (13/06/2018, evento 104, Edital2), convertendo-se o arresto/apreensão, oportunamente, em penhora, para excussão da dívida. Condeno, ainda, os requeridos ao pagamento das despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor total da condenação, de acordo com o art. 85, § 2º do CPC. Oportunamente, atendidas às formalidades legais e de praxe, dê-se baixa nos autos. Demais expedientes necessários, cumprindo-se com as disposições dos Provimentos nºs. 09 e 11/2019/CGJUS/TO. Intime-se. Palmas, 29 de agosto de 2019. ASS: João Alberto Mendes Bezerra Júnior – Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM."

INTIMAÇÃO DA REQUERIDA DA SENTENÇA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 5001901-71.2008.8.27.2729

CHAVE Nº: 909449134014

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

REQUERENTE(S): NELSON AMORIM SOARES

ADVOGADO: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA (DEFENSOR PÚBLICO)

REQUERIDO(S): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(S): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS; SÉRVIO TÚLIO DE BARCELO; JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA

REQUERIDO: CHAGAS E REIS LTDA

ADVOGADO (A): DYDIMO MAYA LEITE FILHO (CURADOR ESPECIAL)

SENTENÇA: "(...). À vista do exposto, RECONHEÇO a ilegitimidade passiva do BANCO DO BRASIL e, em consequência, JULGO extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, VI do CPC, relativamente a este, o qual deve ser excluído do polo passivo da demanda. Ante à sucumbência, neste ponto, condeno a parte autora ao pagamento de honorários advocatícios, estes fixados em 10% sobre o valor da causa (atualizado), nos termos do art. 85, § 2º do CPC/2015. Porém, suspendo a sua exigibilidade, nos termos do art. 98, § 3º do CPC, por ser o autor beneficiário da assistência judiciária gratuita. De outra banda, JULGO PROCEDENTES os pedidos inaugurais em relação à requerida CHAGAS E REIS LTDA , o faço com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC, para: a) CONFIRMAR a decisão antecipatória da tutela que determinou o cancelamento dos protestos; b) DECLARAR A INEXIGIBILIDADE dos protestos nºs. 281.715, 281.716 e 284.001; c) CONDENAR a requerida ao pagamento de indenização por danos morais no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), atualizado monetariamente pelo índice INPC/IBGE, a partir da presente sentença, e acrescido de juros de 1% ao mês a partir do evento danoso (data dos protestos indevidos, S. 54/STJ). Em razão da sucumbência, neste ponto, condeno a requerida ao pagamento

das custas e demais despesas do processo, bem como honorários advocatícios que fixo em 10% sobre o valor de todo o proveito econômico obtido pelo demandante, nos termos do art. 85, § 2º do CPC. Oportunamente, cumpridas as formalidades legais, dê-se baixa nos autos. Demais expedientes necessários, cumprindo-se com as disposições dos Provimentos 09 e 11/2019/CGJUS/TO. Intimem-se. Palmas, 26 de agosto de 2019. ASS: João Alberto Mendes Bezerra Júnior – Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM.”

INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS DA SENTENÇA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0009738-58.2014.8.27.2729

CHAVE Nº: 385292951514

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE(S): GEOVÁ LIMA MAGALHÃES

ADVOGADO: GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO; ENAN SANTOS BARBOSA DE SOUSA; JANIO PEREIRA DA

SILVAREQUERIDO(S): BANCO DO BRASIL S.A.

REQUERIDO(S): JOSÉ DOURADO JÚNIOR; ADRIENE ISABEL PEREIRA DOURADO

ADVOGADO (A): NÃO CONSTITUÍDO

INTERESSADO: ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

INTERESSADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADOR: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

INTERESSADO: MUNICIPIO DE PALMAS

PROCURADOR: BRUNO BAQUEIRO RIOS

INTERESSADO: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

PROCURADOR: ALESSIO DANILLO LOPES PEREIRA

SENTENÇA: “(...). Pelo exposto, julgo procedentes os pedidos para reconhecer ao autor o direito de usucapir o imóvel descrito na inicial, qual seja um imóvel urbano localizado dentro da chácara Nº 96 do Loteamento Taquarussu 2ª etapa, com área de 533,724m², indicado no memorial descritivo apresentado nos documentos anexos do evento 1. Para fins de registro em cartório, deve o autor apresentar o CAR – Cadastro Ambiental Rural e recolher as despesas do cartório extrajudicial de registro do imóvel. Condeno os requeridos ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes que desde já fixo em 10% do valor atribuído à causa, porém, com as observações do art. 98 § 2º e 3º do CPC, tendo em vista que pela consulta realizada nas ferramentas disponibilizadas, os requeridos são beneficiários da assistência judiciária gratuita por não apresentar qualquer potencialidade econômica. Palmas, 12 de fevereiro de 2019. ASS: Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO DOS REQUERIDOS DA SENTENÇA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 5007303-94.2012.8.27.2729

CHAVE Nº: 467133776712

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO(S): LÍDER COMÉRCIO DE PNEUS LTDA (PNEUS LÍDER); ALDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

ADVOGADO (A): DYDIMO MAYA LEITE FILHO (CURADOR PÚBLICO)

SENTENÇA: “(...). Ante o exposto, REJEITO os embargos monitórios e DECLARO constituído de pleno direito o título executivo judicial, no valor de R\$ 58.276,86 (cinquenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), que deverá ser corrigido monetariamente a partir da data de emissão estampada na cártula (REsp 1.556.834-SP), com juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês a partir da citação, e converto o mandado inicial em mandado executivo no termos do art. 701, §2º do Código de Processo Civil/2015. Resolvo o mérito da lide com base no art. 487, inciso I, do CPC/2015. Condeno a requerida ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que fixo moderadamente em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa, com base no art. 85, §8º, do Código de Processo Civil (AP 0006181-34.2016.827.0000, Rel. Desa. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE, 5ª Turma da 1ª Câmara Cível, julgado em 07/06/2017). Prossiga-se na forma prevista ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial, do Código de Processo Civil/2015. Interposto recurso, INTIME-SE a parte recorrida para apresentação de contrarrazões. Caso contrário, operado o trânsito em julgado, certifique-se. Cumpridas as formalidades legais, proceda-se a baixa dos autos no sistema eletrônico. Transitada em julgado, pagas as custas, e feitas as comunicações de estilo, archive-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 20 de agosto de 2019. ASS: José Eustáquio de Melo Júnior Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM.”

INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DA DECISÃO

AUTOS Nº: 0001046-36.2015.8.27.2729

CHAVE Nº: 816172632715

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE(S): VALTER FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: GILSIMAR CURSINO BECKMAN; MONIQUE SEVERO E SILVA BECKMAN

REQUERIDO(S): DIONAL VIEIRA DE SENA

ADVOGADO (A): NÃO CONSTITUÍDO

DECISÃO: Trata-se de execução de título **judicial**. Após conversão e intimação para pagamento espontâneo com transcurso do prazo in albis pela parte executada, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 835 do CPC), foi **procedida tentativa de constrição pelo sistema BACENJUD**, de ativos financeiros titularizadas pela parte executada, com a expedição de ordem eletrônica ao BANCO CENTRAL, sem ciência prévia das partes, nos termos do art. 854 do CPC, no evento 42. Conforme se verifica da resposta ao pedido de **bloqueio BACENJUD restou parcialmente frutífera**. Foi localizado R\$ 315,23. **Transfiram os valores para conta judicial. Publique-se esta decisão no Diário de Justiça e não havendo irresignação da parte executada, libere-se.** Como o pedido de constrição de valores não foi capaz de adimplir os valores, foi realizada consulta RENAJUD, porém não foram encontrados veículos aptos para penhora. A parte exequente solicitou então penhora de salário no percentual de 30%. O descaso do executado em adimplir o pagamento, autoriza a mitigação do art. 833, IV do CPC para que se busque o bloqueio de salário, como forma de satisfação. (...). Verifica-se por documentos juntados pela parte exequente que o executado recebe o valor líquido de R\$ 6.282,72, assim observando a subsistência do executado, **defiro a penhora de 20% do salário líquido. Expeça-se o necessário para que os valores sejam colocados à disposição deste juízo.** Palmas, 13 de fevereiro de 2020. “ASS: Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DA DECISÃO

AUTOS Nº: 0011560-09.2019.8.27.2729

CHAVE Nº: 109963177019

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE(S): SUPREMO PALMAS DE ENSINO LTDA – EPP

ADVOGADO: ELSON COSTA SOUZA

REQUERIDO(S): STANLEY ANDRADE SILVA

ADVOGADO (A): NÃO CONSTITUÍDO

DECISÃO: A lei processual é cristalina ao afirmar que quando a parte requerida deixa de opor embargos, nos termos do § 2º, do art. 701 do CPC, ficam constituídos, de pleno direito os títulos apresentados em TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL. Como se trata de parte revel esta decisão de conversão deverá ser publicada no Diário de Justiça (art. 346, caput, do CPC). A parte requerida foi devidamente citada como demonstrado no evento 17, porém se manteve inerte, não efetuando o pagamento do valor a qual foi citada e nem se quer apresentou embargos dentro no prazo de 15 dias. Intime-se a parte autora/exequente para apresentar planilha com o valor atualizado do débito, observando os ditames do art. 524, do NCPC. Na sequência proceda-se como disposto abaixo. Intime-se a parte executada para que pague os valores da condenação, de forma atualizada, no prazo de 15 dias (art. 523, caput), observando que os honorários advocatícios são de 10% sobre o valor do débito, posto que não efetuou o pagamento no prazo assinalado anteriormente. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado serão acrescidos honorários advocatícios, desta vez da fase de execução, e multa de 10% sobre referido valor (§ 1º, do art. 523, NCPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, os honorários e a multa de 10% incidirão sobre o restante (§ 2º, do art. 523, NCPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, será procedida às medidas expropriatórias, como a penhora online e outros atos, a fim adimplir os valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo de honorários de execução e da multa de 10%). Observe para parte executada que poderá apresentar sua impugnação à execução judicial, no prazo de 15 dias, contados do transcurso do prazo para pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, caput, NCPC). Palmas/TO, 12 de novembro de 2019. Palmas, 13 de fevereiro de 2020. “ASS: Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.” Valor atualizado da dívida: R\$ 1.206,70 (mil, duzentos e seis reais e setenta centavos).

INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DA DECISÃO

AUTOS Nº: 5012924-09.2011.8.27.2729

CHAVE Nº: 226063614815

AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE(S): ISA MÁRCIA CARVALHO DA SILVA; CRISTIANE CARLAS CARVALHO DA SILVA; CLÁUDIO CARLOS CARVALHO DA SILVA

ADVOGADO: EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA (DEFENSOR PÚBLICO)

REQUERENTE: DEFENSORIA PÚBLICA

ADVOGADO: MURILO DA COSTA MACHADO (DEFENSOR PÚBLICO)

REQUERIDO(S): JOSE CARLOS COSTA DA SILVA

ADVOGADO (A): NÃO CONSTITUÍDO

DECISÃO: “Diante do inadimplemento foi realizada tentativa de constrição BACENJUD, sem ciência prévia das partes, nos termos do art. 854 do CPC. A busca por numerário foi infrutífera. A pesquisa indicou um veículo, conforme extrato a ser lançado no evento posterior. Procedi a inclusão de restrição de circulação. Defiro o pedido de inclusão da Defensoria como parte. Diga a exequente sobre a localização do bem, no prazo de 15 dias. Publique-se do Diário de Justiça. Palmas, 30 de outubro de 2019. ASS: Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO DA REQUERIDA DA SENTENÇA NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

AUTOS Nº: 5001103-81.2006.8.27.2729

CHAVE Nº: 950419773515

AÇÃO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

REQUERENTE(S): TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

ADVOGADO: GEDEON BATISTA PITALUGA JUNIOR
 REQUERIDO(S): CAÇARATIBA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
 ADVOGADO (A): DYDIMO MAYA LEITE FILHO (CURADOR ESPECIAL)

SENTENÇA: "(...). Por todo o exposto e por tudo que dos autos consta, ACOLHO os pedidos contidos na inicial, pelo que determino a expedição de ofício ao Tabelionato de Protestos de Letras e Títulos de Diadema-SP, localizado na Rua Felipe Camarão, nº 62, tendo com titular o bacharel Mauro Antônio Marchezini, a fim de que dê baixa no protesto protocolado sob o nº 215, de 23.08.2006, título nº 096-C, inscrito no livro 825-G, fls. 212, registrado em 28.08.2006. Via de consequência confirmo a liminar deferida no evento 1 - DEC3 e resolvo o mérito da lide, com esteio no artigo 487, inciso I do CPC/15. CONDENO a parte requerida ao pagamento das custas e demais despesas processuais, além de honorários advocatícios, os quais ora arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da causa, à luz do art. 85 do CPC. Todavia, fica suspensa a exigibilidade da cobrança, eis que defiro os benefícios da gratuidade de justiça em razão do patrocínio efetuado pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins (CPC, art. 98, § 3º). Interposto eventual Recurso de Apelação, INTIME-SE a parte recorrida para a apresentação de contrarrazões. Caso contrário, operado o trânsito em julgado, certifique-se. Cumpridas as formalidades legais, proceda-se à baixa dos autos no sistema eletrônico. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 25 de fevereiro de 2019. ASS: Odete Batista Dias Almeida – Juiz de Direito em Auxílio ao Nacom."

INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS DA SENTENÇA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

AUTOS Nº: 0040333-64.2019.8.27.2729

CHAVE Nº: 921048114219

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO

REQUERIDO(S): OSVALDO DE ARAÚJO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SENTENÇA: "Fique a parte requerida intimada da SENTENÇA, constante no evento 10 e, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, CONTRARRAZOAR o RECURSO DE APELAÇÃO, constante no evento 14".

Palmas - TO, 16 de março de 2020. Ass: Angely Costa Demarqui.

Vara especializada no combate à violência contra a mulher **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação Penal nº 0032325-06.2016.8.27.2729

O MM. Juiz de Direito em substituição RAFAEL GONÇALVES DE PAULA, por esta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal nº 0032325-06.2016.8.27.2729**, tendo como Denunciado DEUSDETE TAVARES PEREIRA, brasileiro, natural de Porto Nacional, lavrador, nascido aos 06/08/1975, solteiro, filho de Joaquim Maria Tavares de Souza, e de Iraldina Pereira Tavares, inscrito no RG sob nº 770615 SSP/TO, e, residente e domiciliado, na TO 020, km 05, chácara Sol Nascente, saída para Aparecida do Rio Negro, nesta Capital, pelos fatos a seguir explicitados: Fone: (63) 98488-1861. E como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida, a partir de sua parte dispositiva, a seguir transcrita: "(...) III – DISPOSITIVO. Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal formulada na denúncia, motivo pelo qual ABSOLVO o(a)s acusado (a)s no que diz respeito à conduta delituosa que lhe(s) fora imputada, por não considerar existente prova suficiente para a condenação e nos termos do CPP, art. 386, VII. Sem custas, já que havida absolvição. Ausente a figura de defensor dativo, sem honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da Acusação e Defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante (s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Palmas, 24 de dezembro de 2019, Dr. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito". E, para que não se alegue ignorância, foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas-TO, aos 12 de Março de 2020. Eu, J. Nazareno do R. Cunha – Escrivão judicial, o digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0028596-69.2016.8.27.2729

O juiz de Direito em substituição RAFAEL GONÇALVES DE PAULA, por esta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 0028596-69.2016.8.27.2729**, tendo como Réu: EUZIVAN NUNES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, pintor, natural de Miracema-MA, nascido em 21.06.1987, portador do RG nº 831.478 SSP/TO e inscrito no CPF nº 955.234.640-15, filho de Maria do Socorro Nunes de Sousa, como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: "(...). Diante do exposto, DECLARO EXTINTA

A PUNIBILIDADE no que diz respeito a pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da Acusação e defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e, ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Palmas, 08 de novembro de 2019, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**. “JUIZ DE DIREITO” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas - TO, aos 12 de março de 2020. Eu, Marivan Eloy Gomes, Técnica Judiciária, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0028445-06.2016.8.27.2729

O juiz de Direito em substituição RAFAEL GONÇALVES DE PAULA, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 0028445-06.2016.8.27.2729**, tendo como Réu: JOÃO BATISTA NASCIMENTO BEZERRA, brasileiro, solteiro, ajudante em construção civil, natural de São Mateus do Maranhão-MA, nascido aos 24.12.1986, filho de Maria de Nazaré da Conceição Nascimento, portador do RG nº 908.973 SSP/TO, inscrito no CPF nº 042.141.651-36, como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...). Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito a pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da Acusação e defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e, ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Palmas, 30 de outubro de 2019, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**. “JUIZ DE DIREITO” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 12 de março de 2020. Eu, Marivan Eloy Gomes, Técnica Judiciária, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0028316-98.2016.8.27.2729

O juiz de Direito em substituição RAFAEL GONÇALVES DE PAULA, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 0028316-98.2016.8.27.272**, tendo como Réu: RODRIGO MENDES DA SILVA, brasileiro, solteiro, electricista, natural de Ituitaba-MG, nascido em 13.06.1983, filho de Paulo Giovani da Silva e Alenice Mendes Magalhães, portador do RG nº 1378467 SSP/TO e inscrito no CPF nº 014.398.766- 65, como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...). Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito a pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da Acusação e defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e, ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Palmas, 09 de outubro de 2019, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**. “JUIZ DE DIREITO” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 12 de março de 2020. Eu, Marivan Eloy Gomes, Técnica Judiciária, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0020316-12.2016.8.27.2729

O juiz de Direito em substituição RAFAEL GONÇALVES DE PAULA, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 0020316-12.2016.8.27.2729**, tendo como Réu: JOAO BATISTA ALVES DE SOUSA, brasileiro, união estável, microempreendedor, natural de Codó-MA, nascido aos 05/01/1983 filho de Marlene Alves de Sousa, portador do RG nº 667.510 SSP/TO, inscrito no CPF nº 968.270.251-87, como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...). Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito a pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s)

nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da Acusação e defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e, ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Palmas, 15 de outubro de 2019, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**. “JUIZ DE DIREITO” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 13 de março de 2020. Eu, Marivan Eloy Gomes, Técnica Judiciária, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0020001-81.2016.8.27.2729

O juiz de Direito em substituição RAFAEL GONÇALVES DE PAULA, por esta Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 0020001-81.2016.8.27.2729**, tendo como Réu: DIONES BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Dianópolis-TO, armador, união estável, nascido aos 01.03.1991, filho de Dorion Pereira de Oliveira e Marileide Batista dos Anjos, portador do RG nº 1038741 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 027.762.541-64, como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito a pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Na hipótese da existência de bem(ns) apreendido(s), proceda-se com a adoção das medidas legais ou normativas a respeito e, surgindo qualquer intercorrência ou dúvida, lançar conclusão sob certificação. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da Acusação e defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e, ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Palmas, 29 de outubro de 2019, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**. “JUIZ DE DIREITO” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 13 de março de 2020. Eu, Marivan Eloy Gomes, Técnica Judiciária, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0009990-90.2016.8.27.2729

O juiz de Direito em substituição RAFAEL GONÇALVES DE PAULA, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 0009990-90.2016.8.27.2729**, tendo como Réu: JURIMAR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, união estável, natural de Almas-GO, mecânico, nascido aos 03/06/1990, filho de Justiniano Pereira dos Santos, portador do RG nº 5555080, como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito a pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da Acusação e defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e, ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Palmas, 24 de março de 2019, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**. “JUIZ DE DIREITO” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 13 de março de 2020. Eu, Marivan Eloy Gomes, Técnica Judiciária, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0009949-26.2016.8.27.2729

O juiz de Direito substituto, RAFAEL GONÇALVES DE PAULA, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 0009949-26.2016.8.27.2729**, tendo como Réu: AGUINELIO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, natural de Paranã- TO, padeiro, nascido aos 12/11/1981, soteiro, filho de Pedro Pereira da Silva e de Loreniz Curcino de Macedo, portador do RG nº 395905 SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 942.757.691-04, como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito a pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s)

descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da Acusação e defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e, ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Palmas, 23 de julho de 2019, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**. “JUIZ DE DIREITO” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 12 de março de 2020. Eu, Marivan Eloy Gomes, Técnica Judiciária, digitei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0008689-11.2016.8.27.2729

O juiz de Direito em substituição RAFAEL GONÇALVES DE PAULA, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO faz saber a todos que, tramita neste Juízo o auto de **Ação Penal Nº 0008689-11.2016.8.27.2729**, tendo como Réu: FRANCISCO PEREIRA CUNHA brasileiro, natural de Pium-TO, nascido aos 01/03/1989, solteiro, filho de Dilene Pereira Cunha, servidor público, portador do RG: 447.972 SSP-TO, inscrito no CPF sob nº 008.180.631-06, como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente edital, da sentença proferida conforme dispositivo final a seguir transcrito: “(...) Diante do exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE no que diz respeito a pretensão punitiva estatal relacionada ao(s) fato(s) descrito(s) nestes autos, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO com fulcro nos artigos 107, IV do Código Penal e 61 do Código de Processo Penal. Considerando o motivo da extinção, sem custas e honorários. Havido o trânsito em julgado sem alteração, fica autorizado o levantamento do eventual valor depositado a título de fiança e comunicação junto aos órgãos próprios de informações criminais, no que couber. Fica esta sentença publicada quando da sua inserção no sistema virtual. Registre-se em pasta própria para tal finalidade. Intimem-se Ministério Público, Assistência da Acusação e defesa, bem como pessoalmente, vítima(s) ou representante(s) legal(is) e o(s) acusado(s), no que couber. Providencie-se o necessário e, ultimadas as providências, arquivem-se os autos. Palmas, 12 de novembro de 2019, **ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA**. “JUIZ DE DIREITO” E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no local de costume. Palmas -TO, aos 13 de março de 2020. Eu, Marivan Eloy Gomes, Técnica Judiciária, digitei.

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 0007773-69.2019.8.27.2729

DENUNCIADO: ANTÔNIO CARLOS LIMA DE ARAÚJO

O MM Juiz de Direito em substituição RAFAEL GONÇALVES DE PAULA, respondendo pela Vara Especializada no combate à Violência Domestica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Palmas – TO, no uso das suas atribuições legais, na forma da Lei. DETERMINA a citação por edital com prazo de 15 (quinze) dias, do denunciado ANTÔNIO CARLOS LIMA DE ARAÚJO, brasileiro, união estável, pedreiro, nascido aos 28/08/1990, natural de Teresina/ PI, portador do RG nº 878982 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 036.266.801-93, para tomar ciência da ação penal proposta pelo Ministério Público acusando-o e requerendo a condenação nas penas do 129, § 9º, do CP, na modalidade do artigo 7º, inc. I da Lei nº 11.340/2006, referente aos autos de Ação Penal n.º 0007773-69.2019.8.27.2729, e como o denunciado encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente edital, para nos termos do art. 396 e 396-A do CPP, responder à acusação, por escrito no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documento e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessária. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o acusado, citado, não constituir defensor, o juiz nomeará o defensor para oferecê-la. O processo seguirá sem a presença do acusado que citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo (art. 367 do CPP). E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas - TO, aos 12 de Março de 2020. Eu, J. Nazareno do R. Cunha, Escrivão Judicial, digitei e subscrevo. Dr. em substituição RAFAEL GONÇALVES DE PAULA – Juiz de Direito.

PARAÍSO

1ª vara criminal

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0007895-13.2018.8.27.2731

Chave n.669360166218

Denunciado: JOSÉ ANTONIO DA COSTA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA**, brasileiro, solteiro, motorista, filho de Gesualdo Sebastião Emídio e Juraci Jucima da Costa, CPF nº 792.229.601-06 e RG nº 128.511, residente na Rua XV, nº 1415, Setor Aeroporto, Paraíso/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 147 do Código Penal c/c artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/06. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de Março de 2020. (13/03/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito, que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0005821-49.2019.8.27.2731

Chave n. 668894216719

Denunciado: LUIZ EDUARDO BARBOSA DA SILVA RESPLANDES

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **LUIZ EDUARDO BARBOSA DA SILVA**, brasileiro, divorciado, vaqueiro, natural de Paraíso/TO, nascido aos 28.11.1986, filho de Itamar Barbosa da Silva e Maria Aparecida Neves Pereira, CPF nº 036.781.441-28 e RG nº 632.984 2ª via SSP/TO, residente na Fazenda Divino Pai Eterno, estrada do Coco, zona rural do município de Divinópolis/TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 21, caput, do Decreto-Lei nº 3.688/41 c/c artigo 7º, I, da Lei nº 11.340/06. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de Março de 2020. (13/03/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito, que digitei e subscrevi.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 15(quinze) dias

Autos de Ação Penal nº 0005350-67.2018.8.27.2731

Chave n. 830191728518

Denunciado: CLEITON DA SILVA BEZERRA

RENATA DO NASCIMENTO E SILVA, Juíza de Direito Titular da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc.

FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo de ação penal em desfavor do acusado **CLEITON DA SILVA BEZERRA**, brasileiro, solteiro, sem profissão, natural de Palmas/GO, nascido em 02/07/2018, filho de Antônio Bezerra e Marli da Silva Araujo, CPF 042.029.581-01, residente na Rua 12 de Outubro, n. 88, Marianópolis-TO, Comarca de Paraíso-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas sanções do artigo 28, caput, Lei 11.343/06. E, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica **CITADO**, o acusado em epigrafe, do inteiro teor da **DENÚNCIA**, bem como, **INTIMADO** para apresentar defesa escrita e querendo rol de testemunhas, no prazo de 10 (dez) dias, cuja peça deverá ser oferecida por advogado, sendo certo que fluído o prazo sem a apresentação da dita defesa, ser-lhe-á nomeado membro da Defensoria Pública para tal finalidade. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, Estado do Tocantins, aos 13 de Março de 2020. (13/03/2020). Eu (Mikaelly Cristina Montelo Sousa)-Estagiária de Direito, que digitei e subscrevi.

2ª vara cível, família e sucessões

Editais de publicações de sentenças de interdição

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO CIVIL- Prazo: 03 vezes com intervalo de 10 (dez) dias – 1ª

Publicação

Rodrigo da Silva Perez Araújo, MMº Juiz da Vara de Família, Suc. Inf. e Juv; e 2º Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, que por este juízo e cartório se processaram uma ação de interdição ajuizada sob o nº 0003402-27.2017.8.27.2731 requerida por **Sandra Costa Vanderley** em face de **Lázaro Abreu Vanderley**, onde foi decretada por sentença a interdição do requerido nos termos da sentença a seguir transcrita:

SENTENÇA: I – RELATÓRIO. Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO ajuizada por SANDRA COSTA WANDERLEY em face de LÁZAROABREU VANDERLEY, ambos qualificados na inicial. Narra a inicial, em síntese, que a requerente é irmã do curatelado e que este é portador de retardo mental grave, perda de audição não especificada e transtorno de desenvolvimento psicológico, não possuindo capacidade de se auto gerir em caráter definitivo. Afirma que o curatelado depende de terceiros para a realização de todos os cuidados relacionados à sua higiene e alimentação, e que sempre morou com seu pai e irmã, no entanto, desde o falecimento do genitor se encontra sob os cuidados da irmã, ora requerente. Alega que o curatelado não possui condições intelectuais de julgamento ou de autopreservação para realizar as tarefas da vida civil, tais como receber benefícios oriundos do INSS e realizar as respectivas movimentações bancárias em instituições financeiras, dentre outros. Aduz que a requerente tem acompanhado o curatelado dispensando carinho e amor, além de todos os cuidados necessários para que possa ter uma vida digna. À vista destas razões, requer, em suma: a) Gratuidade da justiça; b) Concessão de tutela de urgência antecipada para deferir a curatela provisória em favor da requerente; c) Intimação do Ministério Público para intervir no feito; c) Ao final, seja a presente ação julgada procedente, com a decretação da interdição ilimitada do requerido. A inicial veio acompanhada dos seguintes documentos: Procuração (PROC2); Documentos pessoais das partes (DOC_PESS3, DOC_PESS4). No evento 05 a autora trouxe aos autos laudos médicos (LAU2). Por meio da decisão do evento 06 o pedido de tutela de urgência fora deferido, sendo decretada a interdição civil provisória de Lázaro Abreu Vanderley, com a nomeação da autora como sua curadora provisória. Além disso, o pedido de justiça gratuita foi deferido à requerente. Termo de curatela assinado pela autora (evento 19). Audiência realizada no evento 23, momento em que a Defensoria Pública, curadora especial do interditando, apresentou contestação sustentando que deveria ser nomeado médico perito para verificar a incapacidade, sob pena de improcedência da demanda. Laudo médico acostado no evento 48. Manifestação da parte autora no evento 56. Em parecer conclusivo, o Ministério Público opinou pela procedência do pedido inicial, com a concessão da curatela de Lázaro Abreu Vanderley em favor da requerente (evento 59). Vieram-me os autos conclusos. É o relatório. II - FUNDAMENTAÇÃO MÉRITO Não há questões preliminares a serem dirimidas, razão pela qual adentro ao mérito. A incapacidade do curatelado para exercer os atos da vida civil foi devidamente comprovada por meio do Laudo Pericial acostado aos autos (evento 48), cujo teor do exame do estado mental transcrevo a seguir: "(...) Mesmo com perguntas muito básicas, que não precisaria responder, mas apenas acenar com a cabeça, mostra não ter compreensão alguma, limitando-se a sorrir e emitir sons. Humos descontraindo, nível de limitação global cognitivo, afetivo, intelectual profundamente rebaixados. Histórico de vida pautado por grave deficiência mental que o acompanha desde os primórdios da vida, o que, junto ao desenvolvimento incompleto (surdo-mudez) tornaram-no absolutamente incapaz desde muito cedo. Nada é reversível e passível de qualquer tratamento. Nível de dependência total (...). Portanto, restou comprovado que Lázaro Abreu Vanderley não possui discernimento suficiente para praticar os atos da vida civil, estando assim presente a hipótese do artigo 1.767, inciso I, do Código Civil, como bem ressaltou o Representante Ministerial (evento 59). Nesse passo, o citado artigo 1.767 do Código Civil dispõe que: Art. 1.767. Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade; (...) Ademais, de acordo com a Lei n. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), artigos 84, § 1º. e 85, caput e § 1º, o objetivo da curatela é proteger a pessoa portadora de deficiência (e seus bens), que esteja impossibilitada, ainda que parcialmente, de praticar os atos da vida civil. Como é cediço, a citada lei promoveu grande alteração na teoria das incapacidades e mudou substancialmente o paradigma de tratamento dado à "aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade". Com efeito, sob a égide do novo panorama jurídico de evidente proteção à autonomia e prestígio a não discriminação da pessoa com deficiência, todos aqueles que não podem exprimir sua vontade, ainda que por doença incurável, foram atraídos para o campo da incapacidade relativa, tendo sido abolida a figura do maior absolutamente incapaz. Corroborando, com a advento da Lei 13.146/15 a matéria restou regulada da seguinte forma: CAPÍTULO II DO RECONHECIMENTO IGUAL PERANTE A LEI Art. 84. A pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas. § 1º Quando necessário, a pessoa com deficiência será submetida à curatela, conforme a lei. § 2º É facultado à pessoa com deficiência a adoção de processo de tomada de decisão apoiada. § 3º A definição de curatela de pessoa com deficiência constitui medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível. § 4º Os curadores são obrigados a prestar, anualmente, contas de sua administração ao juiz, apresentando o balanço do respectivo ano. Art. 85. A curatela afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial. § 1º A definição da curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto. § 2º A curatela constitui medida extraordinária, devendo constar da sentença as razões e motivações de sua definição, preservados os interesses do curatelado. § 3º No caso de pessoa em situação de institucionalização, ao nomear curador, o juiz deve dar preferência a pessoa que tenha vínculo de natureza familiar, afetiva ou comunitária com o curatelado. Art. 86. Para emissão de documentos oficiais, não será exigida a situação de curatela da pessoa com deficiência. Art. 87. Em casos de relevância e urgência e a fim de proteger os interesses da pessoa com deficiência em situação de curatela, será lícito ao juiz, ouvido o Ministério Público, de ofício ou a requerimento do interessado, nomear, desde logo, curador provisório, o qual estará sujeito, no que couber, às disposições do Código de Processo Civil. Grifamos. No caso em análise, a perícia médica cuidou de concluir que a anomalia que acomete o interditando o impede de praticar todos os atos da vida civil, o que deve preponderar (evento 48, LAU1). Ressalto ainda que a requerente é irmã do interditando, sendo quem lhe dispensa os cuidados necessários desde o falecimento do seu genitor, conforme declarado na inicial (evento 01, INIC1). Por tais fundamentos e observando o melhor interesse do interditando, o pleito da autora deve ser deferido a fim de se decretar a interdição do requerido e nomeá-la curadora deste, objetivando a representação plena, inclusive, quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar, bem como para representar o interditando em Juízo, perante as repartições públicas e privadas, bancos e instituições financeiras, hospitais

e clínicas médicas, e demais circunstâncias que o exercício da curatela permitir. Deste modo, o disposto no artigo 85, § 3º, da Lei nº 13.146/2015 encontra-se devidamente observado, eis que a requerente possui vínculo de natureza familiar com o curatelado e não há qualquer elemento de prova nos autos que desabone sua conduta. III – DISPOSITIVO. Por todo o exposto, e por tudo que dos autos consta, com fulcro no art. 487, inciso I, do CPC/2015, ACOELHO os pedidos contidos na peça de ingresso, pelo que DECRETO A INTERDIÇÃO PLENA de Lázaro Abreu Vanderley e fixo os limites de curatela na forma a seguir: quanto aos atos relacionados aos direitos de natureza "patrimonial e negocial" (Artigo 85, caput, da Lei n. 13.146/2015), tais como: emprestar, transigir, dar quitação, alienar e hipotecar com autorização judicial, bem como para representar o interditando em Juízo, perante as repartições públicas e privadas, bancos e instituições financeiras, hospitais, clínicas médicas e demais circunstâncias que o exercício da curatela permitir, observados os parâmetros legais para tanto (artigo 755, incisos I e II, e § 1º, do NCPC/2015; Lei n. 13.146/2015, artigos 84, § 1º, e 85, caput e § 1º; artigo 1.775, § 3º do CC). Nos termos do artigo 755, incisos I e II, e § 1º do Novo Código de Processo Civil/2015 nomeio como sua CURADORA a pessoa de Sandra Costa Wanderley, que deverá prestar contas de sua administração em Juízo anualmente, apresentando o balanço do respectivo ano (artigo 84, § 4º. Da Lei 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência), não podendo dispor dos bens do interditando sem autorização judicial. Com base no artigo 755, § 3º. do CPC, inscreva-se esta sentença no Registro de Pessoas Naturais e imediatamente publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do nosso Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, nos quais permanecerá por 06 (seis) meses; na imprensa local por 01 (uma) vez e no Órgão Oficial - Diário da Justiça- por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do Edital os nomes do interdito e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. Confirmo a decisão liminar deferida no evento 06. Custas processuais pela requerente, cuja exigibilidade fica suspensa em razão da gratuidade judiciária deferida em seu favor, nos termos do § 3º do art. 98 do Código de Processo Civil. Sem honorários, considerando a natureza e as particularidades da demanda. Dê-se a devida ciência acerca dos termos do presente decisum ao membro do Ministério Público Estadual. Com o trânsito em julgado, expeça-se o Termo de Curatela definitivo. Após, com as cautelas e formalidades de praxe, dê-se baixa definitiva. Intimem-se. Cumpra-se. Paraíso/TO, data certificada pelo sistema. ESMAR CUSTÓDIO VENCIO FILHO Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e comarca aos 16/03/2019; Eu _____ Miguel da Silva Sá Técnico Judiciário digitei e imprimi. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que nesta data publiquei uma via deste no placar do Fórum Local. Em ____/____/____ Porteira dos Auditórios

PEIXE

2ª cível escrivania de família, sucessões infância e juventude

Editais de citações com prazo de 15 dias

EDITAL DE CITAÇÃO - com prazo de 15(quinze) dias

A Doutora **Ana Paula Araújo Aires Toribio**, Juíza de Direito desta Comarca de Peixe/TO, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio **CITA-SE** o Requerido **FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, união estável, armador, nascido aos 14/01/1975, filho de Germano Ferreira dos Santos e Maria do Bonfim da Silva, portador do RG nº 140.471-SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 770.804.671-87, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para os termos do processo de Execução de Alimentos nº **0000650-39.2018.8.27.2734**, proposta por **ALINE BATISTA DOS SANTOS** e **ANDRÉ BATISTA DOS SANTOS**, representados por sua genitora **OSMARINA BATISTA RODRIGUES**, **para responder a presente ação no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de revelia**, tudo de conformidade com despacho acostado ao evento 60. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado. Peixe, 10 de março de 2020. Eu, NJM/Mat. 88239 - Técnica Judiciária, digitei. (ass.) Dr^a. A.P.A.A.T – Juíza de Direito.

PONTE ALTA

1ª escrivania cível

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

O Doutor **Vandré Marques e Silva**, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Inventário n.º 0000458-66.2019.8.27.2736, tendo como parte autora **MARCÉLIA LUCIA DIAS CUNHA DA CRUZ** parte ré **ESPÓLIO DE ABÍLIO PEREIRA DA CRUZ**, sendo o presente para **CITAR** eventuais interessados ausentes, incertos e desconhecidos, (CPC, art. 626, §1º cc art. 259, inciso III), para os termos da ação supra citada, e, para responder a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Aos 10/03/2020. Eu, Anísia Aires Pimenta Neta, Servidor de Secretaria, digitei e subscrevo.

PORTO NACIONAL

2ª vara cível

Editais

EDITAL DE PRAÇA

1ª Praça: 04/05/2020

2ª Praça: 11/05/2020

Horário: 14:00 horas

Valor do débito: R\$ 6.112,09

Ação: Execução Fiscal

Número: 0002673-85.2014.8.27.2737

Requerente: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS-IBAMA, CPF 03659166003470

Requerido: VIANA & MACIEL LTDA

O Dr. José Maria Lima, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos supra, foi designado o **dia 04/11/2020 às 14:00horas para a realização da 1ª hasta pública**, no átrio do Fórum local, situado no Anel Viário, setor central, Porto Nacional - TO, onde a Porteira dos Auditórios levará a público o pregão para a venda e arrematação por preço não inferior ao da avaliação, do seguinte bem penhorado do executado, a saber: **Imóvel - Um lote de terreno urbano de número 08, da Quadra, 156, Loteamento Bairro porto Imperial, conforme consta da escritura pública e certidão de registro, com aproximadamente 450.00m2, devidamente registrado sob. N.º3.656, Livro 02, Registro Geral de Porto Nacional, sendo que avalio o imóvel em exatos R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Através do presente, ficam intimados os executados VIANA & MACIEL LTDA EPP, CPF 10789594000115, das datas das hastas públicas, caso não seja possível sua intimação pessoal. Se não for dado lanço igual ou superior ao da avaliação, os bens acima descritos serão levados à **2ª hasta pública no dia 11/05/2020 às 14:00horas** para a venda a quem maior lance oferecer. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado uma via no placard do fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Porto Nacional - TO

EDITAL DE PRAÇA

1ª Praça: 05/05/2020

2ª Praça: 12/05/2020

Horário: 14:00horas

Valor do débito: R\$ 86.149,52

Ação: Execução Fiscal

Número: 5004476-86.2012.8.27.2737

Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, CPF 38155222000156

Requerido: REGO & BARROS LTDA - ME e ANTONIO DAS GRACAS PEREIRA DO REGO BARROS, CPF 01190487000185

O Dr. José Maria Lima, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos supra, foi designado o **dia 05/05/2020 às 14:00horas, para a realização da 1ª hasta pública**, no átrio do Fórum local, situado no Anel Viário, setor central, Porto Nacional - TO, onde a Porteira dos Auditórios levará a público o pregão para a venda e arrematação por preço não inferior ao da avaliação, do seguinte bem penhorado do executado, a saber: **Imóvel - Um Lote de terreno urbano assinalado na planta sob o nº 05, Qd. 165, com área de 540,00m2 - Loteamento Bairro Porto Imperial, Porto Nacional/TO, com limites e confrontações que seguem: 18,00m (dezoito metros) lineares pelo lado norte; 18,00m (dezoito metros) lineares pelo lado sul, 30,00m(trintametres) ditos pelo lado leste e 30m (trinta metros) ditos pelo lado oeste,contornadoao norte com o lote 15, ao sul com a Rua N, a leste com com o lote 04 ao oeste com olote 06; o referido lote esta localizado no lado impar da rua N com a Rua 21 tudo namesma quadra e loteamento acima referidos, sem benfeterias, que avalio em R\$5.000,00 (cinco mil reais)**. Através do presente, ficam intimados os executados REGO & BARROS LTDA - ME e ANTONIO DAS GRACAS PEREIRA DO REGO BARROS, CPF 01190487000185 e 08144427149, das datas das hastas públicas, caso não seja possível sua intimação pessoal. Se não for dado lanço igual ou superior ao da avaliação, os bens acima descritos serão levados à **2ª hasta pública no dia 12/05/2020 às 14:00 horas**, para a venda a quem maior lance oferecer. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado uma via no placard do fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Porto Nacional - TO

EDITAL DE PRAÇA

1ª Praça: 06/05/2020

2ª Praça: 13/05/2020

Horário: 14:00horas

Valor do débito: R\$ 260.984,72

Ação: Execução Fiscal

Número: 5000465-48.2011.8.27.2737

Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, CPF 38155222000156

Requerido: JORNAL O PARALELO 13 – II PUBLICIDADE E JORNALISMO LTDA

O Dr. José Maria Lima, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos supra, foi designado o **dia 06/05/2020 às 14:00horas para a realização da 1ª hasta pública**, no átrio do Fórum local, situado no Anel Viário, setor central, Porto Nacional - TO, onde a Porteira dos Auditórios levará a público o pregão para a venda e arrematação por preço não inferior ao da avaliação, do seguinte bem penhorado do executado, a saber: **Imóvel - Um Lote de terreno urbano, Qd. 113 - loteamento Bairro Porto Imperial da da cidade de Porto Nacional, com frente para o Norte e Oeste e fundos para o Sul e Leste, com área de 710,46m2 (setecentos e dez metros equarenta e seis centímetros quadrado), com limites e confrontações constantes na matrícula sob o nº 1.3770, livro 2, registro geral do CRI de Porto Nacional/TO, avaliado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**. 1. O valor do maior lance poderá ser parcelado até o limite do crédito exequendo, que atualmente é de R\$18.742,73. 2. No parcelamento acima indicado o pagamento poderá ser dividido em até 60 (sessenta) vezes, observada a parcela mínima de R\$ 500,00 (quinhentos reais); 3. O Arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação recolhendo-a por Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), observando o código de receita 4396 (Parcelamento de Arrematação - Primeira Parcela - Depósito Judicial), a ser utilizado no campo 12 da DJE, com a identificação do nome e respectivo CPF/CNPJ do arrematante; 4. Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante DJE acima referido, cujos valores depositados permanecerão à disposição do juízo, quando então deverá ser providenciada a transformação em pagamento definitivo; 5. Após a emissão da carta de arrematação, o arrematante deverá comparecer à Seção da Dívida Ativa da União, na Procuradoria da Fazenda Nacional ou à Unidade de atendimento integrado da Receita Federal de sua jurisdição para proceder ao parcelamento das demais prestações, em conformidade com os requisitos da Portaria PGFN 79/2014, cujas prestações serão recolhidas mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF), utilizando o código de receita nº 7739. Através do presente, ficam intimados os executados JORNAL O PARALELO 13 – II PUBLICIDADE E JORNALISMO LTDA, CPF 05999400000176, das datas das hastas públicas, caso não seja possível sua intimação pessoal. Se não for dado lance igual ou superior ao da avaliação, os bens acima descritos serão levados à **2ª hasta pública no dia 13/05/2020 às 14:00 horas**, para a venda a quem maior lance oferecer. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado uma via no placard do fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Porto Nacional

CERTIDÃO: CERTIFICO E DOU FÉ que afixei uma via do presente no placar do Fórum.

EDITAL DE PRAÇA

1ª Praça: 07/05/2020

2ª Praça: 14/05/2020

Horário: 14:00horas

Valor do débito: R\$42.264,94

Ação: Execução Fiscal

Número: 5000166-76.2008.8.27.2737

Requerente: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, CPF 38155222000156

Requerido: SERGIO ANTONIO MURUK FERREIRA - CPF:38305143104

O Dr. José Maria Lima, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de Porto Nacional, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que nos autos supra, foi designado o **dia 07/05/2020 às 14:00horas para a realização da 1ª hasta pública**, no átrio do Fórum local, situado no Anel Viário, setor central, Porto Nacional - TO, onde a Porteira dos Auditórios levará a público o pregão para a venda e arrematação por preço não inferior ao da avaliação, do seguinte bem penhorado do executado, a saber: **Imóvel - Urbano matriculado sob o nº R-2-17-17509, Lote de nº 12, Quadra 01-A, Situado no Loteamento Sagrado Coração de Jesus, com 348,38m2 (trezentos e quarenta e oito metros e trinta e oito centímetros quadrados), avaliado em R\$600.000,00 (seiscentos mil reais)**. 1. O valor do maior lance poderá ser parcelado até o limite do crédito exequendo, que atualmente é de R\$18.742,73. 2. No parcelamento acima indicado o pagamento poderá ser dividido em até 60 (sessenta) vezes, observada a parcela mínima de R\$500,00 (quinhentos reais); 3. O Arrematante deverá depositar, no ato da arrematação, a primeira prestação recolhendo-a por Documento de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), observando o código de receita 4396 (Parcelamento de Arrematação - Primeira Parcela - Depósito Judicial), a ser utilizado no campo 12 da DJE, com a identificação do nome e respectivo CPF/CNPJ do arrematante; 4. Até a expedição da carta de arrematação, o arrematante deverá continuar depositando, mensalmente, as parcelas que vierem a se vencer, mediante DJE acima referido, cujos valores depositados permanecerão à disposição do juízo, quando então deverá ser providenciada a transformação em pagamento definitivo; 5. Após a emissão da carta de arrematação, o arrematante deverá comparecer à Seção da Dívida Ativa da União, na Procuradoria da Fazenda Nacional ou à Unidade de atendimento integrado da Receita Federal de sua jurisdição para proceder ao parcelamento das demais prestações, em conformidade com os requisitos da Portaria PGFN 79/2014, cujas prestações serão recolhidas mediante Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF),

utilizando o código de receita nº 7739. Através do presente, ficam intimados os executados SERGIO ANTONIO MURUK FERREIRA - CPF:38305143104, das datas das hastas públicas, caso não seja possível sua intimação pessoal. Se não for dado lance igual ou superior ao da avaliação, os bens acima descritos serão levados à **2ª hasta pública no dia 14/05/2020 as 14:00horas** para a venda a quem maior lance oferecer. E, para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado uma via no placard do fórum local. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Porto Nacional - TO

2ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETVA COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 00038819420208272737

Ação: Medida Protetiva de Urgência

Vítima: **ISADORA SILVA RODRIGUES**

Requerido: **GLEIVESON LIODE PEREIRA DE OLIVEIRA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial a **vítima e requerido**, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência nº **00038819420208272737**, em que figura como **vítima ISADORA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, união estável, natural de Paraíso do Tocantins/TO, nascido aos 29/08/1994, filha de Ana Gomes da Silva Rodrigues atualmente em lugar incerto ou não sabido, e o requerido **GLEIVESON LIODE PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileira, união estável, nascida aos 23/03/1993, filho, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento da **vítima e do requerido**, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimados do teor em síntese da **decisão** que segue: Ante o exposto, obedecendo aos princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF), segurança (art. 5º, caput da CF), assistência à família (art. 226, § 8º da CF) e proteção à mulher no ambiente doméstico e familiar, conforme disciplina do art. 1º da Lei 11.340/06, e em consonância com o parecer do Ministério Público, acolho parcialmente os pedidos da ofendida, com fundamento no artigo, 22, inciso II e III, “a” e artigo 23, inciso II e IV da Lei 11.340/2006, para o fim de determinar a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência: 1 – O impedimento de o requerido (GLEIVESON LIODE PEREIRA DE OLIVEIRA) frequentar o lar, o domicílio ou local de convivência com a ofendida (art. 22, II da Lei nº 11.340/2006); 2 – Proibição do agressor **se aproximar da ofendida, pais e atual companheiro, fixando o limite mínimo de 200 (duzentos) metros**; 3 – **Proibição de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação**; 4 – Proibição do agressor de frequentar a residência da ofendida; 5 – Com fundamento no artigo 22, § 3º da Lei 11.340/2006, visando garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, o Sr.º Oficial de Justiça poderá requisitar auxílio da força policial, devendo, contudo, agirem com as cautelas necessárias, visando o cumprimento da medida de forma pacífica; 6 – Os presentes saem intimados da presente medida, dispensando-se intimação por oficial de justiça., ficando o requerido de que em caso de descumprimento desta decisão poderá ser decretada a sua prisão preventiva, sem prejuízo de aplicação de outras sanções penais cabíveis; 7 – Notifique-se o ilustre membro do Ministério Público para adotar, dentre outras, as providências exigidas pelo artigo 25 e 26 da Lei 11.340/2006, bem como encaminhe, se necessário, a vítima à Assistência Judiciária (Defensoria Pública), dando ciência da presente decisão, conforme preleciona o art. 18, II e III, art. 21 e art. 27 da Lei 11.340/06; 8 - Oficie-se à autoridade policial informando-lhe sobre o deferimento, por meio desta decisão, do pedido das medidas protetivas de urgência apresentado pela vítima, bem como para envie o respectivo Inquérito Policial no prazo legal, segundo exigência contida na regra do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 11.340/06, c/c art. 10 do Código de Processo Penal; 9 - Dê-se ciência à equipe multidisciplinar, para os devidos atendimentos e acompanhamentos necessários, conforme disciplina o art. 30 e 31 da Lei 11.340/06, elaborando-se relatório circunstanciado no prazo de 10(dez) dias; 10 - Incluam-se os dados, para fins estatísticos, nos termos do art. 38 da Lei 11.340/06; 11 - Expeça-se o necessário, com os benefícios do art. 172, § 2º do CPC c/c § único, do art. 14, da Lei nº 11.340/06. 12 – **Serve a presente decisão como mandado.** “PRI”. Porto Nacional/TO, 03 de Março de 2020. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MEDIDA PROTETIVA COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0003865-43.2020.8.27.2737

Ação: **Medida Protetiva de Urgência (Lei Maria da Penha)**

Requerido: **BENJAMIM VILARINDO MEDEIROS**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial o **agressor**, que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos de Medida Protetiva de Urgência nº **0003865-43.2020.8.27.2737**, em que figura como **BENJAMIM VILARINDO MEDEIROS**, brasileiro, sem qualificação nos autos, atualmente em lugar incerto ou não sabido, e, para que chegue ao conhecimento do **requerido**, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da **decisão** que segue: Ante o exposto, obedecendo aos princípios da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III da CF), segurança (art. 5º, caput da CF), assistência à família (art. 226, § 8º da CF) e proteção à mulher no ambiente doméstico e familiar, conforme disciplina do art. 1º da Lei 11.340/06, e em consonância com o parecer do Ministério Público, acolho parcialmente os pedidos da ofendida, com fundamento no artigo, 22, inciso II e III, “a” e artigo 23, inciso II e IV da Lei 11.340/2006, para o fim de determinar a aplicação das seguintes medidas protetivas de urgência: 1 – O impedimento de o requerido (**Benjamim Vilarindo Medeiros**) frequentar o lar, o domicílio ou local

de convivência com a ofendida (art. 22, II da Lei nº 11.340/2006); 2 – Proibição do agressor **se aproximar da ofendida, pais e atual companheiro, fixando o limite mínimo de 200 (duzentos) metros**; 3 – **Proibição de manter contato com a ofendida por qualquer meio de comunicação**; 4 – Proibição do agressor de frequentar a residência da ofendida; 5 – Com fundamento no artigo 22, § 3º da Lei 11.340/2006, visando garantir a efetividade das medidas protetivas de urgência, o Sr.º Oficial de Justiça poderá requisitar auxílio da força policial, devendo, contudo, agir com as cautelas necessárias, visando o cumprimento da medida de forma pacífica; 6 – Os presentes saem intimados da presente medida, dispensando-se intimação por oficial de justiça., ficando o requerido de que em caso de descumprimento desta decisão poderá ser decretada a sua prisão preventiva, sem prejuízo de aplicação de outras sanções penais cabíveis; 7 – Notifique-se o ilustre membro do Ministério Público para adotar, dentre outras, as providências exigidas pelo artigo 25 e 26 da Lei 11.340/2006, bem como encaminhe, se necessário, a vítima à Assistência Judiciária (Defensoria Pública), dando ciência da presente decisão, conforme preleciona o art. 18, II e III, art. 21 e art. 27 da Lei 11.340/06; 8 - Oficie-se à autoridade policial informando-lhe sobre o deferimento, por meio desta decisão, do pedido das medidas protetivas de urgência apresentado pela vítima, bem como para envie o respectivo Inquérito Policial no prazo legal, segundo exigência contida na regra do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 11.340/06, c/c art. 10 do Código de Processo Penal; 9 - Dê-se ciência à equipe multidisciplinar, para os devidos atendimentos e acompanhamentos necessários, conforme disciplina o art. 30 e 31 da Lei 11.340/06, elaborando-se relatório circunstanciado no prazo de 10(dez) dias; 10 - Inclua-se os dados, para fins estatísticos, nos termos do art. 38 da Lei 11.340/06; 11 - Expeça-se o necessário, com os benefícios do art. 172, § 2º do CPC c/c § único, do art. 14, da Lei nº 11.340/06. 12 – **Serve a presente decisão como mandado.** Porto Nacional/TO, 13 de Março de 2020. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 15 DIAS

AUTOS Nº 0014342-62.2019.8.27.2737

Ação: Inquérito Policial

Sentenciado: **HELIO NUNES DOS SANTOS**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial **o sentenciado** que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos da Ação Penal **0014342-62.2019.8.27.2737**, em que figura como sentenciado **HELIO NUNES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, nascido aos 27/06/1983, filho de Terezinha do Bomfim Raimundo dos Santos, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do indiciado **HELIO NUNES DOS SANTOS**, com fundamento no art. 107, IV, segunda figura, do Código Penal. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO Nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 13 de Março de 2020. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

Editais de intimações de sentença com prazo de 30 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

AUTOS Nº 0001772-44.2019.8.27.2737

Ação: Ação Penal

Sentenciado: **ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA**

O Dr. ALLAN MARTINS FERREIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, e, em especial **o sentenciado** que por este Juízo e Escrivania da 2ª Vara Criminal e Execuções Penais, tramitam os autos da Ação Penal **0001772-44.2019.8.27.2737**, em que figura como sentenciado **ANTONIO OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, nascido aos 30/10/1975, filho de Maria Oliveira de Souza e Pedro Gomes de Oliveira, atualmente em lugar incerto ou não sabido. E para que chegue ao conhecimento do sentenciado, expediu-se o presente Edital ficando, assim, intimado do teor em síntese da sentença que segue: Ante o exposto julgo procedente a pretensão contida na denúncia, para **condenar** o réu **Antonio Oliveira de Souza**, qualificado nos autos, pela prática da infração de vias de fato, tipificada no art.21 do Decreto-Lei n.º 3688/41. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, ficando a 2ª via afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO Nesta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aos 13 de Março de 2020. Eu, Bernadete Antonio de Carvalho, Servidora, lavrei e subscrevi. Allan Martins Ferreira – Juiz de Direito

Vara de família, sucessões, infância e juventude

Editais de publicações de interdição

EDITAL DE INTERDIÇÃO DE LUIZ GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA

A Doutora **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA**, Juíza de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, etc...**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem, ou dele

conhecimento tiverem, que se processando por este Juízo e Cartório os termos da Ação de INTERDIÇÃO E CURATELA de **LUIZ GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA** AUTOS Nº:0013374-32.2019.8.27.2737 requerida por **SCHEILA CRISTINA FERREIRA DE CARVALHO** decretou a interdição do(a) requerido conforme se vê o final da sentença : DECISÃO: POSTO ISTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO A INTERDIÇÃO DE **LUIZ GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA** NOMEANDO-LHE CURADOR (A) NA PESSOA DE **SCHEILA CRISTINA FERREIRA DE CARVALHO**, com fulcro nos arts. 1767, inciso I do Código Civil, para atos negociais e de gestão. Inscreva-se a presente sentença, no Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais (art. 755, §3º do CPC e arts. 29 V, 92 e 93 da LRP) e anote-se a interdição no registro de nascimento (art. 107 da LRP), em dois dias, servindo esta de mandado. Preste-se compromisso na forma do art. 759 do Código de Processo Civil. Falecendo o interditado, a curadora deverá informar o óbito no prazo de 05 (cinco) dias. Os poderes da curatela não autorizam a alienação dos bens do interditado. Homologo a renúncia do prazo recursal. Nada mais havendo, encerrou-se a audiência, da qual lavrei o presente termo que vai assinado pelos presentes. Eu, (Crislayne Rodrigues Fernandes) Residente subscrevi.P.R.I. PORTO NACIONAL/TO, 19 DE FEVEREIRO DE 2020. (A) HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA - JUIZA DE DIREITO". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Comarca de Cidade de Porto Nacional, Cartório de Família, Sucessões, Infância e Juventude. Eu,Célia Maria Carvalho Godinho, Técnica Judiciária, digitei. **HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA-JUIZA DE DIREITO**.

TAGUATINGA

2ª vara cível e família

Intimações às partes

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS Nº 00018295920198272738

REQUERENTE: Bernardo Quintanilha Nunes e Allyce Quintanilha Nunes

RÉU: Mauricio Nunes Tavares

FINALIDADE: Intimar o requerido da parte conclusiva da sentença, conforme transcrito: " Cuida-se de Ação de guarda, alimentos e regulamentação de visitas em que as partes entabularam acordo acerca do objeto do processo. Decido.A transação é uma das formas de extinção das obrigações e de litígios, mediante concessões mútuas (CC, 840). Em face da autocomposição da lide, homologo o acordo e **DECLARO EXTINTO** o processo, com resolução do mérito (CPC, 487, III). Sem custas ou honorários, eis que defiro às partes os benefícios da gratuidade de justiça.Baixei o processo. Intimem-se.Taguatinga, 24 de outubro de 2020. Gerson Fernandes Azevedo, Juiz de Direito.

Editais de citação

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE QUARENTA DIAS

PROCESSO Nº 0000969-58.2019.8.27.2738

AUTOR: SERAFIM JOSE DOS SANTOS E OUTROS

RÉUS: MARIA MADALENA DOS SANTOS E BENJAMIM JOSÉ DOS SANTOS

FINALIDADE: CITAR os TERCEIROS INCERTOS E INTERESSADOS, para os termos da ação e querendo, impugnar as primeiras declarações apresentadas pela inventariante no prazo de 15 (quinze) dias, relativamente aos bens deixados pelo de cujus. (art.250,II do NCPC).DESPACHO:1. Defiro à parte Autora os benefícios da gratuidade de justiça (CPC, 98). 2. Nomeio OLINDINA JOSÉ DOS SANTOS como inventariante, devendo prestar o devido compromisso no prazo de 5 dias (CPC, 617, II e § único) e, nos 20 vinte dias seguintes, apresentar as primeiras declarações (620). 3. Citem-se para os termos do inventário e partilha os demais herdeiros e legatários (exceto aqueles que já possuem representação no processo), a Fazenda Pública Estadual, o Ministério Público (se houver herdeiro incapaz ou ausente), e o testamentário, se o finado tiver deixado testamento (626). 4. Expeça-se edital de citação de terceiros incertos, com o prazo de 40 dias. 5. "Concluídas as citações, abrir-se-á vista às partes, em cartório e pelo prazo comum de 15 (quinze) dias, para dizerem sobre as primeiras declarações" (627). 6. Não havendo impugnação, intime-se a inventariante para apresentar as últimas declarações e o calculo do imposto em 15 dias (637), sobre o qual as partes deverão ser intimadas no prazo comum de 5 dias para manifestação (638). 7. Decorrido o prazo acima sem manifestação, intime-se a inventariante para em 10 dias, providenciar o pagamento do imposto de transmissão. 8. Após, conclusos para sentença. Intimem-se. Taguatinga/TO, 30 de maio de 2019. ILUIPITRANDO SOARES NETO. Juiz de Direito. Taguatinga, 11 de março de 2020.

Editais de citações com prazo de 30 dias

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA DIAS

EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000078-37.2019.8.27.2738/TO

AUTOR: ESTADO DO TOCANTINS

RÉU: MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA - ME - PEGUE & PAGUE TAGUATINGA

RÉU: MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA

FINALIDADE: **CITAÇÃO** da requerida MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA - ME - PEGUE & PAGUE TAGUATINGA, CNPJ nº 06.042.999/0001-18, e MARCIA DE SOUZA OLIVEIRA, demais qualificações desconhecidas, residente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 5 (cinco) dias pagar a dívida com os acréscimos legais ou garantir a execução com oferecimento de bens à penhora. O não pagamento da dívida implicará na PENHORA e ALIENAÇÃO de tantos bens do devedor quanto bastem

para a satisfação da obrigação. ADVERTÊNCIA: Ficando cientificada que não sendo pago e nem encontrado bens serão tomadas as providências de penhora de dinheiro e bens. DESPACHO: "...CITE-SE por edital. Não comparecendo a ré, nomeio curador especial aos terceiros interessados citados por edital o DEFENSOR PÚBLICO atuante neste Juízo (CPC, 9º, II e Súmula 196 STJ), que deverá ser intimado, para apresentar defesa do executado. Após, conclusos. Intimem-se". Taguatinga/TO, 14 de março de 2020.

TOCANTINÓPOLIS

1ª vara criminal

Editais de intimações com prazo de 15 dias

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA (PRAZO DE 15 DIAS)

Autos nº **0003051-32.2014.827.2740**

Classe: Ação Penal de Competência do Júri

Denunciada (a): **LUCILEIDE DOS REIS PINTO MESQUITA**

FINALIDADE: Proceder a **INTIMAÇÃO** do (a) denunciado (a): **LUCILEIDE DOS REIS PINTO MESQUITA**, vulgo 'Lúcia' ou 'Catita', brasileira, solteira, sem profissão declarada, não alfabetizada, nascida aos 16/01/1982, natural de Bacabal-MA, filha de Maria da Conceição e de Francelino Pinto de Mesquita, atualmente em lugar incerto e não sabido, **da audiência de instrução e julgamento designada nos autos acima identificados, a realizar-se no dia 16/04/2020, às 17h00min**, na sala de audiências do Gabinete Criminal, da Comarca de Tocantinópolis-TO. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos 13 de março de 2020. HELDER CARVALHO LISBOA Juiz (a) de Direito.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

PARAÍSO DO TOCANTINS

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias

ORIGEM: Processo Eletrônico: nº 0001381-44.2018.827.2731; Chave Processo nº: 512597185918; Natureza: Ação Monitória; Autor(es): BANCO DO BRASIL S/A; Advogado(s) do(s) Autor(es): Dr(a). José Arnaldo Janssen Nogueira - OAB/TO nº 6513 - A; Requerido(s): Empresa RM ANDRADE E CIA LTDA representada pela Sra. ROSIMEIRE MURCA ANDRADE; a própria pessoa de ROSIMEIRE MURCA ANDRADE, LUZIA SONIA MURÇA DE ANDRADE e GEORGE CONNER MURCA MENDES.

CITANDO: Empresa RM ANDRADE E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.902.203/0001-07, representada pela Sra. Rosimeire Murca de Andrade e a própria pessoa de ROSIMEIRE MURCA DE ANDRADE, brasileira, separada, empresaria, portador do RG sob o nº 2.220.649 SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 413.975.251-34; LUZIA SONIA MURCA ANDRADE, brasileira, viúva, empresária, portador do RG sob o nº 458.162 SEJSP/TO e inscrita no CPF sob o nº 783.715.201-82 e GEORGE CONNER MURCA MENDES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob o nº 899.789 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 728.685.971-49, atualmente lugar incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** CITAR ao(s) requeridos(s) acima mencionados atualmente em lugar incerto e não sabido, aos termos da Ação Monitória, nos termos do art. 700 a 702 do CPC, para no prazo de QUINZE (15) DIAS proceder(em) a(o) (1.1) pagamento da dívida, no valor de R\$ 153.478,68 (cento e cinquenta e três mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos), juntamente com o pagamento de honorários advocatícios de cinco (5%) por cento do valor atribuído à causa ou (1.2) independentemente de prévia segurança do juízo, apresentar no prazo de QUINZE (15) DIAS nos próprios autos, **EMBARGOS A AÇÃO MONITÓRIA**, com efeito suspensivo, observando-se que se o réu alegar que o autor pleiteia quantia superior à devida, cumprir-lhe-á declarar de imediato o valor que entende correto, apresentando demonstrativo discriminado e atualizado da dívida, sob pena de os embargos serem liminarmente rejeitados, se esse for o seu único fundamento, e, se houver outro fundamento, os embargos serão processados, mas o juiz deixará de examinar a alegação de excesso, na forma do art. 701 do NCPC. O réu ficará isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado (pagamento da dívida e honorários) no prazo de QUINZE (15) DIAS. **ADVERTÊNCIA:** Fica(m) o(s) réu(s) advertido(s) que se no prazo de QUINZE (15) DIAS para EMBARGOS, reconhecer a procedência do crédito da PARTE AUTORA e comprovando o depósito de TRINTA (30%) POR CENTO do valor cobrado, acrescido das custas e de honorários de advogado, poderá requerer que lhe seja permitido pagar o restante em até 6 (SEIS) PARCELAS MENSAIS, acrescidas de correção monetária e de juros de um (1%) por cento ao mês e, ainda não cumprindo o pagamento da dívida com honorários de 5%, ou não fazenda proposta de pagamento/parcelamento e/ou rejeitados os embargos, qualquer formalidade, terá a parte autora título executivo judicial apto a ação de cumprimento de sentença, tudo nos termos dos artigos 513 e seguintes do NCPC. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (0**63) 3602-1360/3361-1127. Paraíso do Tocantins/TO, 27 de Setembro de 2.019. Eu, Glacyneide Borges Rocha, Técnica Judiciária, o digitei.

Juiz ADOLFO AMARO MENDES

Titular da 1ª Vara Cível

PALMAS
4ª Vara Cível

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 001961403.2015.8.27.2729/TO**AUTOR:** MUNDO DOS FERROS DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO LTDA **RÉU:** A G C LIMA**EDITAL Nº 62258****EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO: (30) TRINTA DIAS**

AUTOS Nº: 001961403.2015.8.27.2729 Chave: 246497616315

AÇÃO: Cumprimento de sentença

REQUERENTE: MUNDO DOS FERROS DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO LTDA

ADVOGADOS: RONAN PINHO NUNES GARCIA OAB/TO1956, TÚLLIO DA SILVA MARINHO OAB/TO8467 e ANA CAROLINE SOARES OAB/TO5893

REQUERIDO: A.G.C LIMA

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO de A.G.C LIMA CNPJ 16.706.485/000173 atualmente em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação supramencionada, bem como para, no prazo 15 (quinze) dias úteis, pagar o valor do débito de R\$ 5.809,14 (cinco mil oitocentos e nove reais e quatorze centavos), conforme cálculos atualizados juntados pela parte exequente que cumpriu o disposto no artigo 509, caput, NCPC, sob pena de aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, nos termos do artigo 523, § 1º, NCPC, sem prejuízo de penhora e avaliação de tantos bens quantos bastarem para satisfazer a dívida e demais encargos.

DESPACHO: "...Intimase a parte executada, por seu procurador, para que pague os valores da condenação, de forma atualizada, no prazo de 15 dias (art. 523, caput, do Código de Processo Civil). Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado serão acrescidos honorários advocatícios, desta vez da fase de execução, e multa de 10% sobre referido valor (§ 1º, do art. 523, do Código de Processo Civil). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, os honorários e a multa de 10% incidirão sobre o restante (§ 2º, do art. 523, do Código de Processo Civil). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, serão efetuadas as medidas expropriatórias, como a penhora online e outros atos, a fim adimplir os valores indicados em planilha (desta vez com o acréscimo de honorários de execução e da multa de 10%). Observo para parte executada que poderá apresentar sua impugnação à execução judicial, no prazo de 15 dias, contados do transcurso do prazo para pagamento voluntário, independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, caput, do Código de Processo Civil). Cumpre informar que a apresentação de impugnação ou de exceção de pré executividade não impede a prática dos atos executivos, inclusive expropriatórios. Apresentada impugnação, intimase o exequente para manifestação no prazo de 15 (quinze) dias. Caso a parte executada não tenha adimplido a obrigação no prazo para pagamento de 15 (quinze) dias, certificar o transcurso in albis e concluir os autos para decisão. (Ass.) Zacarias Leonardo Juiz de Direito."

SEDE DO JUÍZO: 4ª Vara Cível, Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, PalmasTO, CEP 77.021654; telefone: (063) 32184565. PalmasTO, 30 de Janeiro de 2020.

Para mais informações acerca do processo acesse o link: <http://eproc.tjto.jus.br>, e consulte através da "consulta pública", informando o número do processo 001961403.2015.8.27.2729 e chave: 246497616315.

Documento eletrônico assinado por ZACARIAS LEONARDO, Juiz de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da autenticidade do documento está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador 62258v2 e do código CRC 21975116.

Informações adicionais da assinatura: Signatário (a): ZACARIAS LEONARDO Data e Hora: 30/1/2020, às 13:43:56

DIANÓPOLIS
Vara Cível e Família

EDITAL Nº 50859**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc.. FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº 0000141-31.2019.8.27.2716 de Procedimento Comum Cível, tendo como Requerente(s) JOSE AROLDO JACOMO DO COUTO e Requerido(s) SILVINHA RIBEIRO DIAS OLIVEIRA, ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA, CRISTOVAO DIAS DO NASCIMENTO, JUVANIO DIAS QUIRINO, CUSTODIO DIAS DO NASCIMENTO, JOSENI BISPO PEREIRA, JOAO LINO DOS REIS e JACKSON COIMBRA ALVES MACHADO. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA, JACKSON COIMBRA ALVES MACHADO, CPF nº 050.097.025-41, JUVANIO DIAS QUIRINO, CPF nº 007.447.741-28 e JOAO LINO DOS REIS, CPF nº 347.925.461-68, ESTANDO EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, para, comparecerem à audiência de conciliação e mediação designada para o dia 02 de abril de 2020, às 15:40 horas, a ser realizada na sala de audiências do Centro Judiciário de Solução de Conflitos Processuais - CEJUSC, no Edifício do Forum em Dianópolis, Rua do Ouro, nº 235, Quadra 69-A, Lote 01, Setor Novo Horizonte, Dianópolis-TO. Ficando

ciente de que o prazo para contestação é de 15 (quinze) dias úteis, a iniciar da audiência de conciliação e mediação e que a ausência a audiência de conciliação e mediação é ato atentatório a dignidade da justiça e implicará em multa a parte que faltar à audiência. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2020. Eu, Dulcineia de Sousa Barbosa, Técnico(a) Judiciário(a), digitei e conferi.

JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA
Juiz de Direito.

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Decretos

Decreto Judiciário Nº 110, de 16 de março de 2020

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, bem como o contido no processo SEI nº 20.0.000003237-0, resolve exonerar, a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Marcus Vinicius Caitano da Silva do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico de Desembargador, com lotação no gabinete do Desembargador Amado Cilton.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Decreto Judiciário Nº 111, de 16 de março de 2020

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a realidade da saúde vivenciada no cenário mundial, notadamente no que tange à proliferação do novo coronavírus - COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de que todos os segmentos da sociedade, sobretudo a Administração Pública, que lida diariamente com um grande volume de público, direcionem ações no sentido de definir diretrizes, conjugar esforços e alinhar providências a serem adotadas com vistas à preservação da saúde da sociedade tocantinense, em caráter de urgência, dada a magnitude e a velocidade com que a doença vem se propagando;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Judiciário nº 109, de 13 de março de 2020, que determina a adoção de medidas temporárias de prevenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, as quais devem vigorar até 30 de abril de 2020;

CONSIDERANDO as deliberações tomadas pela comissão constituída por meio da Portaria TJTO nº 456, de 12 de março de 2020, e o contido nos autos nº 20.0.000003211-6,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as aulas no Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio (CEI) pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 16 de março de 2020.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

Portarias

Conselho Nacional de Justiça – CNJ
Corregedoria Nacional de Justiça
Gabinete da Corregedoria

PORTARIA N.12, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020.

Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Tocantins e das serventias extrajudiciais do Tocantins.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições e

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apurar fatos relacionados ao funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 48 a 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e nos arts. 45 a 59 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria Nacional de Justiça de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários, fiscalizando as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados (art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar inspeção nos setores administrativos e judiciais da Justiça comum estadual de segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO) e serventias extrajudiciais do Tocantins.

Art. 2º Designar o dia **22 de junho de 2020**, às 9 horas, para o início da inspeção e o dia **26 de junho de 2020** para o encerramento.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Art. 3º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 9 às 19 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe da inspeção.

Art. 4º Determinar à Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça as seguintes providências:

I –Expedir ofícios ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, convidando-os para a inspeção e solicitando-lhes as seguintes medidas:

a) providenciar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico e no site do TJTO, **em local de destaque**, a partir do dia **10 de fevereiro de 2020**;

b) disponibilizar local adequado para desenvolvimento dos trabalhos de inspeção, no período de **22 a 26 de junho de 2020**;

c) providenciar sala na sede administrativa do TJTO com capacidade para ao menos dez pessoas sentadas, com dez computadores conectados à internet e impressora, a fim de que possam ser analisados os documentos e informações colhidas durante a inspeção, bem como uma sala para atendimento ao público;

II –Expedir ofícios ao Procurador Geral do Estado do Tocantins, ao Procurador-Geral de Justiça de Estado do Tocantins, ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral/TO, do Conselho Federal da OAB e da Seccional da OAB/TO, ao Defensor-Geral da Defensoria Pública/TO, à Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB e à Associação dos Magistrados do Tocantins – ASMETO, Presidente Associação dos Notários e Registradores do Brasil – ANOREG, Confederação Nacional dos Notários e Registradores - CNR, convidando-os para acompanhar a inspeção caso haja interesse.

Art. 5º Delegar os trabalhos de inspeção (art. 49 do RICNJ) ao Juiz de Direito Daniel Carnio Costa, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo; ao Juiz de Direito Sérgio Ricardo de Souza, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo; ao Juiz de Direito Alexandre Chini Neto, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro; e ao Juiz de Direito Jorsenildo Dourado do Nascimento, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Art. 6º Designar para assessoramento dos magistrados durante os trabalhos de inspeção os seguintes servidores: Francisco de Assis Morcerf, Marisila Carolina Aguiar da Silva e Camila Gonçalves Moura, todos do Superior Tribunal de Justiça; Daniel Martins Ferreira, Natália da Silva de Carvalho e Márcio Barbosa Luciano, todos da Corregedoria Nacional de Justiça.

7º Determinar a autuação deste expediente como inspeção, que deverá tramitar em segredo de justiça.

Art. 8º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça de 7 de fevereiro de 2020.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **HUMBERTO MARTINS**

Corregedor Nacional de Justiça

Portaria Nº 459, de 13 de março de 2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** a necessidade de retificar a Portaria nº 165, de 5 de fevereiro de 2020, que autorizou a atuação do Núcleo de Apoio às Comarcas para, em regime de mutirão, por meio do Projeto Mutirãozinho, auxiliar nos julgamentos (despachos, decisões e sentenças) dos processos previamente selecionados;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Portaria nº 165, de 5 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, os magistrados Aline Marinho Bailão Iglesias, Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Eduardo Barbosa Fernandes, Elias Rodrigues dos Santos, Fabiano Gonçalves Marques, Fábio Costa Gonzaga, Frederico Paiva Bandeira de Souza, Gerson Fernandes Azevedo, Gisele Pereira de Assunção Veronezi, Jean Fernandes Barbosa de Castro, Jorge Amâncio de Oliveira, José Carlos Tajra Reis Júnior, Jossanner Nery Nogueira Luna, Luatom Bezerra Adelino de Lima, Luciano Rostirolla, Manuel de Faria Reis Neto, Marcelo Eliseu Rostirolla, Renata do Nascimento e Silva, Ricardo Ferreira Leite, Ricardo Gagliardi, Rubem Ribeiro de Carvalho, Vandrê Marques e Silva, Wanessa Lorena Martins de

Sousa e Márcio Soares da Cunha para, sem prejuízo de suas funções, auxiliarem na realização dos trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2020.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO
Presidente

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Portarias

Portaria Nº 408/2020 - CGJUS/ASPCGJUS, de 06 de março de 2020

Designa membros para compor a Equipe de Líderes e Equipe de Líderes Ampliada, para Reunião de Análise Estratégica (RAE), com finalidade de gerenciar o Planejamento e a Gestão Estratégica no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Tocantins, no biênio 2019-2021.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Resolução nº 198, de 1º de Julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, a qual estabelece que os órgãos do Poder Judiciário realizem Reuniões de Análise Estratégica (RAE), pelo menos quadrimestralmente, para avaliação e acompanhamento dos resultados, bem como gerenciem ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional;

CONSIDERANDO os princípios de gestão participativa e democrática instituídos pela Resolução nº 221, de 10 de maio de 2016, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o artigo 4º do Provimento nº 9, de 19 de dezembro de 2017, deste Órgão Censor em alinhamento com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça prevê a realização das Reuniões de Análise Estratégica (RAE);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição da Equipe de Líderes e Equipe de Líderes Ampliada;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo SEI nº 19.0.000003365-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o biênio de 2019-2021, a composição da Equipe de Líderes e da Equipe de Líderes Ampliadas, para o gerenciamento, o monitoramento e a avaliação dos resultados do Planejamento e da Gestão Estratégica da Corregedoria-Geral da Justiça:

I – Equipe de Líderes:

Desembargador João Rigo Guimarães, Corregedor-Geral da Justiça;

Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe, Vice-Corregedora-Geral da Justiça;

Desembargadora Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa, Presidente da Comissão Auxiliar do e-Proc (CAEPROC/TJTO)

Márcio Barcelos Costa, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

Adonias Barbosa da Silva, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

Clédson José Dias Nunes, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

Gilson Coelho Valadares, Coordenador da Coordenadoria da Cidadania;

Kênia Cristina de Oliveira, Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral da Justiça;

II – Equipe de Líderes Ampliada:

Leslye Sandra Oliveira Cruz, Assessoria Judicial da Corregedoria-Geral da Justiça;

Rainor Santana da Cunha, Assessoria Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça;

Graziely Nunes Barbosa Barros, Coordenadoria de Apoio da Corregedoria-Geral da Justiça;

Elesbão Oliveira Cavalcante, Divisão de Normas, Procedimentos Judiciais e Administrativos da Corregedoria-Geral da Justiça;

Raelza Ferreira Lopes, membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria-Geral da Justiça;

Silma Pereira de Sousa Oster, membro da Comissão Permanente de Sindicância da Corregedoria-Geral da Justiça;

Ana Mara Carneiro Mourão, Secretária Executiva, Comissão Estadual Judiciária de Adoção – CEJA;

Fernando Cesar Oliveira, Divisão de Inspeção, Fiscalização e Arrecadação da Corregedoria-Geral da Justiça;

Anderson da Silva Rodrigues Júnior, Secretário Executivo, Assessoria de Projetos da Corregedoria-Geral da Justiça;

Vinícius Fernandes Barboza, Chefe de Divisão Acadêmica, representante da Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT;

Juíza Odete Batista Dias Almeida, Presidente da Associação dos Magistrados do Estado do Tocantins;

Fabício Ferreira de Andrade, Presidente do Sindicato dos Servidores dos Serventuários da Justiça do Estado do Tocantins - SINSJUSTO/TO, representante dos Servidores;

João Ornato Benigno Brito, Assessor de Projetos da Diretoria Geral, representante da Coordenadoria de Gestão Estratégica, Estatística e Projetos;

Lílian Ribeiro Cavalcante, Técnica Judiciária, representante da Diretoria Judiciária;

Alice Carla de Sousa Setubal, Analista Judiciário, representante da Diretoria de Tecnologia de Informação;

Art. 2º As Reuniões da Análise da Estratégia (RAE) da equipe de líderes serão coordenadas pelo Corregedor-Geral da Justiça, e da equipe de líderes ampliada serão coordenadas pelos Juízes Auxiliares da Corregedoria-Geral da Justiça, e nas ausências e impedimentos, pela Chefe de Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos subscritos nos incisos do artigo 4º do Provimento nº 9, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.010, de 13 de maio de 2019.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Corregedor-Geral da Justiça

Portaria Nº 409/2020 - CGJUS/ASPCGJUS, de 06 de março de 2020

Altera a Portaria nº. 2652/2019 de 17 de dezembro de 2019, que designou os integrantes do Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas - NUMOPEDE, nos termos do Provimento nº 17/2019/CGJUS/TO.

O Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º do Provimento nº 17/2019/CGJUS/TO, publicado no Diário da Justiça nº 4.529, de 02/07/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição do Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas - NUMOPEDE;

CONSIDERANDO o contido no processo SEI n. 19.0.000011199-9.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso III do art. 1º e o art. 2º da Portaria nº 2652 de 17 de dezembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

"III - Como Membros os **servidores**: Lucilene de Lira Alves, matrícula 353583 (CGJUS); Darllanne Cristina dos Santos Ferreira Tacho, matrícula 353347 (COGES); e Wallson Brito da Silva, matrícula 198622 (COGES)." (NR)

Art. 2º. Indicar a servidora Lucilene de Lira Alves, Assessora Jurídica, lotada na Assessoria de Projetos da Corregedoria-Geral da Justiça, para secretariar os trabalhos do NUMOPEDE, sem prejuízo das suas atribuições. (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Corregedor-Geral da Justiça

Portaria Nº 455/2020 - CGJUS/DNPJACGJUS, de 12 de março de 2020

Designação de servidores para o acompanhamento do recolhimento e entrega das armas das Comarcas ao Exército Brasileiro.

O Excelentíssimo Senhor **Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o Plano de Ação para recolhimento de armas de fogo e munições de depósito judicial para o primeiro semestre do exercício de 2020, em apoio às comarcas, formulado pela Assessoria Militar da Presidência do Tribunal de Justiça, conforme PLANO DE AÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE ARMAS DE FOGO, MUNIÇÕES E ITENS BÉLICOS CORRELATOS / ETAPA 1/2020 (evento 3058935), Processo SEI nº 20.0.000001363-4;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça, deverá adotar os procedimentos necessários para acompanhamento até a destinação final das armas de fogo e/ou munições apreendidas, conforme o disposto no **Art. 10, II, § 4º da Resolução 17/2013-TJTO**;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **Jairo Guimarães Ferreira**, matrícula 354442 e **Carlos Alberto Pitombeira**, matrícula 354674, para acompanharem semanalmente de forma alternada o recolhimento e o transporte das armas de fogo e munições apreendidas em conjunto com a equipe da Assessoria Militar até a entrega ao Exército Brasileiro, nas seguintes comarcas:

CRONOGRAMA REFERENCIAL DAS ROTAS A SEREM PERCORRIDAS:

ROTA 01:

SERVIDOR DESIGNADO – Carlos Alberto Pitombeira

COMARCAS DA REGIÃO NORTE

Tocantinópolis, Itaguatins, Axixá, Augustinópolis, Araguatins, Ananás, Xambioá, Wanderlândia, Goiatins e Araguaína

Tempo mínimo estimado: 06 dias

Período previsto: 15 a 20/03/2020.

Local da entrega: 22º Batalhão de Infantaria em Palmas-TO.

ROTA 02:**SERVIDOR DESIGNADO – Jairo Guimarães Ferreira****COMARCAS DA REGIÃO SUL E SUDESTE****Itacajá, Pedro Afonso, Guaraí, Ccolméia, Paraíso, Pium, Cristalândia, Formoso do Araguaia e Gurupi.****Tempo mínimo estimado:** 05 dias**Período previsto:** 23 a 27/03/2020.**Local da entrega:** 22º Batalhão de Infantaria em Palmas-TO.**ROTA 03:****SERVIDOR DESIGNADO – Carlos Alberto Pitombeira****COMARCAS DA REGIÃO SUL E SUDESTE****Itacajá, Pedro Afonso, Guaraí, Ccolméia, Paraíso, Pium, Cristalândia, Formoso do Araguaia e Gurupi.****Tempo mínimo estimado:** 05 dias**Período previsto:** 30/03/2020 a 03/04/2020.**Local da entrega:** 22º Batalhão de Infantaria em Palmas-TO.**ROTA 04:****SERVIDOR DESIGNADO – Carlos Alberto Pitombeira****COMARCAS DA REGIÃO CENTRAL****Miranorte, Miracema, Novo Acordo, Ponte Alta, Porto Nacional e Palmas****Tempo mínimo estimado:** 05 dias**Período previsto:** 13 a 17/04/2020.**Local da entrega:** 22º Batalhão de Infantaria em Palmas-TO.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

Portaria Nº 457/2020 - CGJUS/ASPCGJUS, de 12 de março de 2020

Altera a Portaria nº. 269, de 18 de fevereiro de 2020, que designou os integrantes do grupo de trabalho para identificar, avaliar e racionalizar os sistemas eletrônicos que estão em operação, os obsoletos ou em fase de desativação, sob gestão da Corregedoria-Geral da Justiça.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a qualificação técnica e operacional dos servidores; e

CONSIDERANDO o contido no processo SEI nº 20.0.000001629-3;

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Portaria Nº 269/2020 - CGJUS/ASPCGJUS, de 18 de fevereiro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Instituir o grupo de trabalho para identificar, avaliar e racionalizar os sistemas eletrônicos que estão em operação, os obsoletos ou em fase de desativação, sob gestão da Corregedoria-Geral da Justiça, composto pelos seguintes membros:

(...)

XII - Rainor Santana da Cunha, Assessor Jurídico, lotado na Assessoria Jurídica Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça;

XIII - Elesbão Oliveira Cavalcante, lotado na Divisão de Normas, Procedimentos Judiciais e Administrativos da Corregedoria-Geral da Justiça,

XIV - Mônica Maria Nunes Mendes, Assessora Jurídica, lotada na Divisão de Normas, Procedimentos Judiciais e Administrativos da Corregedoria-Geral da Justiça (NR);"

At. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

Avisos**PROCESSO:** 20.0.000003137-3**INTERESSADO:** Tribunal de Justiça do Estado Tocantins**ASSUNTO:** Inutilização de papel de Segurança.**Aviso Nº 56 / 2020 - CGJUS/DIFICGJUS**

O **Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** a ocorrência de inutilização/ destruição de papel de segurança utilizado para aposição de Apostila de Haia nº A4388665 e A6022035, em 11/03/2020 em decorrência de erro de impressão ocorrido no Serviço de 1º Tabelionato de Notas de Palmas -TO.

É o que compete informar.

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES
Corregedor-Geral da Justiça

DIRETORIA GERAL**Portarias**

Portaria Nº 416/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de março de 2020

O **DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o contrato nº 49/2020, referente ao Processo Administrativo 19.0.000026409-4, celebrado por este Tribunal e a empresa GL Eletro-Eletrônicos - Ltda, que tem por objeto à aquisição de nobreaks de pequeno porte para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DTINF / DMSU	Danillo Lustosa Wanderley	187237
DTINF / SMH	Luciano dos Santos Ramiro	352178
DIADM / DPATR	Moredson Mendanha de Abreu Alma	352416

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 441/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 11 de março de 2020

O **DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Resolução nº 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 49/2020, referente ao Processo Administrativo 19.0.000026409-4, celebrado por este Tribunal e a empresa GL Eletro-Eletrônicos - Ltda, que tem por objeto à aquisição de nobreaks de pequeno porte para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Robson Andrade Venceslau, matrícula 352785, como Fiscal-Técnico do contrato nº. 49/2020, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o Fiscal-Técnico comunicará ao gestor, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 400/2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 05 de março de 2020

O **DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, o contrato nº 46/2020, referente ao Processo Administrativo 20.0.000001693-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Link Data Informática e Serviços S.A, que tem por objeto a aquisição de *licenciamento/software* para inventário por meio de código de barras a ser utilizado na Divisão de Almoxarifado, visando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Luzândio Brito dos Santos, matrícula 185439, como gestor do contrato nº 46/2020, e o servidor Neilimar Monteiro de Figueiredo, matrícula 155843, como seu substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

COJUN

Informações

RELAÇÃO DAS CONTADORIAS VINCULADAS À CONTADORIA JUDICIAL UNIFICADA – COJUN

Nos termos do Art. 2º da Resolução nº 32/2015.

ORDEM	COMARCA	SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
1ª CONTADORIA	ALVORADA	OLMERINDA RODRIGUES DA SILVA	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	89040
2ª CONTADORIA	ANANÁS	KATIA MARIA ANGELO DE SOUSA	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	352584
3ª CONTADORIA	ARAGUAÇU	MARILDA ROSA LEAL LIMA	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	52661
4ª CONTADORIA	ARAGUAINA	LUCIANA FLAVIA DE ASSIS	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	352494
5ª CONTADORIA	ARAGUATINS	ARTHUR EMILIO GALDINO DE SOUSA	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	352498
6ª CONTADORIA	ARRAIAS	LUCIENE ARAUJO MADUREIRA	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	141271
7ª CONTADORIA	AUGUSTINÓPOLIS	JOÃO SARAIVA BRUNES	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	17662
8ª CONTADORIA	COLINAS DO TOCANTINS	MARIA DA GLÓRIA FRAZÃO BRANDÃO	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	219156
9ª CONTADORIA	COLMEIA	SANDRA LAURINDA LOPES	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	90161
10ª CONTADORIA	CRISTALÂNDIA	EVA ALEXANDRE PEREIRA	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	48647
11ª CONTADORIA	FILADÉLFIA	MARINEIDA OLIVEIRA DE SOUSA WALKER	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	146452
12ª CONTADORIA	FORMOSO DO ARAGUAIA	SANDRA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	34173
13ª CONTADORIA	GOIATINS	JOSÉ CARLOS PEREIRA COSTA	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	226357
14ª CONTADORIA	GURUPI	ADILTON PEREIRA DOS SANTOS	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	353096
15ª CONTADORIA	ITAGUATINS	CHARLES BRITO NERES	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	91942
16ª CONTADORIA	NATIVIDADE	ELIANE BARBOSA PINTO	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	138744
17ª CONTADORIA	NOVO ACORDO	JAMISSON SILVA SANTOS	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	352913
18ª CONTADORIA	PALMAS	CLEYJANE MOURA DA CUNHA	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	107269
19ª CONTADORIA	PALMAS	MARCIA ANDREA CAMPELO GALVÃO	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	352914
20ª CONTADORIA	PALMEIRÓPOLIS	CLEIDE BARBOSA NERES	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	97924
21ª CONTADORIA	PEIXE	WAINER DE MATOS	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	352598
22ª CONTADORIA	PIUM	SHEILA BARROS MORENO	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	96437
23ª CONTADORIA	PONTE ALTA	EVILSON DIAS PIMENTA	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	92939
24ª CONTADORIA	PORTO NACIONAL	NIELY TALLE TAVARES DE SÁ	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	352475
25ª CONTADORIA	XAMBIOÁ	LENIN PEREIRA GOMES	CONTADOR/DISTRIBUIDOR	98627

DIRETORIA ADMINISTRATIVA CENTRAL DE COMPRAS

Extratos

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 19.0.000038440-5

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº. 49/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. 163/2019

NOTA DE EMPENHO: 2020NE01245

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Gesy Saraiva de Goiás.

CNPJ: 34.533.426/0001-22

OBJETO: Empenho destinado à aquisição de bens permanentes (refrigerador – 10 unidades), para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR TOTAL: R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais).

Unidade Gestora: 050100 - TRIBUNAL.

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1145.1095

Natureza de Despesa: 44.90.52 - Subitem: 12

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA EMISSÃO: 11 de março de 2020.

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extratos de contratos

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019 RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2018

DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO - IFSP

PROCESSO 20.0.000002397-4

CONTRATO Nº 54/2020

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Tecno2000 Indústria e Comércio - Ltda

OBJETO: Aquisição de mobiliários, para as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 247.640,00 (duzentos e quarenta e sete mil seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2020, ressalvado o prazo de garantia dos mobiliários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3065

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 18/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2019

PROCESSO 20.0.000002579-9

CONTRATO Nº 45/2020

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Antônio Custódio - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza a seco de poltronas, tapetes, cortinas e persianas, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor estimado do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 49.935,45 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: O Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentário, ressalvado o período de garantia dos materiais e serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2016

PROCESSO 14.0.000177819-7

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: R & R Empreendimentos e Serviços Ltda – ME

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 46/2016, por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 31/03/2020 a 30/03/2021, perfazendo o total de 60 (sessenta) meses.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4288

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020.

Extratos das atas de registro de preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 21/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000024046-2

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: VIPH IT Comércio e Serviços de Equipamentos de Informática - EIRELI

OBJETO: Registro de preços, visando à aquisição futura de bens permanentes (eletrodomésticos), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 22/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000024046-2

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: Comercial Vanguardeira - EIRELI

OBJETO: Registro de preços, visando à aquisição futura de bens permanentes (eletrodomésticos), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.0.000024046-2

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 008/2020

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

FORNECEDOR REGISTRADO: R. P. de Oliveira Produtos - EIRELI

OBJETO: Registro de preços, visando à aquisição futura de bens permanentes (eletrodomésticos), para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE 16.0.000021197-8

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADA: Venilia Almeida de Melo

OBJETO: Fica DESCREDENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a pedagoga Venilia Almeida de Melo, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, com fulcro na alínea "c", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 394/2016

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 229/2016

PROCESSO 16.0.000012822-1

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADA: Vanda Labres da Silva

OBJETO: Fica DESCREDENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social Vanda Labres da Silva, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, com fulcro na alínea "c", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 229/2016. Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, com fulcro na alínea "c", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 394/2016.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 148/2017

PROCESSO 17.0.000013225-0

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADO: Kelvis de Freitas

OBJETO: Fica descredenciado, a partir da assinatura deste Termo, o assistente social Kelvis de Freitas, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, devido o óbito do Credenciado.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE DESCREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 61/2019

PROCESSO 19.0.000014720-9

DESCREDENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCREDENCIADO: Kelvis de Freitas

OBJETO: Fica descredenciado, a partir da assinatura deste Termo, o assistente social Kelvis de Freitas, da prestação de serviços de caráter auxiliar e especializado de entrevistador de crianças e adolescentes vítimas de violência, no município de Palmas, devido o óbito do Credenciado.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 46/2020

PROCESSO 20.0.000002891-7

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADO: Iúri Alves Dias

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Dianópolis.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2020

PROCESSO 20.0.000003164-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Veridiana Santana Souza

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 45/2020

PROCESSO 20.0.000002879-8

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Marizângela Souza Reis

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 49/2020

PROCESSO 20.0.000003169-1

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Laise Christina da Silva Oliveira

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinados a atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 050100 – Tribunal

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.02.061.1168.1077

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36 / 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0100

e/ou

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.02.061.1168.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2020.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 227/2020, de 15 de março de 2020

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/70859;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **DARCINEIA PEREIRA RIBAS SCALON**, matrícula nº 107759, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **ELIAS MENDES CARVALHO**, matrícula nº 9954, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ARAGUAÍNA no período de 27/02/2020 a 27/03/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

LILIAN BESSA OLINTO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 228/2020, de 15 de março de 2020

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/70889;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CORNELIO COELHO DE SOUSA**, matrícula nº 223464, para, sem prejuízo de suas funções, substituir a servidora **LAURESIA DA SILVA LACERDA SANTOS**, matrícula nº 124564, ocupante do cargo efetivo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ARAGUAÍNA no período de 11/03/2020 a 13/03/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

LILIAN BESSA OLINTO
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 229/2020, de 16 de março de 2020

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/71006;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALZENIRA QUEIROZ DOS SANTOS VERAS**, matrícula nº 84643, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **EDUARDO ANTONIO SANTANA**, matrícula nº 122080, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE ARAGUATINS no período de 23/03/2020 a 23/03/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

NELY ALVES DA CRUZ
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 230/2020, de 16 de março de 2020

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2020/71007;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ALZENIRA QUEIROZ DOS SANTOS VERAS**, matrícula nº 84643, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o servidor **EDUARDO ANTONIO SANTANA**, matrícula nº 122080, ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da COMARCA DE ARAGUATINS no período de 13/04/2020 a 17/04/2020, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

NELY ALVES DA CRUZ
DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA****Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA****GLACIELLE BORGES TORQUATO****VICE-PRESIDENTE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA****Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA****Dr. MÁRCIO BARCELOS COSTA****TRIBUNAL PLENO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO** (Presidente)**Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****JUIZA CONVOCADA****Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Des. AMADO CILTON)**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Des. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Relatora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Relator)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**CARLOS GALVÃO CASTRO NETO** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Des EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Relatora)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA****Des. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)**Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Revisora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA****Desª ETELVINA MARIA SAMPAIO** (Relatora)**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Revisor)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA – JUIZ CONVOCADO** (Relator)**Juíza CÉLIA R. REGIS** EM SUBST. DES. AMADO CILTON (Revisora)**Des. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Membro)**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. MOURA FILHO** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO****JUDICIÁRIA****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE** (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E****PLANEJAMENTO****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Suplente)**OUIDORIA****Des. MOURA FILHO****ESMAT****DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr****3ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO****COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DE****SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA****DIRETOR GERAL****JONAS DEMOSTENE RAMOS****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****KÉZIA REIS DE SOUZA****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****MARCELO LEAL DE ARAUJO BARRETO****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE****DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROGÉRIO JOSÉ CANALLI****DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br